



## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.126, DE 26 DE Abril DE 2017

*Dispõe sobre a Colaboração entre Estado e Municípios por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar- PROETE e Dispõe sobre o modelo de gerenciamento e controle dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar – PROETE e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 80, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como o que dispõe o Decreto federal nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** que a educação é um direito social fundamental previsto nos arts. 6º e 205 da Constituição Federal, e nos arts. 5º, §10º, e 216 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o dever do estado com a educação efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita, na forma do art. 208, inc. I da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o § 3º do art. 228-A da Constituição Estadual dispõe que Estados e Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório;

**CONSIDERANDO** que o atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares de transporte, entre outros, constitui diretriz constitucional prevista no inc. XIII do art. 217 da Constituição Estadual,

## DECRETA:

## CAPÍTULO I

## DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 1º O Programa Estadual de Transporte Escolar- PROETE, vinculado a Secretaria de Estado da Educação, passa a reger-se por esse Decreto.

Parágrafo único. O PROETE objetiva oferecer transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, residentes em área rural com distância superior a 2,5 km (dois vírgula cinco quilômetros) da unidade de ensino, através de cooperação técnica e financeira entre o Estado do Piauí e os Municípios que prestem tais serviços.

Art. 2º O serviço de transporte escolar da rede pública de ensino é de competência do Estado e dos Municípios Piauienses, respectivamente em suas áreas de atuação no ensino público, devendo ser fornecido gratuitamente aos alunos, seja de forma direta ou por meio da contratação de serviços.

Art. 3º O Estado, uma vez decidindo realizar o transporte por meio do PROETE, celebrará termo de cooperação técnica ou financeira com o respectivo município, com prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º A cooperação técnica prevista no art. 2º tem como objetivo auxiliar os municípios participantes quanto à eficiência operacional do programa e poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I - realização de cursos, capacitações e treinamentos;

II - disponibilização de bens destinados à execução do PROETE, mediante Termo de Cessão, a ser celebrado entre as partes como condição prévia para utilização do bem.

Parágrafo único. Os bens mencionados no inciso II, de propriedade do Estado do Piauí, poderão ser materiais ou imateriais, tais como, veículos de transportes, softwares de gestão de transportes, serviços de georreferenciamento ou outras ferramentas que possam contribuir para a eficiência do transporte.

Art. 5º A cooperação financeira de que trata o art. 2º será realizada mediante repasse de recursos do Estado aos Municípios que prestem serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, cujos valores anuais serão calculados com base no número de alunos efetivamente transportados, obtidos nos dados oficiais do censo escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, relativo ao ano imediatamente anterior.

Parágrafo único. Nos Municípios em que houver divergência em relação aos dados apresentados pelo censo escolar, utilizar-se-ão, excepcionalmente, dados referentes à matrícula do ano em curso, fornecidos pelas respectivas Gerências Regionais de Educação, para fins dos cálculos dos valores anuais a serem repassados.

Art. 6º O valor total anual por aluno do PROETE, fixado conforme critérios definidos no Anexo único, será:

I – repassado aos Municípios em 10 (dez) parcelas mensais no período de fevereiro a novembro de cada ano;

II – depositado em conta específica aberta pelo Município para esse fim; e

III – utilizado exclusivamente no custeio de despesa com transporte escolar dos alunos.

Parágrafo único. Os valores discriminados no Anexo único serão objeto de correção monetária, em periodicidade anual, de acordo com a variação de índice oficial que melhor reflita a recomposição do valor monetário em cada período, na forma disposta por decreto do Poder Executivo.

Art. 7º Compete aos Municípios participantes do PROETE zelar pela qualidade do serviço e pela segurança dos alunos de rede pública estadual de ensino.

Art. 8º Os Municípios que aderirem ao PROETE assumirão a responsabilidade do transporte dos alunos da rede pública estadual obrigando-se em especial, a realizar o transporte escolar:

I - em estrita obediência ao período letivo e respeitando o cumprimento integral da carga horária diária de cada unidade escolar;

II - nas datas de realização, por parte dos alunos, do Exame Nacional do Ensino Médio;

III - em outras modalidades de ensino a serem ofertadas pela Secretaria de Estado da Educação, a exemplo da educação de jovens e adultos;

IV - nos polos onde são ofertados ensino à distância.



Art. 9º Os Municípios que aderirem ao PROETE prestarão contas dos recursos recebidos anualmente, em até 60 (sessenta) dias, à Secretaria de Educação do Estado, a contar do fim do ano letivo.

§1º Os documentos originais que instruem a prestação de contas, juntamente com os comprovantes de pagamento efetuados com recursos do PROETE, deverão ser mantidos nos arquivos da Secretaria de Estado da Educação.

§2º No caso de descredenciamento, a Secretaria de Educação avocará a realização dos serviços do transporte escolar, seja de forma direta ou por meio da contratação de serviços junto à iniciativa privada.

Art. 10. Fica facultado ao Município o direito à rescisão do Termo de Cooperação técnica ou financeira do PROETE, a qualquer tempo, desde que resguardada a manutenção do serviço de transporte escolar até o término do ano letivo em curso.

## CAPÍTULO II

### DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 11. A Secretaria de Educação, por meio de comissão específica, composta por, pelo menos, três membros, preferencialmente servidores efetivos, deverá manter a fiscalização da prestação de serviços de transporte escolar.

§1º A comissão prevista no caput deste artigo, nos casos em que o Estado realizar o serviço de transporte de maneira direta ou por meio da contratação de serviços junto à iniciativa privada, terá como atribuições:

- I – acompanhar a prestação dos serviços de transporte escolar;
- II – fiscalizar as rotas, localidades, quantidades de alunos e de dias letivos em que ocorre o transporte escolar;
- III – avaliar a comprovação de regular vistoria dos veículos responsáveis pelo transporte escolar;
- IV – avaliar a comprovação de qualificação dos motoristas responsáveis pelo transporte escolar, em especial por meio de cursos específicos, bem como das demais exigências prevista no código de trânsito brasileiro;

§2º A comissão prevista no caput fiscalizará, em conjunto com outras unidades administrativas da Secretaria de Educação, o integral cumprimento do PROETE por parte dos municípios, cujas formas de atuação serão:

- I – de ofício;
- II – por determinação da Secretária de Estado da Educação;
- III – por requisição do Ministério Público Estadual ou do Ministério Público de Contas;
- IV – por determinação do Tribunal de Contas do Estado;
- V – por determinação da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 12. Nos casos da realização de forma direta ou por meio da contratação de serviços, a Secretaria de Educação deverá manter o gerenciamento do transporte escolar, cujas atividades consistirão, dentre outras:

- I – na elaboração e validação das rotas a serem realizadas;
- II – no registro da frequência do serviço de transporte escolar, horários de chegada e saída dos veículos, placa do veículo e quantidade de alunos transportados por dia;
- III – no atesto do efetivo cumprimento dos serviços de transporte escolar;

§1º A atividade prevista no inciso III deste artigo será realizada pelo respectivo Gerente Regional de Educação.

§2º As informações prestadas pelos servidores designados para realizar as atividades previstas neste artigo são de sua inteira responsabilidade.

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Para a execução dos serviços de transporte escolar deverão ser utilizados obrigatoriamente ônibus, micro-ônibus, mini-van e van.

§1º Nos casos em que for comprovado difícil acesso ao aluno, poderão ser utilizados outros meios de transporte, desde que o veículo seja adaptado ao transporte escolar e ofereça segurança no transporte dos alunos.

§2º Os veículos destinados ao transporte escolar deverão ter, no máximo, quinze anos de fabricação.

Art. 14. Os ordenadores de despesa, salvo conviência, não são responsáveis por prejuízos e irregularidade causados ao erário estadual decorrentes das informações prestadas pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização dos serviços de transporte escolar, bem como por atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas, nos termos do §2º, do art.80 do Decreto-Lei nº 200/67.

Art. 15. Os municípios que atualmente estão contemplados pelo Programa Estadual de Apoio de Transporte Escolar, instituído pelo Decreto nº 15.099, de 26 de fevereiro de 2013, terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para manifestarem o interesse em aderir ao PROETE, nos termos e condições estabelecidas neste decreto.

Art. 16. Os casos omissos serão disciplinados por ato da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Abril de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

## ANEXO ÚNICO

| EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO                                                                                                              | VALOR ANUAL A SER REPASSADO POR ALUNO TRANSPORTADO                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Superior a 2.000 Km <sup>2</sup> (dois mil quilômetros quadrados).                                                                             | R\$1.505,70 (mil e quinhentos e cinco reais e setenta centavos).              |
| Superior a 1.500 Km <sup>2</sup> (mil e quinhentos quilômetros quadrados) e inferior a 2.000 Km <sup>2</sup> (dois mil quilômetros quadrados). | R\$1.279,85 (mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). |
| Superior a 1.000 Km <sup>2</sup> (mil quilômetros quadrados) e inferior a 1.500 Km <sup>2</sup> (mil e quinhentos quilômetros quadrados).      | R\$1.054,00 (mil e cinquenta e quatro reais).                                 |
| Inferior a 1.000 Km <sup>2</sup> (mil quilômetros quadrados).                                                                                  | R\$828,13 (oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos).                 |

O f. 249



**DECRETO Nº 17.127, DE 26 DE ABRIL DE 2017**

Nomeia a servidora Edna Maria Alves Martins, como membro do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, em substituição ao Sr. Bartolomeu de Fátima Sousa Gaspar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o teor do OFÍCIO GAB. Nº 1308/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 19 de abril de 2017, da Fundação Piauí Previdência, registrado sob o AP.010.1.004082/17-03,

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Edna Maria Alves Martins, na qualidade de Membro Titular do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, como representante dos Segurados e Pensionistas, em substituição ao Sr. Bartolomeu de Fátima Sousa Gaspar.

Parágrafo único. A presente nomeação está condicionada ao prazo do mandato dos membros do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, previsto no art. 1º do Decreto nº 17.027, de 23 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 39, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem ao dia 20 de janeiro de 2017, para suprir vício de competência e convalidar todos os atos administrativos que tenham sido expedidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de ABRIL de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
O f. 252



**DECRETO Nº 17.128 de 26 de ABRIL de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.062.500,00 em favor dos órgãos que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde, Secretaria da Administração e Previdência, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 5.062.500,00 (cinco milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de ABRIL de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 17.128 de 26/04/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                   | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA | VALOR               |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|--------|---------------------|
| 12101.06.181.0001.1261 | MODERNIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA | FO     | 3.3.90.93 | 100   | E0000  | 25.500,00           |
| 13101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                                                        | FO     | 3.3.90.35 | 100   | E0000  | 250.000,00          |
| 13101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                                                        | FO     | 3.3.90.39 | 100   | E0000  | 1.150.000,00        |
| 14203.27.811.0013.2133 | EVENTOS ESPORTIVOS                                                                              | FO     | 3.3.90.92 | 100   | E0000  | 40.000,00           |
| 17139.10.302.0003.1740 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.          | SO     | 4.4.40.41 | 100   | E0000  | 600.000,00          |
| 21101.04.122.0001.2018 | MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADAO                                                              | FO     | 3.3.90.92 | 100   | E0000  | 100.000,00          |
| 26101.06.181.0007.2270 | MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO                                                            | FO     | 3.3.90.30 | 100   | E0000  | 480.000,00          |
| 30102.08.244.0004.2355 | POTENCIALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SENAES                                         | SO     | 3.3.90.30 | 110   | E0000  | 100.000,00          |
| 30102.08.244.0004.2355 | POTENCIALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SENAES                                         | SO     | 3.3.90.39 | 110   | E0000  | 241.000,00          |
| 30102.08.244.0004.2355 | POTENCIALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SENAES                                         | SO     | 3.3.90.92 | 110   | E0000  | 159.000,00          |
| 30102.08.244.0004.2355 | POTENCIALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SENAES                                         | SO     | 4.4.90.52 | 110   | F0000  | 50.000,00           |
| 33101.24.131.0001.2021 | DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL.                        | FO     | 3.3.90.92 | 100   | E0000  | 1.000.000,00        |
| 51101.13.392.0014.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE                             | FO     | 3.3.90.39 | 100   | E0000  | 867.000,00          |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                                                 |        |           |       |        | <b>5.062.500,00</b> |

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 17.128 de 26/04/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                                     | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA | VALOR      |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|--------|------------|
| 12101.06.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                          | FO     | 3.3.90.36 | 100   | E0000  | 25.500,00  |
| 13116.04.122.0001.1018 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI | FO     | 4.4.90.35 | 100   | E0000  | 100.000,00 |
| 13116.04.122.0001.1018 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI | FO     | 4.4.90.39 | 100   | E0000  | 250.000,00 |
| 13116.04.122.0001.1018 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI | FO     | 4.4.90.51 | 100   | E0000  | 300.000,00 |
| 13116.04.122.0001.1018 | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI | FO     | 4.4.90.52 | 100   | F0000  | 500.000,00 |
| 13116.04.122.0001.2262 | APERFEIÇOAMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA | FO     | 3.3.90.39 | 100   | E0000  | 50.000,00  |
| 13116.04.128.0001.2258 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEFAZ-PI                             | FO     | 3.3.90.39 | 100   | E0000  | 200.000,00 |
| 14203.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                          | FO     | 3.3.90.92 | 100   | E0000  | 40.000,00  |
| 16101.25.752.0021.1656 | ELETRIFICAÇÃO RURAL                                               | FO     | 4.4.90.51 | 100   | E0000  | 180.000,00 |
| 16101.26.782.0021.1666 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES                                     | FO     | 4.4.90.51 | 100   | F0000  | 100.000,00 |
| 16101.26.782.0021.1666 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES                                     | FO     | 4.4.90.92 | 100   | E0000  | 100.000,00 |
| 16208.15.451.0021.1381 | CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL                                     | FO     | 4.4.90.92 | 100   | E0000  | 147.000,00 |

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

5

|                        |                                                                                                                                                                  |    |           |     |       |                     |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----|-------|---------------------|
| 16208.15.451.0021.1383 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM                                                                                       | FO | 4.4.90.92 | 100 | E0000 | 150.000,00          |
| 17119.10.302.0003.2087 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA                                                                                                      | SO | 3.3.90.47 | 100 | E0000 | 600.000,00          |
| 21101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                                                                                                                         | FO | 3.3.90.92 | 100 | E0000 | 100.000,00          |
| 30102.08.244.0004.1134 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE                                                                                   | SO | 3.3.90.30 | 110 | E0000 | 100.000,00          |
| 30102.08.244.0004.1694 | APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS (IGDSUAS)                                                                                                                   | SO | 3.3.90.30 | 110 | E0000 | 70.000,00           |
| 30102.08.244.0004.1694 | APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS (IGDSUAS)                                                                                                                   | SO | 3.3.90.33 | 110 | E0000 | 30.000,00           |
| 30102.08.244.0004.1694 | APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS (IGDSUAS)                                                                                                                   | SO | 3.3.90.36 | 110 | E0000 | 30.000,00           |
| 30102.08.244.0004.1694 | APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS (IGDSUAS)                                                                                                                   | SO | 3.3.90.39 | 110 | E0000 | 100.000,00          |
| 30102.08.244.0004.2182 | IMPLANTAÇÃO E COFINANCIAMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA                                                                                                     | SO | 3.3.90.48 | 110 | E0000 | 80.000,00           |
| 30102.08.244.0004.2254 | FORTELECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | SO | 3.3.90.14 | 110 | E0000 | 30.000,00           |
| 30102.08.244.0004.2254 | FORTELECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | SO | 3.3.90.30 | 110 | E0000 | 30.000,00           |
| 30102.08.244.0004.2254 | FORTELECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | SO | 3.3.90.33 | 110 | E0000 | 30.000,00           |
| 30102.08.244.0004.2254 | FORTELECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | SO | 3.3.90.36 | 110 | E0000 | 10.000,00           |
| 30102.08.244.0004.2254 | FORTELECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | SO | 3.3.90.39 | 110 | E0000 | 30.000,00           |
| 30102.08.244.0004.2254 | FORTELECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | SO | 4.4.90.52 | 110 | E0000 | 10.000,00           |
| 45101.04.122.0021.1054 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS                                                                      | FO | 4.4.40.41 | 100 | E0000 | 270.000,00          |
| 45101.04.122.0021.1054 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS                                                                      | FO | 4.4.90.51 | 100 | E0000 | 300.000,00          |
| 46101.26.781.0020.1087 | ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS                                                                          | FO | 3.3.90.39 | 100 | E0000 | 1.000.000,00        |
| 46201.26.782.0020.1067 | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS                                                                                           | FO | 4.4.50.51 | 100 | E0000 | 100.000,00          |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                                                                                                                  |    |           |     |       | <b>5.062.500,00</b> |



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

### PORTARIA/GSJ/Nº 75/2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais:

**Considerando** a decisão monocrática do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança nº 2017.0001.003010-7;

**Considerando** a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que trata que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,

#### RESOLVE:

Anular a Portaria GSJ Nº 021/2016-GAB/SEJUS com fulcro no pedido de liminar do Mandado de Segurança nº 2017.0001.003010-7.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 19 de abril de 2017.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

*Secretário de Estado da Justiça do Piauí*

**Of. 406**

### PORTARIA/GSJ/Nº 074 /2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **EDILSON PORTO MOUSINHO DE MORAIS**, CPF: 742.602.353-20, em substituição à **DELFRAN DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 841.244.903-72 para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de abril de 2017.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

*Secretário de Estado da Justiça do Piauí*

### PORTARIA/GSJ/Nº 78/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **Rosângela Alves Zarur**, para exercer a função gratificada de Supervisão IV (DAÍ-7), na Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2017.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de abril de 2017.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

*Secretário de Estado da Justiça do Piauí*

### PORTARIA/GSJ/Nº 79/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **Francisco Miguel da Silva**, para exercer a função gratificada de Supervisão IV (DAÍ-7), na Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2017.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de abril de 2017.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

*Secretário de Estado da Justiça do Piauí*

### PORTARIA/GSJ/Nº 80/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **Rosemary da Silva**, para exercer a função gratificada de Supervisão IV (DAÍ-7), na Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2017.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de abril de 2017.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

*Secretário de Estado da Justiça do Piauí*

**Of. 401**



## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 062/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Drº **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Drª Ginuzza Alexandria Dulcetti na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 17 de abril do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 063/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **IRANIALBUQUERQUE BRITO** para substituir na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 28 de abril do corrente ano, segundo teor da Portaria n. 0069/2017 do Gabinete da Corregedora Geral da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 64/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** para atuar junto à 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, no dia 20 de abril do corrente ano, em conformidade com os termos da Portaria GDPG nº 172/2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 065/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO** para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, pelo período compreendido entre 17 a 21 de abril do corrente ano.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 066/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **RICARDO MOURAMARINHO** para substituir o Dr. MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA no Núcleo da Mulher da Comarca de Floriano, em razão de férias regulamentares, pelo período compreendido entre 18 de maio a 16 de junho do corrente ano.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 24 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

#### Of. 007

### PORTARIA GDPG - Nº 287/2017

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 014/2011, que define a substituição natural dos Defensores Públicos, Diretores e Coordenadores;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência e economicidade que devem nortear a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integração mais adequada entre as Defensorias Públicas Regionais do Estado do Piauí, diminuindo as distâncias entre o principal órgão de execução do Defensor Público e os órgãos da substituição natural e as futuras remoções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um amplo estudo que tem como objetivo servir de base para a Atualização do Plano de Expansão da Defensoria Pública no Estado do Piauí até o ano de 2022. **RESOLVE:**

**REVOGAR** os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 472/2015 e **Art. 1º. INSTITUIR** nova comissão para Atualização do Plano de Expansão da Defensoria Pública no Estado do Piauí até o ano de 2022, formada pelos seguintes Defensores Públicos: **ERISVALDO MARQUES DOS REIS, IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA, CARLA YASCAR BENTO FEITOSA e JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO**, para, sob a coordenação do primeiro, apresentar a proposta de atualização.

**Art. 2º.** Definir o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a proposta de atualização, prorrogado uma vez por igual período;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDPG - Nº 288/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE**

**DESIGNAR** a Defensora Pública, **Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, para exercer o Cargo de **Coordenador dos Juizados Especiais da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, na forma do art. 6º, VI, da Resolução CSDPE nº 022/2011, sem pagamento de qualquer DAS ou substituição, pelo período de 07/04/2017 a 07/10/2017, sem prejuízo de suas atividades e com a devida anuência da Defensora Pública.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de abril de 2017.

**PORTARIA GDPG - Nº 290/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública titular de Paulistana, Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, encontra-se afastada por razão de licença-maternidade;

**CONSIDERANDO** o grande acúmulo de atribuições e serviços do Defensor Público substituto natural, Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da Comarca de São João-PI,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, **extraordinariamente**, o Defensor Público, Dr. **ALVARO FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, titular da Comarca de Simplício Mendes-PI, **para substituir na Comarca de Paulistana-PI** durante a segunda quinzena do mês de abril de 2017.

**PORTARIA GDPG - Nº 291/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a indicação da Corregedora Geral, com amparo no art. 19 da Lei Complementar 059/05, e com base na Resolução CSDPE Nº 011/2011, que regulamenta a ordem de substituição dos órgãos de Administração Superior da Defensoria Pública, tudo vide Processo Administrativo nº 01034/2017. **RESOLVE:**

**NOMEAR** o Defensor Público de Categoria Especial, **Dr. FRANCISCO DE JESUS BARBOSA**, para o cargo de Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, pelo biênio 2017-2019.

**PORTARIA GDPG - Nº 292/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a indicação da Corregedora Geral, com amparo no art. 19 da Lei Complementar 059/05, e conforme Processo Administrativo nº 01034/2017. **RESOLVE:**

**DESIGNAR** as Defensoras Públicas, Dras. **Andrea Melo de Carvalho e Viviane Pinheiro Pires Setúbal**, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliarem a Corregedora Geral no exercício de suas funções, nos termos do art. 19, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, pelo biênio 2017-2019.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina-PI, 10 de abril de 2017.

**PORTARIA GDPG - Nº 296/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração

Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização. **RESOLVE:**

**Art. 1º Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme o disposto no Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização (Anexo III do Decreto nº 14.483/2011).

**Art. 2º Designar** como fiscais dos contratos em execução no âmbito desta Defensoria Pública Estadual, conforme Anexo I, o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, Matrícula nº **207.852-0** e os servidores **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO** - Matrícula nº **309.840-X**, **GUILHERME DE MELLO DE ASSIS CORREIA** - Matrícula nº **296.126-1**, **DARIO BASTOS FORTES DO REGO** - Matrícula nº **309.846-0** e **CLOUDE DE SOUSA MENESES** - Matrícula nº **030.552-9**, designado o primeiro para assumir a função de gestor dos contratos desta Defensoria Pública, incumbindo-o de observar os prazos contratuais previstos no art. 57 da Lei 8.666/93, bem como de substituir os fiscais acima no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de abril de 2017.

**PORTARIA GDPG - Nº 298/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que é competência do Defensor Público Geral proceder à remoção de Defensor Público, nos termos do art. 50, § 3º, Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e art 4º da Resolução CSDPE Nº 007/2011;

**CONSIDERANDO** que o art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 autoriza delegação de competência pelo Defensor Público Geral à autoridade que lhe seja subordinada;

**CONSIDERANDO** que o art. 15, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 dispõem, respectivamente, que o Subdefensor Público Geral auxiliará o Defensor Público Geral no desempenho das suas atribuições e exercerá as atribuições que lhes forem por ele delegadas. **RESOLVE:**

**Art. 1º - Delegar** a competência para realização de concurso de remoção de Defensores Públicos ao Subdefensor Público Geral, com fulcro nos arts. 13, XII, c.c 15, I e V, todos da Lei Complementar Estadual nº 059/2005. **CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA GDPG - Nº 301/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

**EXONERAR** o Defensor Público Dr. **LUIS ALVINO MARQUES PEREIRA** para o Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de SÃO RAIMUNDO NONATO, Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de abril de 2017.



## PORTARIA GDPG - Nº 304/2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

**REVOGAR**, a Portaria GDPG 219/2017, que designou os Defensores Públicos GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA e CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, para responderem pelo Suprimento de Fundo das Defensorias Públicas Regionais do Estado do Piauí.

## PORTARIA GDPG - Nº 305/2017

**DESIGNAR**, o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para responder pelo Suprimento de Fundo das Defensorias Públicas Regionais do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 20 de abril de 2017.

*Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes*  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Of. 250



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## PORTARIA Nº 55 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Nomear o servidor **JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA**, CPF: **615.263.123-87**, matrícula: 307286-0, para fiscalizar o contrato nº 54/2017 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para promoção turística promovido por esta Secretaria no município de Buriti dos Lopes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## PORTARIA Nº 56 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Nomear o servidor **JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA**, CPF: **615.263.123-87**, matrícula: 307286-0, para fiscalizar o contrato nº 55/2017 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para promoção turística promovido por esta Secretaria no município de São Gonçalo do Piauí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## PORTARIA Nº 57 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Nomear o servidor **JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA**, CPF: **615.263.123-87**, matrícula: 307286-0, para fiscalizar o contrato nº 56/2017 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para promoção turística promovido por esta Secretaria no município de São Gonçalo do Piauí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

## PORTARIA Nº 020/2017 - GAB

Teresina (PI), 26 de abril de 2017.

**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – COORDENADOR LOGÍSTICA**, Matrícula Nº 283179-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 015/2016, Publicado 05 de Agosto nº do DOE 148º e o servidor **ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE**, para o exercício de função de **GESTOR DO CONTRATO** entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e a empresa Robervaldo Alves Lima - ME, em observância a legislação vigente, com efeito a contar de 01/02/2017 conforme discriminação abaixo:

I- Objeto

Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL) para atender todas as unidades integrantes da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO -SEDET a serem fornecidos de forma parcelada.

Art. 2º - Esta portaria revoga a de Nº 049/2016 e entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Atenciosamente**

**JOSE ICEMAR LAVÔRNERI**  
Secretário

Of. 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Atos do Exmo. Senhor Presidente, da Fundação Piauí Previdência

**PORTARIA GP Nº 36 /2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.010695/13-04

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MARTINHO WALTER RODRIGUES FIGUEREDO, outrora ocupante do Cargo de Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, Classe I, Ref. C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 003254-9, portador (a) do CPF nº: 077.358.123-53, falecido (a) em 18.08.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 6.167,13 (Seis mil, cento sessenta e sete reais e treze centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                         |           |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-------------------------|-----------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO           | VALOR R\$ |                |             |          |          |           |
| Vencimento                            | (Lei 6410/2013)         | 6.424,44  |                |             |          |          |           |
| Vantagem Pessoal                      | (Lei 038/2004)          | 603,32    |                |             |          |          |           |
| SUBTOTAL                              |                         | 7.027,76  |                |             |          |          |           |
| Desconto Pensão Previdenciário        | ( Art.40 § 7º de CF/88) | - 860,63  |                |             |          |          |           |
| TOTAL                                 |                         | 6.167,13  |                |             |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                         |           |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.              | DEP.      | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Gildete Dias de Figueiredo            | 02.08.1936              | Cônjuge   | 675.304.863-29 | 1.10.2013   | -        | -        | 6.167,13  |

**PORTARIA GP Nº 37/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.010695/13-04

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado ANTONIO ALBERTO IBIAPINA COSTA, outrora ocupante do Cargo de Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, Classe Especial, Ref. C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 0024520, portador (a) do CPF nº : 051.835.883-68, falecido (a) em 03.08.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 7.529,52 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais cinquenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                    |           |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|------------------------------------|-----------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                      | VALOR R\$ |                |             |          |          |           |
| Vencimento                            | (Lei 6410/2013 de 17.09/2013)      | 8.974,03  |                |             |          |          |           |
| Desconto de Pensão Previdenciária     | ( Art. 40 Parágrafo 7º da CF/1988) | 1.444,51  |                |             |          |          |           |
| TOTAL                                 |                                    | 7.529,52  |                |             |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                                    |           |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                         | DEP.      | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria José Santos Costa               | 2.11.1959                          | Cônjuge   | 005.097.943-43 | 13.09.2013  | -        | -        | 7.529,52  |

**PORTARIA GP Nº 38/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.010697/13-20

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado VIRGILIO DE SÁ BEZERRA, outrora ocupante do Cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Classe Especial, Ref. A, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 017705-9, portador (a) de CPF nº 001.576.003-00, falecido (a) em 05.09.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 11.642,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                 |           |
|---------------------------------------|-----------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei 6410/2013) | 14.519,00 |

| VPNI (Gratificação Incorporada. DAS-03) | (Lei nº 13/94, Lei nº 4761/95 e CF/1988) | 330,00     |                |             |          |          |           |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| SUBTOTAL                                |                                          | 14.849,00  |                |             |          |          |           |
| Desconto Pensão Previdenciário          | (Art.40 § 7º da CF/1988)                 | - 3.207,00 |                |             |          |          |           |
| TOTAL                                   |                                          | 11.642,00  |                |             |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                        |                                          |            |                |             |          |          |           |
| NOME                                    | DATA NASC.                               | DEP.       | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria do Socorro Fortes de S. Bezerra   | 24.11.1944                               | Cônjuge    | 077.228.773-20 | 05.09.2013  | -        | -        | 11.642,00 |

**PORTARIA GP Nº 39/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1007786/13-08

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MARIA DE JESUS MENDES DE ARAUJO, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº. 037142-4, portador (a) do CPF nº 226.416.963.04, falecido (a) em 12.06.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 806,75 (oitocentos e seis reais setenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                 |           |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|---------------------------------|-----------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                   | VALOR R\$ |                |             |          |          |           |
| Vencimento                            | Lei 6367/2013                   | 698,00    |                |             |          |          |           |
| Adicional de Tempo de Serviços        | (Lei 013/94 c/c LC nº 033/03)   | 59,96     |                |             |          |          |           |
| Taxa de insalubridade                 | (Lei nº 13/94 c/c LC nº 033/03) | 48,89     |                |             |          |          |           |
| TOTAL                                 |                                 | 806,75    |                |             |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                                 |           |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                      | DEP.      | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| João de Deus Correia de Araújo        | 06.02.1936                      | Cônjuge   | 041.914.713-68 | 12.06.2013  | -        | -        | 806,75    |

**PORTARIA GP Nº 40/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1008300/13-79

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado PAULO COSTA SOUSA E SILVA, outrora ocupante do Cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão E, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº. 036596-3, portador (a) do CPF nº 096.946.253-00, falecido (a) em 25.06.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 874,52 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                               |           |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                 | VALOR R\$ |                |             |          |          |           |
| Vencimento                            | (Lei 6399 de 28.08/2013)      | 844,49    |                |             |          |          |           |
| Adicional de Tempo de Serviços        | (Lei 013/94 c/c LC nº 033/03) | 30,03     |                |             |          |          |           |
| TOTAL                                 |                               | 874,52    |                |             |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                               |           |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                    | DEP.      | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Teresinha de Jesus A. Barbosa Silva   | 27.06.1960                    | Cônjuge   | 156.231.653-20 | 25.06.2013  | -        | -        | 874,52    |

**PORTARIA GP Nº 41/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1007174/13-40

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, RAIMUNDO SOARES MONTE, outrora ocupante do Cargo de Assessor Técnico Legislativo Símbolo PL-ATL Classe F do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, matrícula nº. 01257, portador (a) do CPF nº 048.052.753-91, falecido (a) em 21.05.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.377,22 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|----------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    |         |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei nº 6221/2012 de 05.06.2012) |         |                |             |          |          | 936,15    |
| Vantagem Pessoal                      | (Lei nº 6221/2012)               |         |                |             |          |          | 441,07    |
| TOTAL                                 |                                  |         |                |             |          | 1.377,22 |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                                  |         |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                       | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Antônia Silva Monte                   | 14.08.1947                       | Cônjuge | 386.815.793-04 | 21.05.2013  | -        | -        | 1.377,22  |

**PORTARIA GP Nº 42/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1014081/12-29

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, JOÃO BATISTA FERREIRA DE MELO, outrora ocupante do Cargo de Assessor Técnico Legislativo Símbolo PL-ATL Classe L do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, matrícula nº. 01-00499, portador (a) do CPF nº 161.121.643-53 falecido (a) em 28.11.2012, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.599,86 (um mil, quinhentos e noventa nove reais oitenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                    |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|--------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO      |         |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| 17/35 do Vencimento R\$ 1.308,31      | (Lei nº 6221/2012) |         |                |             |          |          | 635,46    |
| Vantagem Pessoal                      | (Lei nº 6221/2012) |         |                |             |          |          | 964,40    |
| TOTAL                                 |                    |         |                |             |          | 1.599,86 |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                    |         |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.         | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Geraldina Ferreira de Melo            | 05.12.1939         | Cônjuge | 156.407.013-05 | 28.11.2012  | -        | -        | 1.599,86  |

**PORTARIA GP Nº 43/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1007348/13-65

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, outrora ocupante do Cargo de Assessor Técnico Legislativo PL-ATL Classe L do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, matrícula nº. 01335, portador (a) do CPF nº 096.133.233-68 falecido (a) em 19.06.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.925,64 (um mil, novecentos vinte e cinco reais sessenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|----------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    |         |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei nº 6221/2012 de 05.06.2012) |         |                |             |          |          | 1.308,31  |
| Vantagem Pessoal                      | (Lei nº 6221/2012)               |         |                |             |          |          | 617,33    |
| TOTAL                                 |                                  |         |                |             |          | 1.925,64 |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                                  |         |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                       | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria do Socorro dos Santos Sousa     | 07.07.1972                       | Cônjuge | 474.329.853-91 | 19.06.2013  | -        | -        | 1.925,64  |
| Mateus Costa dos Santos               | 13.10.1996                       | Filho   | 064.702.493-45 | 19.06.2013  | 2017     | -        | -         |
| Marcelo Costa dos Santos              | 25.01.1999                       | Filho   | 064.702.693-70 | 19.06.2013  | 2020     | -        | -         |

**PORTARIA GP Nº 44/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1009621/13-38

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, MARTIM AFONSO RIBEIRO, outrora ocupante do Cargo de Analista judicial, Nível 15, Ref III do quadro de pessoal da Tribunal de Justiça, matrícula nº. 4111265, portador (a) do CPF nº 096.250.623,00 falecido (a) em 31.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 6.865,86 (seis mil, oitocentos e sessenta cinco reais, oitenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                           |         |                |             |          |          |            |
|---------------------------------------|---------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO             |         |                |             |          |          | VALOR R\$  |
| Subsídio                              | (Lei nº 6275/2013)        |         |                |             |          |          | 8.025,95   |
| Desconto de Pensão Previdenciário     | (Art. 40 § 7º da CF/1988) |         |                |             |          |          | - 1.160,09 |
| TOTAL                                 |                           |         |                |             |          | 6.865,86 |            |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                           |         |                |             |          |          |            |
| NOME                                  | DATA NASC.                | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$  |
| Zuleide Rodrigues de Moura Ribeiro    | 14.02.1973                | Cônjuge | 953.784.993-72 | 31.07.2013  | -        | -        | 6.865,86   |
| Luana de Moura Ribeiro                | 15.08.1994                | Filha   | 065.310.663-77 | -           | 2015     | -        | -          |

**PORTARIA GP Nº 45/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1009621/13-38

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, JOÃO VIEIRA DA SILVA, outrora ocupante do Cargo de Agente Penitenciário, Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, matrícula nº. 030290-2 portador (a) do CPF nº 077.152.183-91 falecido (a) em 17.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.875,97 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais noventa e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                               |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                                 |         |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| Subsídio                              | (Lei nº 6409/2013)                            |         |                |             |          |          | 3.736,77  |
| Adicional de Tempo de Serviço         | (Decisão Judicial Proc. Nº 20110001.006841-8) |         |                |             |          |          | 43,20     |
| VPNI Contagem Incorporada DAI-7       | (Lei nº 13/94 c/c Lei 033/03 e CF/1988)       |         |                |             |          |          | 96,00     |
| TOTAL                                 |                                               |         |                |             |          | 3.875,97 |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                                               |         |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                                    | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria Gorete Mendes de Carvalho Silva | 21.02.1953                                    | Cônjuge | 079.327.823-08 | 17.07.2013  | -        | -        | 3.875,97  |

**PORTARIA GP Nº 46/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.014774/11-66 AA. 040.1.006747/11-82 e AA. 040.1.006748/11-95.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MÁRCIO MENDES DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal do Sec. da Educação, matrícula nº 214748-3, portador (a) do CPF nº 352.875.003-00, falecido (a) em 11.05.2011 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 181,66 (cento oitenta um reais e sessenta seis centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                   |       |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-------------------|-------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO     |       |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| Vencimento 1/3 de R\$ 545,00          | (Lei nº 167/2011) |       |                |             |          |          | 181,66    |
| Total                                 |                   |       |                |             |          | 181,66   |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                   |       |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.        | DEP.  | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Márcio Gustavo Castro Mendes da Silva | 14/11/2011        | Filho | 065.163.053-01 | 04.04.2012  | 2032     | 1/3      | 181,66    |

**PORTARIA GP Nº 47/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.014774/11-66 AA. 040.1.006747/11-82 e AA. 040.1.006748/11-95.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com



redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MÁRCIO MENDES DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal do Sec. da Educação, matrícula nº 214748-3, portador (a) do CPF nº 352.875.003-00, falecido (a) em 11.05.2011 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 181,66 (cento oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                   |        |
|---------------------------------------|-------------------|--------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO     | VALOR  |
| Vencimento 1/3 de R\$ 545,00          | (Lei nº 167/2011) | 181,66 |
| Total                                 |                   | 181,66 |

  

| BENEFICIÁRIO (S)               |            |         |                |             |          |          |        |
|--------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|--------|
| NOME                           | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR  |
| Regiane Castro de Sousa Mendes | 27.05.1974 | Cônjuge | 629.239.353-49 | 04.04.2012  | -        | 1/3      | 181,66 |

**PORTARIA GP Nº 48/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.006748/11-95 AA.040.1.00674/11-82 e AA. 040.1.014774/11-66

**RESOLVE:**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MÁRCIO MENDES DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal do Sec. da Educação, matrícula nº 214748-3, portador (a) do CPF nº 352.875.003-00, falecido (a) em 11.05.2011 no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 181,66 (cento oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                   |        |
|---------------------------------------|-------------------|--------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO     | VALOR  |
| Vencimento 1/3 de R\$ 545,00          | (Lei nº 167/2011) | 181,66 |
| Total                                 |                   | 181,66 |

  

| BENEFICIÁRIO (S)               |            |       |     |             |          |          |        |
|--------------------------------|------------|-------|-----|-------------|----------|----------|--------|
| NOME                           | DATA NASC. | DEP.  | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR  |
| Márcia Roberta da Silva Mendes | 30/03/2004 | Filha | -   | 11.05.2011  | 2024     | 1/3      | 181,66 |

**PORTARIA GP Nº 49/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.006163/12-27

**RESOLVE:**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MARIA JOSE RIBEIRO MAGALHÃES, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal do Sec. da Educação, matrícula nº 226754-3, portador (a) do CPF nº 396.398.783-91, falecido (a) em 14.05.2012, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 678,00 (seiscentos setenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                    |        |
|---------------------------------------|--------------------|--------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO      | VALOR  |
| Vencimento                            | (Lei nº 6367/2013) | 678,00 |
| Total                                 |                    | 678,00 |

  

| BENEFICIÁRIO (S)            |            |       |                |             |          |          |        |
|-----------------------------|------------|-------|----------------|-------------|----------|----------|--------|
| NOME                        | DATA NASC. | DEP.  | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR  |
| Abel Ribeiro Magalhães Neto | 05.04.1997 | Filho | 063.510.993-07 | 11.01.2013  | -        | -        | 678,00 |

**PORTARIA GP Nº 50/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AGF-309/13 AA.040.1.009315/13-06.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado OSMAR FIRMINO DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão B, do quadro de pessoal do Sec. da Educação, matrícula nº 046036-2, portador (a) do CPF nº 152.012.873-87, falecido (a) em 24.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 678,00 (seiscentos setenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                      |        |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                        | VALOR  |
| Vencimento                            | (Lei compl. nº 165/2011)             | 593,54 |
| Ad. Tempo Serviço                     | (Lei nº 4212/1988 c/c Lei nº 033/03) | 55,13  |

|                                   |                                 |        |
|-----------------------------------|---------------------------------|--------|
| 03/35 do vencimento de R\$ 683,00 | (Lei nº 6367/2013)              | 58,54  |
| Ad. Tempo Serviço                 | (LC nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 0,61   |
| Compl. do Salário Mínimo          | (Art. 7º VII CF/88)             | 618,15 |
| Total                             |                                 | 678,00 |

**BENEFICIÁRIO (S)**

| NOME                     | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR  |
|--------------------------|------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|--------|
| Maria Edna Gomes Pereira | 01.07.1955 | Cônjuge | 776.717.403-49 | 24.07.2013  | -        | -        | 678,00 |

**PORTARIA GP Nº 51/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.008986/13-70

**RESOLVE:**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado RAIMUNDO FERREIRA VERAS, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal do Sec. de Educação, matrícula nº 062605-3, portador (a) do CPF nº 180.838.203-00, falecido (a) em 28.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 709,39 (setecentos e nove reais e trinta e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |        |
|---------------------------------------|----------------------------------|--------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    | VALOR  |
| Vencimento                            | (Lei nº 6367/2013)               | 678,00 |
| Ad. Tempo Serviço                     | (LC nº 013/94 c/c Lei nº 033/03) | 31,39  |
| Total                                 |                                  | 709,39 |

**BENEFICIÁRIO (S)**

| NOME                     | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR  |
|--------------------------|------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|--------|
| Feliciano da Silva Veras | 07.05.1946 | Cônjuge | 838.494.983-87 | 28.07.2013  | -        | -        | 709,39 |

**PORTARIA GP Nº 52/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.2.0075390

**RESOLVE:**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado NILSON DIOGENES JUNIOR, outrora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão E, do quadro de pessoal do Sec. de Educação, matrícula nº 060722-3 portador (a) do CPF nº 122.822.603.25, falecido (a) em 18.03.2007, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 890,24 (oitocentos e noventa e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                          |        |
|---------------------------------------|--------------------------|--------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO            | VALOR  |
| Vencimento                            | (Lei Compl. nº 173/2011) | 890,24 |
| Total                                 |                          | 890,24 |

**BENEFICIÁRIO (S)**

| NOME                        | DATA NASC. | DEP.        | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR  |
|-----------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|----------|----------|--------|
| Martha Cleia Alves Pinheiro | 01.12.1957 | Companheira | 095.691.113-72 | 07.05.2007  | -        | -        | 890,24 |

**PORTARIA GP Nº 53/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.014115/10-04.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado PLÁCIDO VIEIRA DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo de Professor Classe A, Nível-1, 20 horas do quadro de pessoal da Sec. de Educação, matrícula nº 032742-5, portador (a) do CPF nº 065.514.593-15, falecido (a) em 14.08.2010, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 763,67 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                      |        |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                        | VALOR  |
| Vencimento                            | (Lei compl. nº 165/2011)             | 593,54 |
| Ad. Tempo Serviço                     | (Lei nº 4212/1988 c/c Lei nº 033/03) | 55,13  |

|                                      |                                      |               |                |                    |                 |                 |              |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Regência                             | (Lei nº 4212/1988 c/c Lei nº 033/03) | <u>115,00</u> |                |                    |                 |                 |              |
| Total                                |                                      | 763,67        |                |                    |                 |                 |              |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>              |                                      |               |                |                    |                 |                 |              |
| <b>NOME</b>                          | <b>DATA NASC.</b>                    | <b>DEP.</b>   | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR</b> |
| Maria de Jesus Rodrigues de Carvalho | 23.01.1971                           | Filha         | 054.377.603-15 | 11.11.2010         | -               | -               | 763,67       |

**PORTARIA GP Nº 54/2017/PIAÚI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.013889/11-12.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado EURIDICE SIQUEIRA DA COSTA, outorora ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível-IV, 20 h, do quadro de pessoal do Sec. de Educação, matrícula nº 044515-X, portador (a) do CPF nº 359.807.023-34, falecido (a) em 18.10.2011, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 848,48, (oitocentos quarenta e oito reais quarenta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                           |               |                |                    |                 |                 |              |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                             | VALOR         |                |                    |                 |                 |              |
| Vencimento                            | (Lei Compl. 165/2011)                     | 624,28        |                |                    |                 |                 |              |
| Ad. Tempo Serviço                     | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/2003) | 109,20        |                |                    |                 |                 |              |
| Regência                              | (Lei nº 4.212/1988 c/c LC nº 033/2003)    | <u>115,00</u> |                |                    |                 |                 |              |
| Total                                 |                                           | 848,48        |                |                    |                 |                 |              |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>               |                                           |               |                |                    |                 |                 |              |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>                         | <b>DEP.</b>   | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR</b> |
| Mario Vitorio da Costa                | 10.03.1928                                | Cônjuge       | 114.307.423-72 | 01.01.2012         | -               | -               | 848,48       |

**PORTARIA GP Nº 55/2017/PIAÚI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.006263/13-42.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado INOCÊNCIA PAUTILIA MOURA DE ALMEIDA, outorora ocupante do cargo de Professor Classe A, Nível I 20-hs, do quadro de pessoal do Sec. de Educação, matrícula nº 017403-3, portador (a) do CPF nº 395.093.383-20, falecido (a) em 08.05.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 973,64 (novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                         |              |                |                    |                 |                 |              |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                           | VALOR        |                |                    |                 |                 |              |
| Vencimento                            | (Lei nº 6400/2013)                      | 907,49       |                |                    |                 |                 |              |
| Ad. Tempo Serviço                     | (Lei nº 4.212/1988 c/c Lei nº 033/2003) | <u>66,15</u> |                |                    |                 |                 |              |
| Total                                 |                                         | 973,64       |                |                    |                 |                 |              |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>               |                                         |              |                |                    |                 |                 |              |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>                       | <b>DEP.</b>  | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR</b> |
| Robert Moura de Almeida               | 25.04.1966                              | Filho        | 306.319.123-14 | 08.05.2013         | -               | -               | 973,64       |

**PORTARIA GP Nº 56/2017/PIAÚI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.012122/13-99.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MIGUEL RAIMUNDO DE CARVALHO, outorora ocupante do cargo de Professor Classe B, Nível IV, 40 h, do quadro de pessoal do Sec. de Educação, matrícula nº 048512-8, portador (a) do CPF nº 078.690.703-78, falecido (a) em 19.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.220,61 (dois mil duzentos e vinte reais, sessenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                         |               |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                           | VALOR         |
| Vencimento                            | (Lei nº 6.400/2013)                     | 2.004,27      |
| Ad. Tempo Serviço                     | (Lei nº 4.212/1988 c/c Lei nº 033/2003) | <u>216,34</u> |

|                         |                   |             |                |                    |                 |                 |              |
|-------------------------|-------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|--------------|
|                         |                   | Total       | 2.220,61       |                    |                 |                 |              |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b> |                   |             |                |                    |                 |                 |              |
| <b>NOME</b>             | <b>DATA NASC.</b> | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR</b> |
| Maria de Jesus Carvalho | 05.10.1943        | Cônjuge     | 520.835.943-14 | 22.10.2013         | -               | -               | 2.220,61     |

**PORTARIA GP Nº 367 /2017/PIAÚI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.001482/15-60

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado JOSE CARDOSO DA SILVA, outorora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 060231-X portador (a) do CPF nº: 105.563.033-34, falecido (a) em 26.01.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                         |             |               |                    |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|---------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                           | VALOR R\$   |               |                    |                 |                 |                  |
| 21/35 do Vencimento de R\$ 724,00     | (Lei 6557/2014)                         | 434,40      |               |                    |                 |                 |                  |
| Adicional de Tempo de Serviços        | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 30,42       |               |                    |                 |                 |                  |
| Complemento do Salário Mínimo         | (Art. 7º inciso VII da CF/88)           | 259,18      |               |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                                 |                                         | 724,00      |               |                    |                 |                 |                  |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>               |                                         |             |               |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>                       | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>    | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| ANTONIA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA   | 15.05.1943                              | Cônjuge     | 70.246.483.68 | 11.02.2015         | -               | -               | 724,00           |

**PORTARIA GP Nº 368 /2017/PIAÚI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.001416/15-00

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MOACI PEREIRA DOS SANTOS, outorora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 056751-5, portador (a) do CPF nº: 160.688.583-91, falecido (a) em 30.01.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                         |             |                |                    |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                           | VALOR R\$   |                |                    |                 |                 |                  |
| 25/35 do Vencimento de R\$ 739,00     | (Lei 6557/2014)                         | 527,86      |                |                    |                 |                 |                  |
| Adicional de Tempo de Serviços        | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 57,84       |                |                    |                 |                 |                  |
| Complemento do Salário Mínimo         | (Art. 7º inciso VII da CF/88)           | 202,30      |                |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                                 |                                         | 788,00      |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>               |                                         |             |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>                       | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Hercília Lima dos Santos              | 08.06.1940                              | Cônjuge     | 330.914.633-20 | 02.02.2015         | -               | -               | 788,00           |

**PORTARIA GP Nº 369 /2017/PIAÚI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.00232/15-49

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, IRACEMA DOS SANTOS ROCHA E SILVA outorora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 052550-2, portador (a) do CPF nº: 536.094.253-34, falecido (a) em 18.02.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 789,40 (Setecentos e oitenta e nove reais, quarenta centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                 |           |
|---------------------------------------|-----------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei 6557/2014) | 739,00    |



|                               |                                         |             |                |                    |                 |                 |                 |
|-------------------------------|-----------------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Adicional de Tempo de Serviço | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 50,40       |                |                    |                 |                 |                 |
| TOTAL                         |                                         | 789,40      |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>       |                                         |             |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>NOME</b>                   | <b>DATA NASC.</b>                       | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR RS</b> |
| José Rosal Alves dos Santos   | 15.09.1956                              | Cônjuge     | 653.217.743-15 | 11.03.2015         | -               | -               | 789,40          |

**PORTARIA GP Nº370 /2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.000932/15-30

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUSA, outorora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 062078-5, portador (a) do CPF nº:338.303.043-15, falecido (a) em 22.01.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 789,40 ( Setecentos e oitenta e nove reais, quarenta centavos), na forma discriminada abaixo:

|                                              |                                      |                 |                |                    |                 |                 |                 |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO</b> |                                      |                 |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>VERBAS</b>                                | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>                 | <b>VALOR RS</b> |                |                    |                 |                 |                 |
| Vencimento                                   | (Lei 6557/2014)                      | 739,00          |                |                    |                 |                 |                 |
| Adicional de Tempo de Serviços               | (Lei Compl. 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 50,40           |                |                    |                 |                 |                 |
| TOTAL                                        |                                      | 789,40          |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>                      |                                      |                 |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>NOME</b>                                  | <b>DATA NASC.</b>                    | <b>DEP.</b>     | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR RS</b> |
| Manoel Pinheiro de Sousa                     | 02.02.1951                           | Cônjuge         | 022.978.092-04 | 11.02.2015         | -               | -               | 789,40          |

**PORTARIA GP Nº371 /2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.009012/14-29

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado VITORIO ALVES DOS SANTOS, outorora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 058578-5, portador (a) do CPF nº: 337.301.303-82, falecido (a) em 12.02.2011, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 385,07 ( Trezentos e oitenta e cinco reais, sete centavos), na forma discriminada abaixo:

|                                              |                                        |                 |                |                    |                 |                 |                 |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO</b> |                                        |                 |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>VERBAS</b>                                | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>                   | <b>VALOR RS</b> |                |                    |                 |                 |                 |
| Vencimento ½ de R\$ 734,00                   | (Lei 6557 de 07.07.2014)               | 367,00          |                |                    |                 |                 |                 |
| Adic. de Tempo de Serviços ½ de R\$ 6,15     | (Lei Compl.nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 18,07           |                |                    |                 |                 |                 |
| TOTAL                                        |                                        | 385,07          |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>                      |                                        |                 |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>NOME</b>                                  | <b>DATA NASC.</b>                      | <b>DEP.</b>     | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR RS</b> |
| Maria Antônia de Sousa                       | 13.07.1965                             | Cônjuge         | 287.823.723-19 | 12.05.2015         | -               | -               | 385,07          |

**PORTARIA GP Nº372 /2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.002182/15-75

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado BENEDITO SANTANA DA SILVA, outorora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 065354-3, portador (a) do CPF nº 241.132.713-72, falecido (a) em 17.02.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

|                                              |                          |                 |
|----------------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO</b> |                          |                 |
| <b>VERBAS</b>                                | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>     | <b>VALOR RS</b> |
| 20/35 Vencimento R\$ 734,00                  | (Lei 6557 de 07.07.2014) | 419,43          |

|                               |                                        |             |                |                    |                 |                 |                 |
|-------------------------------|----------------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Adic. de Tempo de Serviço     | (Lei Compl.nº 13/94 c/c L/C nº 033/03) | 24,78       |                |                    |                 |                 |                 |
| Complemento do Salário Mínimo | (Art.7º Inciso VII CF/88)              | 343,79      |                |                    |                 |                 |                 |
| TOTAL                         |                                        | 788,00      |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>       |                                        |             |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>NOME</b>                   | <b>DATA NASC.</b>                      | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR RS</b> |
| Maria de Jesus Silva          | 13.06.1953                             | Cônjuge     | 527.299.663-15 | 11.03.2015         | -               | -               | 788,00          |

**PORTARIA GP Nº373 /2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.001837/15-70

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado RAIMUNDO MACEDO DA SILVA, outorora ocupante do Cargo de Professor, Classe A, Nível IV, 40h, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 056615-2, portador (a) do CPF nº 047.737.303,82, falecido (a) em 28.01.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.268,07 (Dois mil, duzentos e sessenta e oito reais, sete centavos), na forma discriminada abaixo:

|                                              |                             |                 |                |                    |                 |                 |                 |
|----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO</b> |                             |                 |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>VERBAS</b>                                | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>        | <b>VALOR RS</b> |                |                    |                 |                 |                 |
| Vencimento                                   | (Lei nº6554 de 07.07.2014)  | 2.053,83        |                |                    |                 |                 |                 |
| Adic. de Tempo de Serviço                    | (Lei nº 4212/88 c/c 033/03) | 214,24          |                |                    |                 |                 |                 |
| TOTAL                                        |                             | 2.268,07        |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>                      |                             |                 |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>NOME</b>                                  | <b>DATA NASC.</b>           | <b>DEP.</b>     | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR RS</b> |
| Clotildes Bernardo da Silva                  | 20.01.1975                  | Cônjuge         | 994.452.713-00 | 01.03.2015         | -               | -               | 2.268,07        |
| Jonatas Bernardo Macedo                      | 01.07.1995                  | Filho           | -              | 01.03.2015         | 2020            | -               |                 |
| Karine Bernardo Macedo                       | 06.05.2005                  | Filha           | -              | 01.03.2015         | 2023            | -               |                 |

**PORTARIA GP Nº374 /2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.004304/15-32

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MARIA INES COSTA SOUSA, outorora ocupante do Cargo de Professor, Classe A, Nível IV, 40h, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 076063-3, portador (a) do CPF nº 517.036.963-87, falecido (a) em 10.04.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.404,87 (Dois mil, quatrocentos e quatorze reais, oitenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

|                                              |                                     |                 |                |                    |                 |                 |                 |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO</b> |                                     |                 |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>VERBAS</b>                                | <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>                | <b>VALOR RS</b> |                |                    |                 |                 |                 |
| Vencimento                                   | (Lei nº6644 de 19.03.2015)          | 2.321,04        |                |                    |                 |                 |                 |
| Adic. de Tempo de Serviços                   | (Lei nº 4212 /88 c/c Lei nº 033/03) | 83,83           |                |                    |                 |                 |                 |
| TOTAL                                        |                                     | 2.404,87        |                |                    |                 |                 |                 |
| <b>NOME</b>                                  | <b>DATA NASC.</b>                   | <b>DEP.</b>     | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR RS</b> |
| Luis Sousa Barros                            | 31.01.1947                          | Cônjuge         | 032.485.421-87 | 11.05.2015         | -               | -               | 2.404,87        |

**PORTARIA GP Nº375 /2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.003372/14-09

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015 combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado JUDITE MARTINS MOREIRA, outorora ocupante do Cargo de Professor, Classe A Nível I, 20h, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 032252-X, portador (a) do CPF nº 682.713.443-15 falecido (a) em 14.02.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.066,79 (Um mil, Sessenta e seis reais, setenta e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

|                                              |  |  |
|----------------------------------------------|--|--|
| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO</b> |  |  |
|----------------------------------------------|--|--|

| VERBAS                          | FUNDAMENTAÇÃO                       | VALOR R\$         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| Vencimento                      | (Lei nº 6554 de 07.07.2014)         | 982,99            |                |             |          |          |           |
| Adic. de Tempo de Serviços      | (Lei nº 4212, 88 c/c Lei nº 033/03) | 83,80             |                |             |          |          |           |
| TOTAL                           |                                     | 1.066,79          |                |             |          |          |           |
| NOME                            | DATA NASC.                          | DEP.              | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria Aparecida Martins Moreira | 06.09.1946                          | Filha<br>inválida | 600.452.733-59 | 11.04.2014  | -        | -        | 1.066,79  |

**PORTARIA GP Nº376 /2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.002268/15-19

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, de conformidade com os Artigos 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.1986, combinado com o Artigo 6º § 57 da Constituição Estado do Piauí, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **MARIA JOSÉ LEAL TEIXEIRA** outorora ocupante do Cargo de Zelador, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 027160-8, portador (a) do CPF nº 099.643.043-15 falecido (a) em 30.04.2003, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 789,99 (Setecentos e oitenta e nove reais, setenta e nove e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                         |             |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                           | VALOR R\$   |                |             |          |          |           |
| Vencimento                            | (Dec. nº 8381 de 29.12.2014)            | 788,00      |                |             |          |          |           |
| Adic. de Tempo de Serviço             | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 1,99        |                |             |          |          |           |
| TOTAL                                 |                                         | 789,99      |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                              | DEP.        | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| João Batista de Souza                 | 24.02.1946                              | Companheiro | 097.520.563-84 | 16.04.2015  | -        | -        | 789,99    |

**PORTARIA GP Nº377 /2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.001257/15-25

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **TEODORA LOPES CAMPELO** outorora ocupante do Cargo de Agente Operacional, Classe I, Padrão C, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 053419-6, portador (a) do CPF nº 439.639.943-04, falecido (a) em 13.01.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                         |           |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                           | VALOR R\$ |                |             |          |          |           |
| Vencimento                            | (Lei. nº 6557 /2014)                    | 734,00    |                |             |          |          |           |
| Adic. de Tempo de Serviço             | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 43,20     |                |             |          |          |           |
| Comp. Salário Mínimo                  | Artigo 7º VII CF/88                     | 10,80     |                |             |          |          |           |
| TOTAL                                 |                                         | 788,00    |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                              | DEP.      | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Manoel Vieira de Araújo               | 13.03.1946                              | Cônjuge   | 778.963.433-84 | 11.02.2015  | -        | -        | 788,00    |

**PORTARIA GP Nº378 /2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.007309/14-04

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **MARIA JOSE CALVALCANTE DE FREITAS**, outorora ocupante do cargo de Professor (a), Classe B, Nível III, 40 hs, do quadro de pessoal do Sec. da Educação, matrícula nº 054698-4, portador (a) do CPF nº 066.699.803-53, falecido (a) em 03/05/2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.182,96 (dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                       |          |
|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                         | VALOR    |
| 24/25 Vencimento R\$ 2.141,72         | (Lei nº 6557/2014)                    | 2.056,05 |
| Ad. Tempo Serviço                     | (Lei nº 42/12/1988 c/c Lei nº 033/03) | 126,91   |

| Total                                   |            |       |                |             |          |          | 2.182,96 |
|-----------------------------------------|------------|-------|----------------|-------------|----------|----------|----------|
| BENEFICIÁRIO (S)                        |            |       |                |             |          |          |          |
| NOME                                    | DATA NASC. | DEP.  | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR    |
| Priscila Calvalcante de Freitas         | 17/09/1963 | Filha | 601.683.203-04 | 03/05/2014  | -        | -        |          |
| Francisco Gabriel Cavalcante de Freitas | 11/05/1956 | Filho | 602.333.833-01 | 03/05/2014  | -        | -        | 2.182,96 |

**PORTARIA GP Nº379 /2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.018615/14-96

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **JOSÉLIA ALMEIDA RAMOS**, outorora ocupante do cargo de Professor (A), Classe SL, Nível I, 20 hs, do quadro de pessoal do Sec. da Educação, matrícula nº 099920-2, portador (a) do CPF nº 428.894.993-91, falecido (a) em 23/09/2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.165,67 (Um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                    |          |                |             |          |          |          |
|---------------------------------------|--------------------|----------|----------------|-------------|----------|----------|----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO      | VALOR    |                |             |          |          |          |
| Vencimento                            | (Lei nº 6554/2014) | 1.165,67 |                |             |          |          |          |
| Total                                 |                    | 1.165,67 |                |             |          |          |          |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                    |          |                |             |          |          |          |
| NOME                                  | DATA NASC.         | DEP.     | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR    |
| Maria do Socorro de Almeida Ramos     | 29/04/1945         | Mãe      | 274.589.203-78 | 23.09.2014  | -        | -        | 1.165,67 |

**PORTARIA GP Nº380 /2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.002212/15-67.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **ÁLVARO PEREIRA DA SILVA**, outorora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, do quadro de pessoal do Sec. da Administração, matrícula nº 016196-9, portador (a) do CPF nº 011.451.853-04, falecido (a) em 10.02.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.230,09 (Um mil duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                         |          |               |             |          |          |          |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|----------|---------------|-------------|----------|----------|----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                           | VALOR    |               |             |          |          |          |
| 19/35 do vencimento de 756,62         | Lei nº 6399//2013                       | 410,73   |               |             |          |          |          |
| Adic. Tempo Serigo                    | Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/2013 | 43,20    |               |             |          |          |          |
| Vantagem Pessoal                      | (Lei nº 038/2004)                       | 776,16   |               |             |          |          |          |
| Total                                 |                                         | 1.230,09 |               |             |          |          |          |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                                         |          |               |             |          |          |          |
| NOME                                  | DATA NASC.                              | DEP.     | CPF           | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR    |
| Francisca Neuda Bezerra Silva         | 07/09/1950                              | Cônjuge  | 38.847.003-91 | 11.03.2015  | -        | -        | 1.230,09 |

**PORTARIA GP Nº382 /2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.002212/15-67.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado **GASPAR DIAS FERREIRA**, outorora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão D, do quadro de pessoal do Sec.de Desenvolvimento Rural, matrícula nº 046036-2, portador (a) do CPF nº 152.012.873-87, falecido (a) em 24.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.522,35 (Quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |        |
|---------------------------------------|----------------------------------|--------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    | VALOR  |
| 26/30 do vencimento de R\$ 1.026,02   | (Lei nº 6399//2013)              | 889,21 |
| Ad. Tempo Serviço                     | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 4,34   |



| Grat. Represent. (PL-DA9-10 da Assembl. Legislativa) | (Lei nº13/1994 e CF/1988) | 3.628,80 |                |             |          |          |          |
|------------------------------------------------------|---------------------------|----------|----------------|-------------|----------|----------|----------|
| Total                                                |                           | 4.522,35 |                |             |          |          |          |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>                              |                           |          |                |             |          |          |          |
| NOME                                                 | DATA NASC.                | DEP.     | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR    |
| Teresinha de Castro Ferreira                         | 11.07.1933                | Cônjuge  | 227.324.383-91 | 01.02.2015  | -        | -        | 4.522,35 |

**PORTARIA GP Nº383/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.002212/15-67.

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, FELIX BRAGA DE QUEIROZ, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D, do quadro de pessoal do DETRAN, matrícula nº 016293-X, portador (a) do CPF nº 138.209.073-00, falecido (a) em 15.07.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 662,52 (seiscentos sessenta dois reais e cinquenta dois centavos), na forma discriminada abaixo:

| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO</b> |                                  |        |                |             |          |          |        |
|----------------------------------------------|----------------------------------|--------|----------------|-------------|----------|----------|--------|
| VERBAS                                       | FUNDAMENTAÇÃO                    | VALOR  |                |             |          |          |        |
| Vencimento de ¼ de R\$ 693,00                | (Lei nº 6399/2013)               | 519,75 |                |             |          |          |        |
| Ad. Tempo Serviço ¼ de R\$ 109,35            | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 82,02  |                |             |          |          |        |
| Vantagem Pessoal ¼ de R\$ 81,00              | (Lei nº 038/2004)                | 60,75  |                |             |          |          |        |
| Total                                        |                                  | 662,52 |                |             |          |          |        |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>                      |                                  |        |                |             |          |          |        |
| NOME                                         | DATA NASC.                       | DEP.   | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR  |
| Raimundo Vicente Oliveira de Queiroz         | 02.09.1997                       | Filho  | 064.778.533-10 | 15.07.2014  | 2018     | -        | 662,57 |
| Oberdan Oliveira de Queiroz                  | 11.06.1996                       | Filho  | 063.702.313-71 | 15.07.2014  | 2017     | -        |        |
| Vívia Victória Oliveira de Queiroz           | 10.06.2002                       | Filha  | 077.170.583-24 | 15.07.2014  | 2023     | -        |        |

**PORTARIA GP Nº384/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.011589/14-62 e AA.040.1.010844/14-07.

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado FELIX BRAGA DE QUEIROZ, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão D, do quadro de pessoal do DETRAN - PI, matrícula nº 016293-X, portador (a) do CPF nº 530.993.463-49, falecido

(a) em 15.07.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 220,83 (duzentos vinte reais e oitenta três centavos), na forma discriminada abaixo:

| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO</b> |                                    |                |                |             |          |          |        |
|----------------------------------------------|------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------|----------|--------|
| VERBAS                                       | FUNDAMENTAÇÃO                      | VALOR          |                |             |          |          |        |
| Vencimento ¼ de R\$ 693,00                   | (Lei nº 6399/2013)                 | 173,25         |                |             |          |          |        |
| Ad. Tempo Serviço ¼ de R\$ 109,35            | (Lei nº 13/1994 c/c Lei nº 033/03) | 27,33          |                |             |          |          |        |
| Vant. Pessoal ¼ de R\$ 81,00                 | (Lei nº 038/2004)                  | 20,25          |                |             |          |          |        |
| Total                                        |                                    | 220,83         |                |             |          |          |        |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>                      |                                    |                |                |             |          |          |        |
| NOME                                         | DATA NASC.                         | DEP.           | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR  |
| Virgínia Ribeiro de Queiroz                  | 17.09.1974                         | Filha inválida | 530.993.463-49 | 15.07.2014  | -        | -        | 220,83 |

**PORTARIA GP Nº385/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.020194/14-42

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13 de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.8213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado FRANCISCO PADRE DE MACEDO NETO, outrora ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal do Sec. de Desenvolvimento Rural, matrícula nº 026863-

1, portador (a) do CPF nº 105.267.573-53, falecido (a) em 02.11.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (setecentos oitenta oito reais), na forma discriminada abaixo:

| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO</b> |                                  |         |                |             |          |          |        |
|----------------------------------------------|----------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|--------|
| VERBAS                                       | FUNDAMENTAÇÃO                    | VALOR   |                |             |          |          |        |
| Vencimento                                   | (Lei nº 8381/2014)               | 510,00  |                |             |          |          |        |
| Ad. por Tempo de Serviço                     | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 50,40   |                |             |          |          |        |
| Comp. Salário Mínimo                         | Artigo 7º, IV, CF/88             | 227,60  |                |             |          |          |        |
| Total                                        |                                  | 788,00  |                |             |          |          |        |
| <b>BENEFICIÁRIO (S)</b>                      |                                  |         |                |             |          |          |        |
| NOME                                         | DATA NASC.                       | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR  |
| Aparecida Rubem de Macedo                    | 04.10.1962                       | Cônjuge | 020.981.853.08 | 02.11.2014  | -        | -        | 788,00 |

**PORTARIA GP Nº421/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.010720/15-02 e AA.040.1.010719/15-98

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, OSITA RODRIGUES BACELAR, outrora ocupante do Cargo de Professor, Classe A, Nível IV, 40h, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 032944-4, portador (a) do CPF nº 066.816.383-68, falecido (a) em 13.08.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.240,74 (Um mil, duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO</b> |                                     |                |                |             |          |          |           |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                       | FUNDAMENTAÇÃO                       | VALOR R\$      |                |             |          |          |           |
| Vencimento ½ de R\$ 2.321,04                 | (Lei. nº 6644 /2015)                | 1.160,52       |                |             |          |          |           |
| Adic. de T. de Serviços 1/2 de 160,45        | (Lei nº 4212 /88 c/c L/C nº 033/03) | 80,22          |                |             |          |          |           |
| TOTAL                                        |                                     | 1.240,74       |                |             |          |          |           |
| NOME                                         | DATA NASC.                          | DEP.           | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Elizabete Lima Bacelar                       | 06.02.1961                          | Filha Inválida | 011.313.283-29 | 01.09.2015  | -        | -        | 1.240,74  |

**PORTARIA GP Nº422/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.010719/15-98 AA.040.1.010720/15-02

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, OSITA RODRIGUES BACELAR, outrora ocupante do Cargo de Professor, Classe A, Nível IV, 40h, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 0845519-1, portador (a) do CPF nº 227.652.633-53, falecido (a) em 13.08.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.240,74 (Um mil, duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

| <b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO</b> |                                     |           |                |             |          |          |           |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                       | FUNDAMENTAÇÃO                       | VALOR R\$ |                |             |          |          |           |
| Vencimento ½ de R\$ 2.321,04                 | (Lei. nº 6644 /2015)                | 1.160,52  |                |             |          |          |           |
| Adic. de T. de Serviços 1/2 de 160,45        | (Lei nº 4212 /88 c/c L/C nº 033/03) | 80,22     |                |             |          |          |           |
| TOTAL                                        |                                     | 1.240,74  |                |             |          |          |           |
| NOME                                         | DATA NASC.                          | DEP.      | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Cristino Lima Bacelar                        | 24.07.1918                          | Cônjuge   | 079.139.823-49 | 01.09.2015  | -        | -        | 1.240,74  |

**PORTARIA GP Nº423/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.012227/15-88

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, MARTA PEREIRA DE SOUSA, outrora ocupante do Cargo de Professor, Classe A Padrão, II 40h, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 0845519-1, portador (a) do CPF nº 227.652.633-53, falecido (a) em 19.09.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.293,61 (Dois mil, duzentos e noventa e três reais, sessenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:



| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                    |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                      |         |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei nº 6644 /2015)                |         |                |             |          |          | 2.254,82  |
| Adicional de Tempo de Serviço         | (Lei nº 4212/88 c/c Lei nº 033/03) |         |                |             |          |          | 38,79     |
| TOTAL                                 |                                    |         |                |             |          | 2.293,61 |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                         | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Cicero José Rodrigues                 | 2.01.1935                          | Cônjuge | 551.772.633-04 | 1.10.2015   | -        | -        | 2.293,61  |

**PORTARIA GP Nº424/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.003414/15-45

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, MARIQUINHA MARIA DE MOURA, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I Padrão C, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 078417-6, portador (a) do CPF nº 362.032.203-10, falecido (a) em 09.09.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                             |             |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-----------------------------|-------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO               |             |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Decreto 8381/2014)         |             |                |             |          |          | 759,20    |
| Compl. Salário Mínimo                 | (Art. 7º Inciso VII, CF/88) |             |                |             |          |          | 28,80     |
| TOTAL                                 |                             |             |                |             |          | 788,00   |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                  | DEP.        | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Odivam Campelo Chaves                 | 2.06.1960                   | Companheiro | 411.687.043-91 | 27.03.2015  | -        | -        | 788,00    |

**PORTARIA GP Nº425/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.012572/15-06

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, SEBASTIÃO BORGES LEAL, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I Padrão E, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 053279-7, portador (a) do CPF nº 428.905.433-15, falecido (a) em 29.09.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|----------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    |         |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei nº 6557 /2014)              |         |                |             |          |          | 744,00    |
| Adicional de Tempo de Serviços        | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) |         |                |             |          |          | 72,00     |
| TOTAL                                 |                                  |         |                |             |          | 816,00   |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                       | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Martinha Pereira de Sousa Leal        | 31.01.1948                       | Cônjuge | 834.408.363-04 | 1.11.2015   | -        | -        | 816,00    |

**PORTARIA GP Nº426/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.012938/15-28

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, JARDILINA PEREIRA DE ARAUJO, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I Padrão B, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 071882-3, portador (a) do CPF nº 349.501.093-91, falecido (a) em 05.10.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                     |           |
|---------------------------------------|---------------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO       | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei nº 6557 /2014) | 734,00    |

| 07/30 do Vencimento R\$ 729,00 | (Lei nº 6557 /2014) | 170,10  |                |             |          |          |           |
|--------------------------------|---------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| Compl. do Salário Mínimo       | (Art.7º VII, CF/88) | 617,90  |                |             |          |          |           |
| TOTAL                          |                     | 788,00  |                |             |          |          |           |
| NOME                           | DATA NASC.          | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Manoel Domingos de Araújo      | 4.11.1932           | Cônjuge | 010.545.613-62 | 01.11.2015  | -        | -        | 788,00    |

**PORTARIA GP Nº427/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.013751/15-08

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, LUIZ FRANCISCO DE SOUSA, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I Padrão E, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 062726-7, portador (a) do CPF nº 341.336.583-53, falecido (a) em 18.09.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 809,07 (Oitocentos e nove reais, sete centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                   |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-----------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                     |         |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei nº 6557 /2014)               |         |                |             |          |          | 744,00    |
| Adicional Tempo de Serviço            | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033 /03) |         |                |             |          |          | 65,07     |
| TOTAL                                 |                                   |         |                |             |          | 809,07   |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                        | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Carmelita Pereira de Sousa            | 22.08.1961                        | Cônjuge | 007.384.543-16 | 1.10.2015   | -        | -        | 809,07    |

**PORTARIA GP Nº428/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.012409/15-86

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, ZEFERINA EVANGELISTA SOUSA, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I Padrão C, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 061047-0, portador (a) do CPF nº 151.618.973-68, falecido (a) em 04.10.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                   |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-----------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                     |         |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| 16/30 do de Vencimento R\$ 734,00     | (Lei nº 6557 /2014)               |         |                |             |          |          | 391,46    |
| Adicional Tempo de Serviço            | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033 /03) |         |                |             |          |          | 19,56     |
| Complemento do Salário Mínimo         | (Art. 7º da CF/88)                |         |                |             |          |          | 376,98    |
| TOTAL                                 |                                   |         |                |             |          | 788,00   |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                        | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Adão Lopes de Sousa                   | 20.06.1931                        | Cônjuge | 133.687.703-16 | 1.10.2015   | -        | -        | 788,00    |

**PORTARIA GP Nº429/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.011908/15-49

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, CREUSA RODRIGUES DA COSTA, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I Padrão C, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 070387-7, portador (a) do CPF nº 274.069.203-00, falecido (a) em 14.09.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                     |           |
|---------------------------------------|---------------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO       | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei nº 6557 /2014) | 734,00    |



|                               |                                  |             |                |                    |                 |                 |                  |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Adicional Tempo de Serviço    | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 47,07       |                |                    |                 |                 |                  |
| Complemento do Salário Mínimo | (Art. 7º VII da CF/88)           | 6,93        |                |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                         |                                  | 788,00      |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                   | <b>DATA NASC.</b>                | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Manoel Lourenço da Costa      | 12.05.1937                       | Cônjuge     | 078.341.603-20 | 11.10.2015         | -               | -               | 788,00           |

**PORTARIA GP Nº430/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.011698/15-74

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, RAIMUNDA MOURA DE LIMA, outrora ocupante do Cargo de Auditor Fiscal, Auxiliar da Fazenda Classe Especial, Ref.C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 002703X, portador (a) do CPF nº 287.199.803-53, falecido (a) em 08.09.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 9.053,77 (Nove mil, cinquenta e três reais, setenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                                        |             |                |                    |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                                          | VALOR R\$   |                |                    |                 |                 |                  |
| Vencimento                            | (Lei nº 6410 /2013)                                    | 10.245,22   |                |                    |                 |                 |                  |
| Grat. Incorporação Arrecadação        | (Acordão nº158-A/2014 de 24.04.2014, Diário Of. nº 071 | 593,99      |                |                    |                 |                 |                  |
| VPNI - Grat Incorporada DAL-07        | (Lei nº13/94 c/c Lei nº 033/03)                        | 96,00       |                |                    |                 |                 |                  |
| SUBTOTAL                              |                                                        | 10.935,21   |                |                    |                 |                 |                  |
| Desconto de Pensão Previdenciária     | Art. 40 Parágrafo 7º da CF/88)                         | 1.881,44    |                |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                                 |                                                        | 9.053,77    |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>                                      | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Luiz Diogo Lima                       | 0.11.1937                                              | Cônjuge     | 373.532.253-10 | 11.10.2015         | -               | -               | 9.053,77         |

**PORTARIA GP Nº431/2017/PIAUI PREVIDENCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.016501/15-77

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, ERICO GONÇALVES BARBOSA, outrora ocupante do Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Padrão C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 041954X, portador (a) do CPF nº 150.719.283-53, falecido (a) em 28.06.2009, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 5.567,57 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais, cinquenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                                       |             |                |                    |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                                         | VALOR R\$   |                |                    |                 |                 |                  |
| Vencimento                            | (Lei nº 6410 de 17/09/2013)                           | 5.561,99    |                |                    |                 |                 |                  |
| GIA                                   | (Acordão nº158-A/2014 de 24.04.2014, Diário Of. nº 71 | 5,58        |                |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                                 |                                                       | 5.567,57    |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>                                     | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Teresa Gonçalves de Moura             | 5.08.1933                                             | Mãe         | 351.135.453-68 | 17.01.2016         | -               | -               | 5.567,57         |

**PORTARIA GP Nº432/2017/PIAUI PREVIDENCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.007803/13-72

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, PEDRO MARTINS DA SILVA, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 048865-8, portador (a) do CPF nº 200.554.123-00, falecido (a) em 06.06.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                         |             |                |                    |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                           | VALOR R\$   |                |                    |                 |                 |                  |
| 20/35 de Vencimento R\$ 698,00        | (Lei. nº 6367 /2013)                    | 398,85      |                |                    |                 |                 |                  |
| Adic. de Tempo de Serviço             | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 24,72       |                |                    |                 |                 |                  |
| Complemento do Salário Mínimo         | (Art. 7º VII CF/88)                     | 254,43      |                |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                                 |                                         | 678,00      |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>                       | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Dagmar Barreira Silva                 | 6.01.1935                               | Cônjuge     | 637.640.643-15 | 19.07.2013         | -               | -               | 678,00           |

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                      |             |                |                    |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|----------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO        | VALOR R\$   |                |                    |                 |                 |                  |
| 9/30 de Vencimento R\$ 683,00         | (Lei. nº 6367 /2013) | 204,90      |                |                    |                 |                 |                  |
| Complemento do Salário Mínimo         | Art. 7º VII CF/88)   | 473,10      |                |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                                 |                      | 678,00      |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>    | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Pedro Marcelino de Oliveira           | 22.02.1942           | Cônjuge     | 043.612.883-72 | 4.06.2013          | -               | -               | 678,00           |

**PORTARIA GP Nº433/2017/PIAUI PREVIDENCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.007631/13-73

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, IZABEL GUIMARÃES OLIVEIRA, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão B, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 033986-5, portador (a) do CPF nº 152.109.363-68, falecido (a) em 14.06.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                |             |                |                    |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|--------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                  | VALOR R\$   |                |                    |                 |                 |                  |
| 25/35 de Vencimento R\$ 678,00        | (Lei. nº 6204 /2012)           | 484,29      |                |                    |                 |                 |                  |
| Adicional de Tempo de Serviço         | (Lei 013/94 c/c Lei nº 033/03) | 41,06       |                |                    |                 |                 |                  |
| Complemento do Salário Mínimo         | (Art.7º VII, CF/88)            | 152,65      |                |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                                 |                                | 678,00      |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>              | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Maria dos Santos Sena                 | 10.01.1931                     | Cônjuge     | 351.008.003-30 | 17.01.2012         | -               | -               | 678,00           |

**PORTARIA GP Nº434/2017/PIAUI PREVIDENCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.00577/12-38

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, DEUSDETE FERREIRA SILVA, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 048064-0, portador (a) do CPF nº 216.767.713-87, falecido (a) em 02.03.2007, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                |             |                |                    |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|--------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                  | VALOR R\$   |                |                    |                 |                 |                  |
| 25/35 de Vencimento R\$ 678,00        | (Lei. nº 6204 /2012)           | 484,29      |                |                    |                 |                 |                  |
| Adicional de Tempo de Serviço         | (Lei 013/94 c/c Lei nº 033/03) | 41,06       |                |                    |                 |                 |                  |
| Complemento do Salário Mínimo         | (Art.7º VII, CF/88)            | 152,65      |                |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                                 |                                | 678,00      |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>              | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Maria dos Santos Sena                 | 10.01.1931                     | Cônjuge     | 351.008.003-30 | 17.01.2012         | -               | -               | 678,00           |

**PORTARIA GP Nº435 /2017/PIAUI PREVIDENCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.00647/11-09

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, de conformidade com os Artigos 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.1996, combinado com o Artigo 6º § 5º da Constituição Estado do Piauí, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado MARIA DULCIMAR DA CUNHA, outrora ocupante do Cargo de Agente operacional de serviço, Classe I, Padrão C, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 033964-4, portador (a) do CPF nº 564.621.893-20 falecido (a) em 25.05.2004, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 697,66 (Seiscentos e noventa e sete reais, setenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |               |           |
|---------------------------------------|---------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |

|                            |                                         |                |                |                    |                 |                 |                  |
|----------------------------|-----------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Vencimento                 | (Lei. nº 6367 /2013)                    | 688,00         |                |                    |                 |                 |                  |
| Adic. de Tempo de Serviço  | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 9,99           |                |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                      |                                         | 697,66         |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                | <b>DATA NASC.</b>                       | <b>DEP.</b>    | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Antônio José da Cunha Neto | 9.06.1957                               | Filho Inválido | 159.914.743-20 | 01.11.2008         | -               | -               | 697,66           |

**PORTARIA GP Nº436/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.008545/13-02

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, IZABEL PEREIRA DE SOUSA, outora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 069144-5, portador (a) do CPF nº 473.993.843-04, falecido (a) em 15.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                         |             |                |                    |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                           |             | VALOR R\$      |                    |                 |                 |                  |
| 22/30 de Vencimento R\$ 698,00        | (Lei. nº 6367 /2013)                    |             | 511,87         |                    |                 |                 |                  |
| Adic. de Tempo de Serviço             | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) |             | 36,95          |                    |                 |                 |                  |
| Complemento do Salário Mínimo         | (Art. 7º VII CF/88)                     |             | 129,18         |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                                 |                                         | 678,00      |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>                       | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| João Alves de Sousa                   | 8.09.1934                               | Cônjuge     | 698.278.853-31 | 15.07.2013         | -               | -               | 678,00           |

**PORTARIA GP Nº437/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.006537/13-52

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, FRANCISCO DO REGO MONTEIRO, outora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 068315-9, portador (a) do CPF nº 132.761.743-91, falecido (a) em 24.05.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 748,60 (Setecentos quarenta e oito reais e sessenta centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                         |             |                |                    |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                           |             | VALOR R\$      |                    |                 |                 |                  |
| Vencimento                            | (Lei. nº 6367 /2013)                    |             | 698,00         |                    |                 |                 |                  |
| Adic. de Tempo de Serviço             | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) |             | 50,60          |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                                 |                                         | 748,60      |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>                       | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Raimunda Rodrigues de Abreu Monteiro  | 01.01.1948                              | Cônjuge     | 898.366.263-37 | 24.05.2013         | -               | -               | 748,60           |

**PORTARIA GP Nº 438/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.010252/13-18

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, MARIA DAS NEVES SANTOS, outora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 055558-4, portador (a) do CPF nº 069.229.703-06, falecido (a) em 12.08.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                      |           |
|---------------------------------------|----------------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO        | VALOR R\$ |
| 19/30 Vencimento de R\$ 688,00        | (Lei. nº 6367 /2013) | 435,73    |

|                               |                                         |             |                |                    |                 |                 |                  |
|-------------------------------|-----------------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Adic. de Tempo de Serviços    | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) | 43,20       |                |                    |                 |                 |                  |
| Complemento do Salário Mínimo | (Art.7º VII CF/88)                      | 199,07      |                |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                         |                                         | 678,00      |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                   | <b>DATA NASC.</b>                       | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Pedro da Rocha Santos         | 24.03.1927                              | Cônjuge     | 134.418.843-53 | 12.08.2013         | -               | -               | 678,00           |

**PORTARIA GP Nº 439/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.007578/13-43

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, MARIA DO REMEDIO DOS SANTOS MENDES, outora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 090522-4, portador (a) do CPF nº 340.922.933-72, falecido (a) em 08.06.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                         |             |               |                    |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|---------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                           |             | VALOR R\$     |                    |                 |                 |                  |
| Vencimento                            | (Lei. nº 6367 /2013)                    |             | 688,00        |                    |                 |                 |                  |
| Adic. de Tempo de Serviços            | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) |             | 36,00         |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                                 |                                         | 724,00      |               |                    |                 |                 |                  |
| <b>NOME</b>                           | <b>DATA NASC.</b>                       | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>    | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| José de Amorim Mendes                 | 11.09.1946                              | Cônjuge     | 31.373.363-68 | 08.06.2013         | -               | -               | 724,00           |

**PORTARIA GP Nº 440/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.010036/13-70

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, ANA MARCIA DA ROCHA PRAÇA VIEIRA, outora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 090522-4, portador (a) do CPF nº 340.922.933-72, falecido (a) em 06.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                      |             |                |                    |                 |                 |                  |
|---------------------------------------|----------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO        |             | VALOR R\$      |                    |                 |                 |                  |
| Vencimento                            | (Lei. nº 6367 /2013) |             | 678,00         |                    |                 |                 |                  |
| TOTAL                                 |                      | 678,00      |                |                    |                 |                 |                  |
| <b>OME</b>                            | <b>DATA NASC.</b>    | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
| Jailson Batista Vieira                | 27.03.1986           | Cônjuge     | 018.459.913-03 | 28.08.2013         | -               | -               | 678,00           |
| Estevão Batista Vieira Praça          | 25.01.2013           | Filho       | -              | 28.08.2013         | -               | -               | 678,00           |

**PORTARIA GP Nº 441/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.009633/13-52

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, RAIMUNDO VENTURA DE SOUSA, outora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 062743-7, portador (a) do CPF nº 157.931.922,04. Falecido (a) em 08.08.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                      |           |
|---------------------------------------|----------------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO        | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei. nº 6367 /2013) | 708,00    |



|                                |                                |             |                |                    |                 |                 |                  |  |  |        |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|--|--|--------|
| Adicional de Tempo de Serviços | (Lei 013/94 c/c Lei nº 033/03) |             |                |                    |                 |                 |                  |  |  | 72,00  |
| TOTAL                          |                                |             |                |                    |                 |                 |                  |  |  | 780,00 |
| <b>NOME</b>                    | <b>DATA NASC.</b>              | <b>DEP.</b> | <b>CPF</b>     | <b>DATA INÍCIO</b> | <b>DATA FIM</b> | <b>% RATEIO</b> | <b>VALOR R\$</b> |  |  |        |
| Maria Francisca de Sousa       | 15.10.1947                     | Cônjuge     | 157.931.682-49 | 08.08.2013         | -               | -               | 780,00           |  |  |        |

**PORTARIA GP Nº 517/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.007678/13-39

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA, outrora ocupante do Cargo de Segurado Facultativo, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí matrícula nº. 082005-9, portador (a) do CPF nº 001478.693-15, falecido (a) em 24.05.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |            |                      |                |             |          |          |           |  |  |        |
|---------------------------------------|------------|----------------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|--|--|--------|
| VERBAS                                |            | FUNDAMENTAÇÃO        |                |             |          |          | VALOR R\$ |  |  |        |
| Vencimento                            |            | (Dec. nº 7872 /2012) |                |             |          |          | 678,00    |  |  |        |
| TOTAL                                 |            |                      |                |             |          |          |           |  |  | 678,00 |
| NOME                                  | DATA NASC. | DEP.                 | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |  |  |        |
| Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira | 01.10.1936 | Cônjuge              | 096.621.623-72 | 05.07.2013  | -        | -        | 678,00    |  |  |        |

**PORTARIA GP Nº 518/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.008797/12-71

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, de conformidade com os Artigos 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.1986, combinado com o Artigo 6º § 5º da Constituição Estado do Piauí, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado SEBASTIÃO RODRIGUES NONATO, outrora ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Classe II, do quadro de pessoal da INTERPI, matrícula nº. 026713-9, portador (a) do CPF nº 805.259.033-72 falecido (a) em 02.04.2001, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 680,11 (Seiscentos e oitenta reais, onze centavos), na forma discriminada abaixo:

**RESOLVE;**

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |            |                                         |               |             |          |          |           |  |  |        |
|---------------------------------------|------------|-----------------------------------------|---------------|-------------|----------|----------|-----------|--|--|--------|
| VERBAS                                |            | FUNDAMENTAÇÃO                           |               |             |          |          | VALOR R\$ |  |  |        |
| Vencimento                            |            | (Lei nº 6367 de 19.06.2013)             |               |             |          |          | 678,00    |  |  |        |
| Adic. de Tempo de Serviço             |            | (Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) |               |             |          |          | 2,11      |  |  |        |
| TOTAL                                 |            |                                         |               |             |          |          |           |  |  | 680,11 |
| NOME                                  | DATA NASC. | DEP.                                    | CPF           | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |  |  |        |
| Ana Caroline da Silva Rodrigues       | 24.01.1996 | Filha                                   | 067.674623-30 | 1.07.2012   | -        | -        | 680,11    |  |  |        |

**PORTARIA GP Nº 519/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.008797/13-04

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, SILVADIRA OLIVEIRA CABRAL, outrora ocupante do Cargo de Professor, Classe A, Nível III, 40h do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 066639-4, portador (a) do CPF nº 041.774.953-87, falecido (a) em 19.06.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.957,19 (Um mil, novecentos e cinquenta e sete reais, dezenove centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |            |                                    |                |             |          |          |           |  |  |          |
|---------------------------------------|------------|------------------------------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|--|--|----------|
| VERBAS                                |            | FUNDAMENTAÇÃO                      |                |             |          |          | VALOR R\$ |  |  |          |
| Vencimento                            |            | (Lei. nº 6400 de 28.08.2013)       |                |             |          |          | 1.869,03  |  |  |          |
| Adicional de atempo de Serviço        |            | (Lei nº 4212/88 c/c Lei nº 033/03) |                |             |          |          | 88,16     |  |  |          |
| TOTAL                                 |            |                                    |                |             |          |          |           |  |  | 1.957,19 |
| NOME                                  | DATA NASC. | DEP.                               | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |  |  |          |
| Antônio Teixeira Cabral               | 13.06.1939 | Cônjuge                            | 047.024.843-20 | 01.08.2013  | -        | -        | 1.957,19  |  |  |          |

**PORTARIA GP Nº 520/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.009144/13-07

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, JOSE FAUSTO ROCHA DE MELO, outrora ocupante do Cargo de Professor, Classe SL, Nível IV, 40hs do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 066121-0, portador (a) do CPF nº 077.614.493-68, falecido (a) em 27.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.480,83 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais, oitenta e três centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |            |                                    |               |             |          |          |           |  |  |          |
|---------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------|-------------|----------|----------|-----------|--|--|----------|
| VERBAS                                |            | FUNDAMENTAÇÃO                      |               |             |          |          | VALOR R\$ |  |  |          |
| Vencimento                            |            | (Lei. nº 6400 de 28.08.2013)       |               |             |          |          | 2.301,42  |  |  |          |
| Adicional de atempo de Serviço        |            | (Lei nº 4212/88 c/c Lei nº 033/03) |               |             |          |          | 179,41    |  |  |          |
| TOTAL                                 |            |                                    |               |             |          |          |           |  |  | 2.480,83 |
| NOME                                  | DATA NASC. | DEP.                               | CPF           | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |  |  |          |
| Dina da Silva Melo                    | 14.07.1954 | Cônjuge                            | 138.576.143-5 | 27.07.2013  | -        | -        | 2.480,83  |  |  |          |

**PORTARIA GP Nº 521/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.002454/13-00

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, JESUMAR LIMA DE ARAUJO, outrora ocupante do Cargo de Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 021788-3, portador (a) do CPF nº 076.145.863-87, falecido (a) em 13.02.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.167,60 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais, sessenta centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |            |                        |                |             |          |          |           |  |  |          |
|---------------------------------------|------------|------------------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|--|--|----------|
| VERBAS                                |            | FUNDAMENTAÇÃO          |                |             |          |          | VALOR R\$ |  |  |          |
| Vencimento                            |            | (Lei. nº 6399 de 2013) |                |             |          |          | 2.167,60  |  |  |          |
| TOTAL                                 |            |                        |                |             |          |          |           |  |  | 2.167,60 |
| NOME                                  | DATA NASC. | DEP.                   | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |  |  |          |
| Sonia Regina Martins de Araújo        | 09.02.1958 | Cônjuge                | 350.687.283-19 | 13.02.2013  | -        | -        | 2.167,60  |  |  |          |

**PORTARIA GP Nº 522/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.005324/13-62

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, JOÃO BATISTA DA SILVA, outrora ocupante do Cargo de Zelador Grupo Técnico Administrativos de Nível Fundamental (Auxiliar de Serviço de Vigilância), Classe I, Padrão E, do quadro de pessoal da UESPI, matrícula nº 027284-1, portador (a) do CPF nº 397.535.143-87, falecido (a) em 28.04.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 929,35 (Novecentos e vinte e nove reais, trinta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |            |                                |                |             |          |          |           |  |  |        |
|---------------------------------------|------------|--------------------------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|--|--|--------|
| VERBAS                                |            | FUNDAMENTAÇÃO                  |                |             |          |          | VALOR R\$ |  |  |        |
| Vencimento                            |            | (Lei. nº 6303 de 2013)         |                |             |          |          | 658,05    |  |  |        |
| Adicional de Tempo de Serviço         |            | (Lei 013/94 c/c Lei nº 033/03) |                |             |          |          | 72,30     |  |  |        |
| Vantagem Pessoal                      |            | (Lei nº 038/2004)              |                |             |          |          | 199,00    |  |  |        |
| TOTAL                                 |            |                                |                |             |          |          |           |  |  | 929,35 |
| NOME                                  | DATA NASC. | DEP.                           | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |  |  |        |
| Maria das Virgens Silva               | 11.11.1945 | Cônjuge                        | 198.781.923-14 | 08.04.2013  | -        | -        | 929,35    |  |  |        |

**PORTARIA GP Nº 523/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.008223/13-00

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, ANTONIO JOSÉ PACIFICO, outrora ocupante do Cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Piauí, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 030986-9, portador (a) do CPF nº 078.061.323-68, falecido (a) em 07.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.707,94 (Dois Mil, setecentos e sete reais, noventa e quatro centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|--------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                  |         |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| Subsídios de 3º Sargento              | (Lei. nº 6173 de 2012)         |         |                |             |          |          | 2.292,89  |
| Grat. Repres. de Gabinete Militar     | (Lei 013/94 c/c Lei nº 033/03) |         |                |             |          |          | 303,03    |
| VPNI                                  | (Lei nº 6173/2012)             |         |                |             |          |          | 112,02    |
| TOTAL                                 |                                |         |                |             |          |          | 2.707,94  |
| NOME                                  | DATA NASC.                     | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Raimunda Mendes dos Santos Pacifico   | 6.11.1944                      | Cônjuge | 879.270.553-72 | 07.07.2013  | -        | -        | 2.707,94  |

**PORTARIA GP Nº 524/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.008254/13-10

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, FERNANDO BEZERRA DA SILVA, outrora ocupante do Cargo de Soldado, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 015235-8, portador (a) do CPF nº 353.686.323-04, falecido (a) em 06.06.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.095,37 (Dois Mil, noventa e cinco reais, trinta e sete centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                        |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO          |         |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| Subsídios de 3º Sargento              | (Lei. nº 6173 de 2012) |         |                |             |          |          | 2.047,63  |
| VPNI                                  | (Lei nº 6173/2012)     |         |                |             |          |          | 47,74     |
| TOTAL                                 |                        |         |                |             |          |          | 2.095,37  |
| NOME                                  | DATA NASC.             | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Valmira Fernandes Leal Silva          | 06.08.196              | Cônjuge | 022.819.463-53 | 06.06.2013  | -        | -        | 2.095,37  |
| Fernando Bezerra da Silva Junior      | 09.07.199              | Filho   | -              | 06.06.2013  | 2020     | -        | -         |

**PORTARIA GP Nº 558/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.003675/13-83

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, CARLOS GALIZA ALVES, outrora ocupante do Cargo de Psicólogo, Classe III, Referência E, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 021687-9, portador (a) do CPF nº 337.977.223-20, falecido (a) em 04.03.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.711,67 (Dois mil, setecentos e onze reais, sessenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                      |         |     |             |          |          |           |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------|-----|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                        |         |     |             |          |          | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei. nº 6201 de 2012)               |         |     |             |          |          | 2.430,28  |
| Adicional de Tempo de Serviço         | (Lei nº 13/94 c/c Lei 033/03)        |         |     |             |          |          | 23,81     |
| Vantagem Pessoal                      | (Lei nº 038/2004 c/c Lei nº 1201/12) |         |     |             |          |          | 257,58    |
| TOTAL                                 |                                      |         |     |             |          |          | 2.711,67  |
| NOME                                  | DATA NASC.                           | DEP.    | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Carla Maria Martins Ferraz Alves      | 6.02.1965                            | Cônjuge | -   | 04.04.2013  | -        | -        | 2.711,67  |

**PORTARIA GP Nº 559/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.003365/15-68

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, outrora ocupante do Cargo de agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão D, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 036005-8, portador (a) do CPF nº 199.265.453-00, falecido (a) em 15.03.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 990,01 (Novecentos e noventa reais, zero e um centavos), na forma discriminada abaixo;

41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, outrora ocupante do Cargo de agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão D, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 036005-8, portador (a) do CPF nº 199.265.453-00, falecido (a) em 15.03.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 990,01 (Novecentos e noventa reais, zero e um centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                               |       |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-------------------------------|-------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                 |       |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei. nº 6577 de 2014)        |       |                |             |          |          | 764,00    |
| Adicional de Tempo de Serviço         | (Lei nº 13/94 c/c Lei 033/03) |       |                |             |          |          | 24,01     |
| Vantagem Pessoal                      | (Lei nº 038/2004)             |       |                |             |          |          | 202,00    |
| TOTAL                                 |                               |       |                |             |          |          | 990,01    |
| NOME                                  | DATA NASC.                    | DEP.  | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Mateus Silva Barbosa                  | 9.10.1996                     | Filho | 065.546.563-00 | 01.04.2015  | -        | -        | 990,01    |

**PORTARIA GP Nº 560/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.000899/15-08

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, UBIRAILDES MARQUES DE SOUSA, outrora ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 208981-5, portador (a) do CPF nº 712.392.433-91, falecido (a) em 17.01.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                             |       |     |             |          |          |           |
|---------------------------------------|---------------------------------------------|-------|-----|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                               |       |     |             |          |          | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei. nº 6577 de 2014 c/c Dec.nº 8381/2014) |       |     |             |          |          | 788,00    |
| TOTAL                                 |                                             |       |     |             |          |          | 788,00    |
| NOME                                  | DATA NASC.                                  | DEP.  | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria Elisa Guerra de Sousa           | 15.08.2006                                  | Filha | -   | 01.02.2015  | 2027     | -        | 788,00    |

**PORTARIA GP Nº 561/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.011131/15-53

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, MARIA DE LOURDES DA SILVA CAMARA, outrora ocupante do Cargo de Atendente de Enfermagem, Classe I, Ref. A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 021826-0, portador (a) do CPF nº 701.141.963-20, falecido (a) em 08.07.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 908,92 (Novecentos e oito reais, noventa e dois centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|----------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    |         |                |             |          |          | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Dec.nº 8381 de 29.12.2014)      |         |                |             |          |          | 788,00    |
| Adicional de Tempo de Serviço         | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) |         |                |             |          |          | 60,46     |
| Taxa de Insalubridade                 | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) |         |                |             |          |          | 60,46     |
| TOTAL                                 |                                  |         |                |             |          |          | 908,92    |
| NOME                                  | DATA NASC.                       | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Luiz Ribeiro Câmara                   | 07.03.1943                       | Cônjuge | 030.190.123-68 | 01.08.2015  | -        | -        | 908,92    |

**PORTARIA GP Nº 562/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.012327/15-73

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, ROSA RODRIGUES DOS SANTOS IBIAPINA, outrora ocupante do Cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão E, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 042288-6, portador (a) do



CPF nº 131.250.793-49, falecido (a) em 23.09.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 904,49 (Novecentos e quatro reais, quarenta e nove centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|----------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    |         |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| Vencimento                            | (Lei nº 6557 de 2014)            |         |                | 844,49      |          |          |           |
| Adicional de Tempo de Serviço         | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) |         |                | 60,00       |          |          |           |
| TOTAL                                 |                                  |         |                | 904,49      |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                       | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Antônio Ibiapina dos Santos           | 14.07.1949                       | Cônjuge | 138.403.633-49 | 01.10.2015  | -        | -        | 904,49    |

**PORTARIA GP Nº 563/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.001153/15-01

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, EDIVALDO SANTOS PRADO, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe III, Pedrão E, do quadro de pessoal da FUESPI, matrícula nº 000602-5, portador (a) do CPF nº 096.819.903-82, falecido (a) em 28.10.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 937,56 (Novecentos e trinta e sete reais, cinquenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |             |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|----------------------------------|-------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    |             |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| Vencimento                            | (Lei nº 6303 de 2013)            |             |                | 894,60      |          |          |           |
| Adicional de Tempo de Serviço         | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) |             |                | 42,96       |          |          |           |
| TOTAL                                 |                                  |             |                | 937,56      |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                       | DEP.        | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria do Socorro de Oliveira          | 28.07.1959                       | Companheira | 373.065.101-34 | 3.02.2015   | -        | -        | 937,56    |

**PORTARIA GP Nº 564/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.001728/15-08

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, GRACIMAR RIBEIRO DE LIMA BARROS, outrora ocupante do Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe I, Pedrão A, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho, matrícula nº 008074-8, portador(a) do CPF nº 156.260.323-04, falecido (a) em 21.01.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 801,60 (Oitocentos e um reais, sessenta centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|----------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    |         |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| Vencimento                            | (Lei nº 6557 de 2014)            |         |                | 744,00      |          |          |           |
| Adicional de Tempo de Serviço         | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) |         |                | 57,60       |          |          |           |
| TOTAL                                 |                                  |         |                | 801,60      |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                       | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Raimundo de Souza Barros              | 15.12.1949                       | Cônjuge | 138.478.103-91 | 1.03.2015   | -        | -        | 801,60    |

**PORTARIA GP Nº 565/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.002338/15-07 e TC-0-019079/07

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, JOSÉ MOURA COSTA, outrora ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe B, Ref. 15, do quadro de pessoal do DETRAN matrícula nº 016571-9, portador (a) do CPF nº 134.569.203-00, falecido (a) em 24.04.2005, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| VERBAS                         | FUNDAMENTAÇÃO                    |                |                | VALOR R\$   |          |          |           |
|--------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| 28/35 Vencimento de R\$ 788,00 | (Decreto nº 8381 de 29.12.2014)  |                |                | 630,49      |          |          |           |
| Adicional de Tempo de Serviço  | (Lei nº 13/94 c/c Lei nº 033/03) |                |                | 37,15       |          |          |           |
| Complemento Salário Mínimo     | (Artigo 7º Inciso VII da CF/88)  |                |                | 788,00      |          |          |           |
| TOTAL                          |                                  |                |                | 788,00      |          |          |           |
| OME                            | DATA NASC.                       | DEP.           | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| ufran Costa e Silva            | 1.08.1967                        | Filho inválido | 328.082.673-04 | 06.03.2015  | -        | -        | 788,00    |

**PORTARIA GP Nº 566/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.009465/15-44

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, JOVELINA DE SOUSA MESQUITA, outrora ocupante do Cargo de Cabo, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº 031089-1, portador (a) do CPF nº 099.538.333-20, falecido (a) em 16.06.2005, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.210,87 (Três mil, duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                    |                |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|--------------------|----------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO      |                |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| Subsídios                             | (Lei nº 6173/2012) |                |                | 3.150,00    |          |          |           |
| VPNI                                  | (Lei nº 6173/2012) |                |                | 60,87       |          |          |           |
| TOTAL                                 |                    |                |                | 3.210,87    |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.         | DEP.           | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Francisco de Sousa Mesquita           | 08.08.1977         | Filho inválido | 022.024.103-17 | 01.08.2015  | -        | -        | 3.210,87  |

**PORTARIA GP Nº 567/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.012605/15-26

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, BENONI GIRÃO MACHADO FILHO, outrora ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança, matrícula nº 009597-4, portador (a) do CPF nº 036.030.083-91, falecido (a) em 03.10.2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 14.288,62 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                   |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-----------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                     |         |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| Subsídios                             | (Lei nº 6440 de 25.11.2013)       |         |                | 18.163,57   |          |          |           |
| VPNI Grat. Curso de Escola de Polícia | (Lei Compl. nº de 26.10/2015)     |         |                | 250,00      |          |          |           |
| SUBTOTAL                              |                                   |         |                | 18.413,57   |          |          |           |
| Desconto Pensão Previdenciário        | (Artigo 40 Parágrafo 7º de CF/88) |         |                | - 4.124,95  |          |          |           |
| TOTAL                                 |                                   |         |                | 14.288,62   |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                        | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Elizanira Marques Fernandes Machado   | 05.03.1957                        | Cônjuge | 898.028.703-82 | 01.11.2015  | -        | -        | 14.288,62 |

**PORTARIA GP Nº 632/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.007099/13-00

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, JOSÉ SOARES DA SILVA, outrora ocupante do Cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 018740-2 portador (a) do CPF nº 133.882.313-20, falecido (a) em 06.06.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), na forma discriminada abaixo;

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| VERBAS                         | FUNDAMENTAÇÃO                 | VALOR R\$ |
|--------------------------------|-------------------------------|-----------|
| 15/35 Vencimento R\$ 694,45    | (Lei 6399 de 2013)            | 297,62    |
| Adicional de Tempo de Serviços | (Lei 013/94 c/c LC nº 033/03) | 30,03     |
| Taxa de Insalubridade          | (Lei 013/94 c/c LC nº 033/03) | 39,94     |
| Vantagem Pessoal               | (Lei nº 038/2004)             | 69,50     |
| Complemento do Salário mínimo  | (Artigo 7º Inciso VII CF/88)  | 240,91    |
| TOTAL                          |                               | 678,00    |

  

| BENEFICIÁRIO (S)             |            |         |                |             |          |          |           |
|------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| NOME                         | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria Madalena Moreira Silva | 26.05.1940 | Cônjuge | 130.750.123-00 | 01.07.2013  | -        | -        | 678,00    |

**PORTARIA GP Nº 633/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1007098/13-94

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, **JOSÉ SOARES DA SILVA**, outrora ocupante do Cargo de 2º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº. 018740-2 portador (a) do CPF nº 133.882.313-20, falecido (a) em 06.06.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.525,02 (Dois, mil quinhentos vinte e cinco reais e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                 |           |
|---------------------------------------|-----------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR R\$ |
| Subsídios                             | (Lei 6173/2012) | 2.447,51  |
| VPNI                                  | (Lei 6173/2012) | 77,51     |
| TOTAL                                 |                 | 2.525,02  |

  

| BENEFICIÁRIO (S)             |            |         |                |             |          |          |           |
|------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| NOME                         | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria Madalena Moreira Silva | 26.05.1940 | Cônjuge | 130.750.123-00 | 01.07.2013  | -        | -        | 2.525,02  |

**PORTARIA GP Nº 634/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.112325/13-00 AA.040.100054/11-24

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, **MARIA INEZ DE DEUS SILVA**, outrora ocupante do Cargo de Professor, Classe SL Nível IV 40h, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 070288-9, portador (a) do CPF nº 273.918.503-06, falecido (a) em 20.11.2010, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.449,28 (Dois, mil quatrocentos e quarenta e nove reais vinte e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                |           |
|---------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                  | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei 6400/2013)                | 2.301,42  |
| Adicional de Tempo de Serviços        | (Lei 4212/88 da Lei nº 033/03) | 147,86    |
| TOTAL                                 |                                | 2.449,28  |

  

| BENEFICIÁRIO (S)       |            |             |                |             |          |          |           |
|------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| NOME                   | DATA NASC. | DEP.        | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Marcelino Tavares Neto | 09.05.1965 | Companheiro | 274.087.953-91 | 16.12.2013  | -        | -        | 2.449,28  |

**PORTARIA GP Nº 635/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1006761/13-84

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº

41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, **FILOMENA SOARES DOS SANTOS CAMELO**, outrora ocupante do Cargo de Professor, Classe SL Nível IV 40h, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº. 057622-X, portador (a) do CPF nº 199.963.493-49, falecido (a) em 13.04.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.392,73 (Dois, mil, trezentos e noventa e dois reais setenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                 |           |
|---------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                   | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei 6400/2013)                 | 2.301,42  |
| Adicional de Tempo de Serviços        | (Lei nº 13/94 da Lei nº 033/03) | 91,31     |
| TOTAL                                 |                                 | 2.392,73  |

  

| BENEFICIÁRIO (S)       |            |         |                |             |          |          |           |
|------------------------|------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| NOME                   | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Francisco Camelo Filho | 19.02.1961 | Cônjuge | 160.894.993-15 | 13.06.2013  | -        | -        | 2.392,73  |

**PORTARIA GP Nº 636/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1011880/13-24

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, **ANFRISIO DELFINO DE ARAGÃO**, outrora ocupante do Cargo de Agente Técnicos de Serviços, Classe I Padrão E, do quadro de pessoal da DETRAN, matrícula nº. 016261-2, portador (a) do CPF nº 053.526.223-04, falecido (a) em 11.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 708,10 (Setecentos e oito reais e dez centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |           |
|---------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    | VALOR R\$ |
| 24/35 Vencimento de R\$ 983,68        | (Lei 6399/2013)                  | 674,52    |
| Adicional de Tempo de Serviços        | (Lei nº 013/94 da Lei nº 033/03) | 33,58     |
| TOTAL                                 |                                  | 708,10    |

  

| BENEFICIÁRIO (S)        |            |         |                |             |          |          |           |
|-------------------------|------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| NOME                    | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria do Socorro Aragão | 02.11.1940 | Cônjuge | 053.526.223-04 | 01.11.2013  | -        | -        | 708,10    |

**PORTARIA GP Nº 637/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1008305/13-12

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, **IVONILDE DA COSTA ARAUJO FREITAS**, outrora ocupante do Cargo de Agente Técnicos de Serviços, Classe II Padrão E, do quadro de pessoal da DETRAN, matrícula nº. 016276-X, portador (a) do CPF nº 099.639.283-15, falecido (a) em 13.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.432,46 (Um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |           |
|---------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei 6399/2013)                  | 1.225,79  |
| Adicional de Tempo de Serviços        | (Lei nº 013/94 da Lei nº 033/03) | 194,67    |
| Vantagem Pessoal                      | (Lei nº 038/2004)                | 12,00     |
| TOTAL                                 |                                  | 1.432,46  |

  

| BENEFICIÁRIO (S)           |            |         |                |             |          |          |           |
|----------------------------|------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| NOME                       | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Lindomar Vieira de Freitas | 02.06.1952 | Cônjuge | 152.269.643-15 | 13.07.2013  | -        | -        | 1.432,46  |

**PORTARIA GP Nº 638/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1008226/13-38



**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, ANTONIO OCEANO CARLOS DE OLIVEIRA, outrora ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classe C Referência 11, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ D.E.R - PI, matrícula nº. 026430-0 portador (a) do CPF nº 160.726.003-44, falecido (a) em 01.06.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 865,95 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                 |             |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|---------------------------------|-------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                   |             |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| Vencimento                            | (Lei Compl.106/08)              |             |                | 601,47      |          |          |           |
| Adicional de Tempo de Serviços        | (Lei nº 13/94 da Lei nº 033/03) |             |                | 85,52       |          |          |           |
| URP                                   | (Decisão Judicial)              |             |                | 178,96      |          |          |           |
| TOTAL                                 |                                 |             |                | 865,95      |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                                 |             |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                      | DEP.        | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria de Fatima Araújo da Teixeira    | 1.02.1955                       | Companheira | 036.003.403.95 | 01.08.2013  | -        | -        | 865,95    |

**PORTARIA GP Nº 639/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1010972/13-54

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, JOSÉ RIBAMAR SIMÕES ALMEIDA, outrora ocupante do Cargo de Técnico Judiciário Referência I, Nível 09 do quadro de pessoal da Tribunal de Justiça, matrícula nº 102208-, portador (a) do CPF nº 078.295.663-72, falecido (a) em 09.09.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.296,07 (Três mil, duzentos noventa e seis reais e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                 |             |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-----------------|-------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO   |             |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| Subsídios                             | (Lei 6275/2013) |             |                | 3.142,47    |          |          |           |
| Subsídio Complementar                 | (Lei 6275/2013) |             |                | 153,60      |          |          |           |
| TOTAL                                 |                 |             |                | 3.296,07    |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                 |             |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.      | DEP.        | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria do Amparo Barros da Silva       | 18.12.1943      | Companheira | 085.065.423.91 | 09.09.2013  | -        | -        | 3.296,07  |

**PORTARIA GP Nº 640/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1004890/13-03

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, MARINALVA LAVOR MACIEL, outrora ocupante do Cargo de Técnico Judiciário Administrativo, Referência I, Nível 10 do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça, matrícula nº 405509-8, portador (a) do CPF nº 361.269.343-34, falecido (a) em 05.11.2012, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.617,05 (Três mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                          |             |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|--------------------------|-------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO            |             |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| Subsídios                             | (Lei 6275 de 02.07.2013) |             |                | 3.617,05    |          |          |           |
| TOTAL                                 |                          |             |                | 3.617,05    |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                          |             |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.               | DEP.        | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria Deusa de Sousa Veloso           | 05.07.1974               | Companheira | 678.060.823-87 | 03.05.2013  | -        | -        | 3.617,05  |

**PORTARIA GP Nº 641/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1008164/13-23

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, JOSÉ ANGELO DE MORAIS, outrora ocupante do Cargo de Técnico Judiciário, Referência II, Nível 10 do Comando de Jaicós, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça, matrícula nº 3443264, portador (a) do CPF nº 043.734.053-87, falecido (a) em 08.07.2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.915,29 (Quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|----------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    |         |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| Subsídios                             | (Lei 6275 de 2013)               |         |                | 3.790,67    |          |          |           |
| Subsídios Complementar                | (Lei 6275 de 2013)               |         |                | 1.448,74    |          |          |           |
| SUBTOTAL                              |                                  |         |                | 5.239,41    |          |          |           |
| Desconto de Pensão Previdenciário     | Artigo 40 parágrafo 7º da CF/88) |         |                | - 324,12    |          |          |           |
| TOTAL                                 |                                  |         |                | 4.915,29    |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                                  |         |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                       | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Eulália de Martina de Moraes          | 10.12.1921                       | Cônjuge | 677.871.823-84 | 08.07.2013  | -        | -        | 4.915,29  |

**PORTARIA GP Nº 652/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.014034/14-01

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado DANIEL DA COSTA TORRES, outrora ocupante do Cargo de Técnico Fazenda Estadual, Classe Especial, Ref. B, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 045261-X, portador (a) do CPF nº :022.653.703.04, falecido (a) em 23.08.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.795,70 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais setenta centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                                  |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|----------------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO                    |         |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| Vencimento                            | (Lei 6410/2013)                  |         |                | 4.969,47    |          |          |           |
| Desconto de Pensão Previdenciária     | Art. 40 Parágrafo 7º da CF/1988) |         |                | 173,77      |          |          |           |
| TOTAL                                 |                                  |         |                | 4.795,70    |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                                  |         |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.                       | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Dilça Torres de Sousa                 | 13.10.1951                       | Cônjuge | 473.630.533.91 | 23.08.2014  | -        | -        | 4.795,70  |

**PORTARIA GP Nº 653/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.003001/14-26

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado DILSON DE CARVALHO DANTAS, outrora ocupante do Cargo de Técnica Fazenda Estadual, Classe III, Ref. C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 042787-0 portador (a) do CPF nº 006.780.313.04, falecido (a) em 20.02.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.661,45 (Três mil, seiscentos e sessenta e um reais quarenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                 |      |     |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-----------------|------|-----|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO   |      |     | VALOR R\$   |          |          |           |
| 29/35 do Vencimento R\$ 4.419,00      | (Lei 6410/2013) |      |     | 3.661,45    |          |          |           |
| TOTAL                                 |                 |      |     | 3.661,45    |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                 |      |     |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.      | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |



|                           | NASC.     |         | INÍCIO         |            |   |          |
|---------------------------|-----------|---------|----------------|------------|---|----------|
| Francisca Maria de Macedo | 5.02.1962 | Cônjuge | 526.793.063-68 | 00.02.2014 | - | 3.661,45 |

**PORTARIA GP Nº 654/2017/PIAÚI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1003907/14-04 e AA.040.1003906/14-99

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado RENATO BRAULIO DE CARVALHO, outrora ocupante do Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe I, REFERÊNCIA A, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº.043853-7, portador (a) do CPF nº 032.914.803-68, falecido (a) em 27.02.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 477,80 (Quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO                        |                                  |       |                |             |          |          |           |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                                       | FUNDAMENTAÇÃO                    |       |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| 09/35 Vencimento de R\$ 3.577,63 (1/2 de R\$ 7155,26) (1996) | (Lei nº 6410/2013)               |       |                | 459,80      |          |          |           |
| Vantagem Pessoal                                             | (½ R\$ de 37,00 Lei nº 038/2004) |       |                | 18,00       |          |          |           |
| TOTAL                                                        |                                  |       |                | 477,80      |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                                             |                                  |       |                |             |          |          |           |
| NOME                                                         | DATA NASC.                       | DEP.  | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Juliana Pereira de Carvalho                                  | 19.07.1996                       | Filha | 063.443.423-31 | 01.04.2014  | -        | -        | 477,80    |

**PORTARIA GP Nº 655/2017/PIAÚI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1003906/14-99 e AA.040.1003907/14-04

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado RENATO BRAULIO DE CARVALHO, outrora ocupante do Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe I, Referência A, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 043853-7, portador (a) do CPF nº 032.914.803-68, falecido (a) em 27.02.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 477,80 (Quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO                        |                                  |       |                |             |          |          |           |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                                       | FUNDAMENTAÇÃO                    |       |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| 09/35 Vencimento de R\$ 3.577,63 (1/2 de R\$ 7155,26) (1996) | (Lei nº 6410/2013)               |       |                | 459,00      |          |          |           |
| Vantagem Pessoal                                             | (½ R\$ de 37,00 Lei nº 038/2004) |       |                | 18,00       |          |          |           |
| TOTAL                                                        |                                  |       |                | 477,80      |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                                             |                                  |       |                |             |          |          |           |
| NOME                                                         | DATA NASC.                       | DEP.  | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Sebastião do Nascimento C de Carvalho                        | 20.01.1996                       | Filho | 063.508.403-13 | 01.04.2014  | -        | -        | 477,80    |

**PORTARIA GP Nº 656/2017/PIAÚI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1004907/14-83

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado LUIS GONZAGA FEITOSA, outrora ocupante do Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe II, Referência A, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 041887-X, portador (a) do CPF nº 304.901.703-15, falecido (a) em 07.04.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.670,95 (Dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                    |         |              |             |          |          |           |
|---------------------------------------|--------------------|---------|--------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO      |         |              | VALOR R\$   |          |          |           |
| 23/35 Vencimento de R\$ 4.064,49      | (Lei nº 6410/2013) |         |              | 2.670,95    |          |          |           |
| TOTAL                                 |                    |         |              | 2.670,95    |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                    |         |              |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.         | DEP.    | CPF          | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria Julia dos Santos Cardoso        | 12.10.1965         | Cônjuge | 358.035.173- | -           | -        | -        | 2.322,56  |

|                               |            |         |               |            |   |   |          |
|-------------------------------|------------|---------|---------------|------------|---|---|----------|
| Maria do Carmo Vieira Feitosa | 03.10.1936 | Cônjuge | 535.889.753-9 | 03.04.2014 | - | - | 2.670,95 |
|-------------------------------|------------|---------|---------------|------------|---|---|----------|

**PORTARIA GP Nº 657/2017/PIAÚI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1006213/14-77

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado JOSÉ RICARDO BARROS DANTAS, outrora ocupante do Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Referência C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 142949-3, portador (a) do CPF nº 213.886.873-72, falecido (a) em 26.04.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.410,30 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                        |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO          |         |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| Vencimento                            | (Lei nº 6410/2013)     |         |                | 4.419,00    |          |          |           |
| Desconto Pensão previdenciária        | (Art.40 § 7º da CF/88) |         |                | - 8,70      |          |          |           |
| TOTAL                                 |                        |         |                | 4.410,30    |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                        |         |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.             | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria da Conceição Dantas             | 10.11.1966             | Cônjuge | 798.153.753-34 | 06.04.2014  | -        | -        | 4.410,30  |

**PORTARIA GP Nº 658/2017/PIAÚI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1005756/14-77

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado LUIZ RODRIGUES DA SILVA, outrora ocupante do Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 039485-8 portador (a) do CPF nº 097.452.973-72, falecido (a) em 16.04.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.697,64 (Quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                        |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------------------|------------------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO          |         |                | VALOR R\$   |          |          |           |
| Vencimento                            | (Lei nº 6410/2013)     |         |                | 4.829,38    |          |          |           |
| Desconto Pensão previdenciária        | (Art.40 § 7º da CF/88) |         |                | -131,74     |          |          |           |
| TOTAL                                 |                        |         |                | 4.697,64    |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                        |         |                |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.             | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria da Graças Rodrigues Lima        | 17.06.1950             | Cônjuge | 712.132.523-34 | 16.04.2014  | -        | -        | 4.697,64  |

**PORTARIA GP Nº 659/2017/PIAÚI PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1009476/14-26

**RESOLVE**

**CONCEDER Benefício de Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado ANTONIO CARDOSO PEREIRA, outrora ocupante do Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe II, Referência C, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 038136-5 portador (a) do CPF nº 134.349.773-68, falecido (a) em 04.06.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2.322,56 (Dois mil, trezentos vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                 |         |              |             |          |          |           |
|---------------------------------------|-----------------|---------|--------------|-------------|----------|----------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO   |         |              | VALOR R\$   |          |          |           |
| 20/35 Vencimento R\$ 4.064,49         | (Lei 6410/2013) |         |              | 2.322,56    |          |          |           |
| TOTAL                                 |                 |         |              | 2.322,56    |          |          |           |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |                 |         |              |             |          |          |           |
| NOME                                  | DATA NASC.      | DEP.    | CPF          | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Maria Julia dos Santos Cardoso        | 12.10.1965      | Cônjuge | 358.035.173- | -           | -        | -        | 2.322,56  |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 096/2017 – GAB/SEADPREV, DE 26 DE ABRIL DE 2017**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, A de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “F” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº IV/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 33/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalar para diversas unidades e setores da SESAPI, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 48, no dia 13/03/2017, págs. 27/53; errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 51, no dia 16/03/2017, págs. 13/17; errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 62, no dia 31/03/2017, págs. 10/16;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de equipamentos médico hospitalar, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços nº IV/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 33/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalar, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalar, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

|  |  |  |   |            |  |  |
|--|--|--|---|------------|--|--|
|  |  |  | 2 | 08.07.2014 |  |  |
|--|--|--|---|------------|--|--|

**PORTARIA GP Nº 660/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1010636/14-42

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado FRANCISCO ALVES PEREIRA, outrora ocupante do Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe II, Referência B, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula nº. 038660-0 portador (a) do CPF nº 185.765.403-04, falecido (a) em 06.07.2014, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4.043,66 (Quatro mil, quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                 |           |
|---------------------------------------|-----------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei 6410/2013) | 4.043,66  |
| TOTAL                                 |                 | 4.043,66  |

| BENEFICIÁRIO (S)          |            |         |                |             |          |          |           |
|---------------------------|------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| NOME                      | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| Raimunda de Sousa Pereira | 09.10.1939 | Cônjuge | 185.765.323-07 | 01.08.2014  | -        | -        | 4.043,66  |

**PORTARIA GP Nº 661/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1.011043/15-82

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de Pensão por Morte, de conformidade com os Artigos 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.1986, combinado com o Artigo 6º § 5º da Constituição do Estado do Piauí, em favor do (s) dependente (s) do ex-segurado, RAIMUNDO BENILSON DO NASCIMENTO, outrora ocupante do Cargo de 1º Tenente, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula nº. 014437-1 portador (a) do CPF nº 352.603.943-72 falecido (a) em 07.10.2000, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 6.636,73 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais, setenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                  |           |
|---------------------------------------|------------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO    | VALOR R\$ |
| Subsídios                             | (Lei 6.173/2012) | 6.492,57  |
| VPNI                                  | Lei 6.173/2012   | 144,16    |
| TOTAL                                 |                  | 6.636,73  |

| NOME                      | DATA NASC. | DEP.        | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
|---------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| Ilma Ferreira de Oliveira | 09.03.1971 | Companheira | 704.439.803-06 | 11.09.2010  | -        | -        | 6.636,73  |

**PORTARIA Nº982/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

Processo (s) nº AA.040.1004644/15-05

**REPUBLICAR**

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de Pensão previdenciária, de conformidade com a Lei Complementar, nº 040, de 14.07.2004, combinada com art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, (EC nº 41/2003) e Lei Federal nº 8.213/91, em favor de MANOEL MAMÉDIO DA SILVA, na condição de cônjuge do(a) ex-segurado(a) deste Regime de Previdência, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe SE, Nível IV, 40H do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº075804-3 CPF nº183.130.193-87, falecido (a) em 17.04.2015 no valor de 3.220,94 (três mil, duzentos e vinte, reais e noventa e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |                           |           |
|---------------------------------------|---------------------------|-----------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO             | VALOR R\$ |
| Vencimento                            | (Lei nº 6644 de 19.03.15) | 3.136,75  |
| Adicional                             | (Lei 4212/88 c/c 033/03)  | 84,19     |
| TOTAL                                 |                           | 3.220,94  |

| BENEFICIÁRIO (S)        |            |         |                |             |          |          |           |
|-------------------------|------------|---------|----------------|-------------|----------|----------|-----------|
| NOME                    | DATA NASC. | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR R\$ |
| MANOEL MAMÉDIO DA SILVA | 11.03.1946 | Cônjuge | 047.514.853-04 | 11.05.2015  | -        | -        | 3.220,94  |

ONDE SE LÊ RAIMUNDO NONATO DA SILVA LEI-SE MANOEL MAMÉDIO DA SILVA

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**

**Of. 419**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 089/17**

**Teresina (PI), 12 de abril de 2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 154, § 7º, da Lei Complementar nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

**RESOLVE** prorrogar pelo prazo de **15 (quinze) dias**, a partir de 17 de abril de 2017, o efeito da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 063/2017, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular do servidor público **DAVID ALVES BATISTA**, Médico, matrícula funcional nº 024.662-0, do quadro de pessoal da **Secretaria de Saúde do Estado do Piauí** e dois (2) cargos de Médico, do quadro de pessoal da **Secretaria da Saúde do Estado do Maranhão**, para a conclusão do processo, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo aprazado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA**  
Secretário de Administração e Previdência

**Of. 1260**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 093/17**

**Teresina (PI), 18 de abril de 2017**

Designa Servidores para supervisionar a execução dos contratos administrativos que especifica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do objeto dos contratos abaixo elencados, celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

| Nº CONTRATO | EMPRESA                           | FISCAL                                                      | Nº DE MATRÍCULA         | LOTAÇÃO                       |
|-------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 052/2016    | FORTCOM LTDA                      | LUCIANO DE AGUIAR MONTEIRO                                  | 287.833-0               | GERENCIA DE GESTÃO DE SISTEMA |
| 056/2016    | GL ELETRÔNICOS                    | LUCIANO DE AGUIAR MONTEIRO                                  | 287.833-0               | GERENCIA DE GESTÃO DE SISTEMA |
| 058/2016    | SOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | LUCIANO DE AGUIAR MONTEIRO                                  | 287.833-0               | GERENCIA DE GESTÃO DE SISTEMA |
| 059/2016    | R.B PORTELA REGO & CIA LTDA EPP   | ÂNGELO MATEUS CORNÉLIO DA SILVA/ JANETE MARIA LEITE SOARES  | 288.77-X/<br>000.930-0  | GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS       |
| 001/2017    | R.ROCHA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA | LUDMANN MOURA MIRANDA                                       | 307.970-8               | UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO       |
| 003/2017    | AIRES TURISMO LTDA-EPP            | LORENA MENDES DE CARVALHO MELO / FILOMENA LOPES DOS SANTOS. | 289.247-2/<br>089.602-X | GERÊNCIA FINANCEIRA           |

**Art. 2º** Os Servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA**  
Secretário de Administração e Previdência

**Of. 1261**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE JULGAMENTO**

Considerando o teor do Relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SESAPI/GAB 1404, de 30/08/2016, referente ao Processo SESAPI: AA.900.1.019705/16-10, para apurar conduta funcional irregular, atribuída aos servidores: **Alan de Oliveira Costa**, Auxiliar de Serviço, Matrícula: 162056-8 e **Geane do Nascimento Sousa**, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 021901-X, **DECIDE** transformar a Sindicância Investigativa em Sindicância Punitiva indiciando os funcionários: Alan de Oliveira Costa, Auxiliar de Serviço, Matrícula: 162056-8 e Geane do Nascimento Sousa, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 021901-X **por violação ilegal da correspondência e desvio de conduta, por transgredirem direitos e deveres, não observar as normas legais e regulamentares e proceder de forma tendenciosa, nos termos dos artigos 137, III e 138, XIV da lei complementar nº 13/1994. Condenos a punição com pena de ADVERTÊNCIA ESCRITA e suas devoluções para a SEDE-SESAPI, não obstante, devem ser lotados em outros hospitais ou setores vinculados a esta Secretaria de acordo com a necessidade da Instituição.**

Teresina-PI, 04 de abril de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 746**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0384, de 18 de abril de 2017 - Exonerar GASPARGUAN NUNES MOURA do cargo de Secretário de Apoio Administrativo do Gabinete da Reitoria, Símbolo DAS-2.

PORTARIA Nº 0385, de 18 de abril de 2017 - Nomear RICARDO NOGUEIRAALBINO NETO para exercer o cargo de Secretário de Apoio Administrativo do Gabinete da Reitoria, Símbolo DAS-2, designando-o para prestar serviços na Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, nesta IES.

PORTARIA Nº 0386, de 19 de abril de 2017 - Destituir ITALO CRISTIANO SILVA E SOUZA das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

PORTARIA Nº 0387, de 19 de abril de 2017 - Designar THIAGO COELHO SILVEIRA para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

PORTARIA Nº 0388, de 19 de abril de 2017 - Exonerar ADRIANA LIMA FERREIRA, matrícula nº 270547-8, das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, do Núcleo da UESPI, em Valença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 31/12/2015.

PORTARIA Nº 0389, de 24 de abril de 2017 - Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação das inscrições referentes ao Processo de Seleção para ingresso no Curso de Extensão em Língua Estrangeira – Alemão, para o 1º semestre letivo de 2017:

- |                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| - MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA | - Presidente      |
| - MARIADO SOCORRO BAPTISTA          | - Vice-presidente |
| - MARK GÜNTER SCHAUER               | - Membro          |
| - MARIA ELDELITA FRANCO HOLANDA     | - Membro          |
| - OMAR MÁRIO ALBORNOZ               | - Membro          |
| - DEMÓCRITO DE OLIVEIRA LINS        | - Membro          |

PORTARIA Nº 0390, de 24 de abril de 2017 - Exonerar, a pedido, MANUELA NUNES LEAL, matrícula nº 280654-1, do cargo de Coordenador do Curso de Geografia, Símbolo DAS-2, do Campus “Clóvis Moura”.

PORTARIA Nº 0391, de 24 de abril de 2017 - Nomear RAIMUNDO DA PAZ SOBRINHO, matrícula nº 091395-2, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Geografia, Símbolo DAS-2, do Campus “Clóvis Moura”.

PORTARIA Nº 0392, de 24 de abril de 2017 - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0381, de 10 de abril de 2017, que retifica a Portaria nº 0040, de 02 de janeiro de 2017, de nomeação de JANAÍNA ALVARENGA ARAGÃO, matrícula nº 170671-3, para exercer o cargo de Vice-diretor do Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, no quadriênio 2017/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 10/04/2017.

PORTARIA Nº 0393, de 24 de abril de 2017 - Retificar a Portaria nº 0044, de 02 de janeiro de 2017, que nomeia JANAÍNA ALVARENGA ARAGÃO, matrícula nº 170671-3, para exercer o cargo de Vice-diretor do Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, no quadriênio 2017/2021, com relação ao seguinte item:

Onde se lê: “... para exercer o cargo de Vice-diretor, Símbolo DAS-4, do Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos”;

Leia-se: “... para exercer o cargo de Vice-diretor, do Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2017.

Teresina, 25/04/2017

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Reitor

Of. 079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



## PORTARIA Nº 056/2017 - GDG

Teresina-PI, 24 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI - DETRAN-PI, no uso de suas atribuições previstas no art. 22 da lei federal nº 9.503/97-CTB.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador Chefe deste DETRAN/PI, Dr. Acyr Avelino do Lago Filho, para representar-me no II CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DETRANS - AND na cidade de SALVADOR-BA que se dará de 25 a 28 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA GSE/ADM Nº 0163/2017

Teresina 20 de abril de 2017

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato administrativo nº 105/2017, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, o Sr Jorge Muram Melo Tajra, Matrícula Funcional nº 283986-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 105/2017 firmado com a Empresa BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, que têm por objeto a aquisição de equipamentos de rede, firewalls e equipamentos de acesso via radio(wi-fi), com vistas a efetivar o projeto de Rede Metropolitana Digital da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 20 de Abril de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação

Of. 160



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR  
CORREGEDORIA



## JULGAMENTO

### **DE RECURSO DISCIPLINAR EM CONSELHO DE DISCIPLINA** (DESPACHO DO COMANDANTE GERAL Nº. 018/2017).

#### CONSELHO DE DISCIPLINA

**Portaria instauradora** nº 424/CD/CORREG de 30 de julho de 2014.  
**Recorrente:** SUB TEN PM RGPM 10.15971-84 HUGO VIANA LINO.  
**Defensor:** ANDERSON CLEBER DE SOUZA – OAB/PE nº 32.813.

#### COMISSÃO PROCESSANTE

**Presidente:** MAJ PM RGPM 10.12141-98 MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA.  
**Interrogante e Relator:** CAP PM RGPM 10.11786-94 SAMUEL RODRIGUES PEREIRA.  
**Escrivão:** 1º TEN PM RGPM 10.11982-94 FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCONETO.

Trata-se de Recurso Disciplinar denominado PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO, apresentado pela defesa do recorrente SUB TEN PM RGPM 10.15971-84 HUGO VIANA LINO, atualmente a disposição do Presídio Militar da PMPI, nos presentes autos de Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria em epígrafe, em face da Decisão Administrativa que pugnou pela sua **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** das fileiras da Corporação PMPI (fls. **683/704**), consoante publicada no DOEPI nº 229, de 12/12/2016 (fls. **706/712**) e publicada no BCG nº 234/2016, de 22/12/2016 (fls. **717/728**), cuja audiência de leitura do Julgamento foi realizada no dia 12 de janeiro de 2017 (fls. **715**).

Preliminarmente, ao se analisar o presente recurso administrativo disciplinar militar, verifica-se a existência de todos os pressupostos legais (objetivos e subjetivos) de admissibilidade; por essa razão, realizando juízo de admissibilidade recursal, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto.

No mérito, o procurador legal do recorrente enumera, por tópicos, as seguintes questões:

- 1 – *Da ausência de fundamentação idônea para exclusão das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí;*
- 2 – *Da presunção de inocência e do sobrestamento da decisão de exclusão das fileiras da Polícia Militar;*
- 3 – *Dos vícios produzidos no curso da instrução processual administrativa;*
- 4 – *Da absoluta ausência de provas ITEM 04 acusatório.*

Por fim, formula os seguintes pedidos:

*Diante disso, requer primeiramente o sobrestamento da decisão administrativa, conforme amplamente explanado pela defesa técnica roga a Vossa Excelência, que aguarde o desfecho do processo criminal, pois desta forma estará cumprindo fielmente os princípios constitucionais do devido processo legal, presunção de inocência e da segurança jurídica, todos inseridos explicitamente e implicitamente no texto constitucional. (Grifo do autor).*

*2. A realização de um novo exame de sanidade mental pois (sic) o laudo não preencheu os requisitos legais, e mais, não houve apreciação dos quesitos apresentados pela defesa técnica, violando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório. Desta*

*forma existindo fundada dúvida da idoneidade do laudo médico pericial devendo o militar ser submetido a um novo exame de sanidade mental. (Grifo do autor).*

*3. A absolvição por falta de justa causa para a subsistência da medida sancionadora, (sic) seja o Policial Militar absolvido da imputação que lhe é dirigida, isso porque a decisão recorrida não se arvorou nos elementos probatórios lógicos e uníssonos presentes nos autos. Não obstante, caso entenda de maneira diversa, o que esperamos não ocorrer, requer seja reformada a decisão para que ao Recorrente seja aplicada punição diversa, ou seja, do instituto jurídico da reforma prevista no Estatuto da Polícia Militar do Estado do Piauí. (Grifo do autor).*

#### É o breve Relatório. Decido.

A vista disso, passa-se a análise das questões de mérito suscitadas pelo procurador legal do recorrente.

Em sua tese, a defesa aponta ausência de fundamentação idônea para exclusão do recorrente das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí; sua argumentação baseia-se na teoria dos motivos determinantes (inobservância desta), concluindo que o juízo administrativo em seus atos, embora possua o poder discricionário e deva agir dentro dos princípios da conveniência e oportunidade, não pode tomar decisões (julgar o mérito administrativo de seus atos) de forma arbitrária.

Ainda, segundo as razões articuladas no pedido de reconsideração de ato, não poderia a administração pública atuar sem atentar para os aspectos fáticos legais apresentados durante a instrução, inobservando os motivos determinantes, agindo, dessa forma, de forma discricionária, valendo-se de motivação inidônea para calcar decisão administrativa.

Insta mencionar a Defesa que o “STJ vem adotando a teoria dos motivos determinantes, relacionando aos princípios da proteção da confiança e da boa-fé objetiva, enquanto consectários do princípio constitucional da moralidade administrativa” (TEODORO, 2012)<sup>1</sup>. Nesta senda, insere-se facilmente o resultado do julgamento do mérito administrativo da lide processual do disciplinável, a qual se encontra absolutamente dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, ante as lamentáveis atitudes que foram imputadas ao mesmo.

Olvida-se o procurador legal do recorrente que a exordial acusatória (fls. **05/07**) reuniu em seu texto todos os fatos que ensejaram a instauração do presente processo administrativo disciplinar militar que culminou com a posterior exclusão do SUB TEN PM RGPM 10.15971-84 HUGO VIANA LINO das fileiras da Corporação PMPI.

Os fatos articulados nesta reúnem em si condições suficientes para iniciarem o julgamento, na seara administrativa, da capacidade ou incapacidade de permanência do SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANA LINO, no âmbito da Polícia Militar. A motivação desse ato administrativo encontra-se perfeitamente de acordo com o ordenamento jurídico pátrio, uníssono também com a corrente majoritária doutrinária, especialmente no que condiz com os elementos do ato administrativo, entendidos como sendo os elencados no art. 2º da Lei 4.717/65 (Lei da Ação Popular – LAP), a saber:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;



- d) inexistência dos **motivos**;  
e) desvio de **finalidade**. (Grifou-se).  
Parágrafo único. Para a conceituação dos casos de nulidade observar-se-ão as seguintes normas:  
a) a incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou;  
b) o vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato;  
c) a ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo;  
d) a inexistência dos motivos se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamenta o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido;  
e) o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência.

Da leitura do excerto acima, observa-se que para um ato administrativo ser considerado válido, são requisitos indispensáveis: competência, forma, objeto, motivo e finalidade; os casos de nulidades foram conceituados no parágrafo único do artigo supratranscrito, a fim de dirimir quaisquer conflitos entre o ato e a norma.

Por essas razões não se vislumbram fundamentos concretos que possam ocasionar a nulidade da decisão proferida por este Comando Geral da PMPI (fls. **683/704**), uma vez que a mesma reúne todas as características (conforme previsão legal acima disposta) de um ato administrativo perfeito. Acrescenta-se também que foram garantidas ao recorrente todas as manifestações legais que lhe assiste, principalmente as inerentes ao seu sagrado direito constitucional a ampla defesa e ao contraditório.

Nesse toar, rejeito peremptoriamente os argumentos suscitados pelo impetrante sobre ausência de fundamentação idônea para exclusão das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, por restar refulgentemente comprovado nos autos, motivos suficientes para excluir à bem da disciplina o SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANA LINO das fileiras da Polícia Militar do Piauí.

A respeito da premissa sobre a presunção de inocência e do sobrestamento da decisão de exclusão das fileiras da Polícia Militar, a defesa argumenta que, ao que pese contra o impetrante, no que concerne à ação penal de nº 0000257-89.2014.8.18.0088, esta ainda se encontra em andamento, motivo pelo qual inexistente qualquer comprovação ou culpabilidade em face do militar, vigorando no caso concreto, o princípio constitucional previsto no art. 5º, inciso LVII: “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória” (princípio da presunção de inocência).

Adiciona também as suas ilações que:

*A administração pública militar, decidindo pela exclusão do militar sem uma comprovação de fato e de direito, atropelando direitos e garantias fundamentais caminhará contrário ao princípio constitucional da segurança jurídica que garante um certo grau de previsibilidade acerca das condutas da administração pública perante os indivíduos, a certeza de que estes não serão – ou pelo menos não deveriam ser – subitamente surpreendidos por uma mudança de orientação na ação do Estado, especialmente se esta lhes for prejudicial.*

Aduz ainda que:

*Como é de conhecimento, o Acusado responde concomitantemente ao presente processo administrativo, a um processo da esfera penal pelo mesmo fato, que tramita na Vara Única da Comarca de Capitão de Campos-PI. Conforme amplamente explanado, a defesa técnica roga a Vossa Excelência, que aguarde o desfecho do processo criminal, pois desta forma estará cumprindo fielmente os princípios constitucionais do devido processo legal, presunção de inocência e da segurança jurídica, todos inseridos explicitamente e implicitamente no texto constitucional.*

E arremata:

*O Estatuto da Polícia Militar do Piauí, em consonância com a doutrina e jurisprudência pátria consagraram o princípio da independência das instâncias administrativa e penal, em razão da diversidade de bens jurídicos tutelados.*

*Todavia, a doutrina se inclina para a realização do sobrestamento do processo administrativo disciplinar, nos casos de identidade de objeto apurado, até o advento do decisum criminal.*

*Tal procedimento se torna oportuno, tendo em vista que julgamento poderá repercutir, favorável ou negativamente, no processo administrativo disciplinar. (...)*

*Desta forma, torna-se pertinente o sobrestamento, pois se o juízo penal condenar, ou reconhecer a inexistência do fato, qualquer dessas decisões fará coisa julgada na esfera administrativa, de sorte que havendo divergência entre as duas esferas, prevalecerá a decisão de natureza penal, mais ampla, o que recomenda o aguardo da decisão judicial.*

*Ademais, no caso em tela, o sobrestamento não prejudica em nada o presente feito, tendo em vista que a fase instrutória já foi concluída, principalmente que instituído é uma das causas de suspensão da prescrição, pois o prazo não corre nem para a administração nem para o acusado.*

*Oportuno se toma dizer que, a decisão administrativa, no caso, é vinculada a existência de um pressuposto: a prática do fato, punível também na órbita penal. Cabendo ao Poder Judiciário o controle da legalidade dos atos administrativos (e no exame da legalidade se compreende o da existência desse fato pressuposto, que justifica a punição), quando o Poder Judiciário tiver de examinar a legalidade do ato impugnado, estará obrigado a respeitar a conclusão da Justiça criminal, que declarou inexistente o fato, ou que dele não participou o acusado.*

É salutar a memória erigida pelo procurador do recorrente, a qual se refere à independência entre as instâncias administrativa e penal. Nesse aspecto legal, a decisão do juízo administrativo não possui vinculação com o desfecho da sentença criminal (decisão do juízo penal), a não ser nos casos de reconhecimento

da inexistência material dos fatos ou da negativa de autoria, entendimento esposado com a jurisprudência da Suprema Corte brasileira, delineado a seguir:

“Agravamento regimental em agravo de instrumento. 2. Processo administrativo disciplinar. 3. Militar. 4. Absolvição na esfera criminal. Demissão em processo administrativo. Independência das esferas. Precedentes. 5. Ausência de prequestionamento. Súmulas 282 e 356. 6. As razões do agravo regimental não atacaram os fundamentos da decisão recorrida. Fundamentação deficiente. Incidência da Súmula 284. 7. Falta de argumentos suficientes para infirmar a decisão agravada. 9. Agravo regimental a que se nega provimento” (AI nº 783.997/SP-AgR, Segunda Turma, Relator o Ministro Gilmar Mendes, DJe de 29/11/11).

Nesse sentido, a jurisprudência do STF reconhece a possibilidade de exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta. É o que se pode verificar da leitura do fragmento jurisprudencial infra:

SERVIDOR PÚBLICO. Policial Militar. Processo administrativo. Falta disciplinar. Exclusão da corporação. Ação penal em curso, para apurar a mesma conduta. Possibilidade. Independência relativa das instâncias jurisdicional e administrativa. Precedentes do Pleno do STF. Repercussão geral reconhecida. Jurisprudência reafirmada. Recurso extraordinário a que se nega provimento. Apresenta repercussão geral o recurso que versa sobre a possibilidade de exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta (ARE 691.306/MS, DJe de 11/9/12).

E ainda, por analogia, no que dispõe a Lei nº 8.112/90:

(...)  
Art. 125. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.  
Art. 126. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Portanto, conclui-se que a absolvição penal do impetrante não repercute em sua exclusão decretada na órbita administrativa, inexistindo subordinação do desfecho do processo disciplinar ao resultado da ação penal.

Não merece também prosperar argumentar que vige o princípio da presunção da inocência neste caso em evidência, haja vista o extenso arcabouço coligido nos autos sobre os fatos que levaram a instauração do presente processo. É mais que cristalino que existem robustas provas que inserem o recorrente em conduta reprovativa administrativa que permitem sua exclusão a bem da disciplina das fileiras da corporação, questão esta extenuantemente debatida em seu julgamento (fls. **683/704**) e durante todas as fases deste processo. Por essa razão, deixa-se de conhecer também essa premissa, pela ausência de elementos que justifiquem seu acolhimento.

Ato contínuo, seguindo as proposições argumentativas da defesa, passa-se a análise do instituto do

Sobrestamento, ventilado no pedido de reconsideração de ato como um dos pleitos a serem acatados por esse Comando Geral da PMPI.

Sobrestamento é exceção e não regra no direito administrativo castrense. Deve ser utilizado com a máxima prudência, a fim de não o deixar incidir na trivialidade. Consoante o CPPM, é possível reconhecê-lo:

Art. 115. Tratando-se de conflito positivo, o relator do feito poderá ordenar, desde logo, que se suspenda o andamento do processo, até a decisão final.

(...)

Art. 124. O juiz poderá suspender o processo e aguardar a solução, pelo juízo cível, de questão prejudicial que se não relacione com o estado civil das pessoas, desde que:

- tenha sido proposta ação civil para dirimi-la;
- seja ela de difícil solução;
- não envolva direito ou fato cuja prova a lei civil limite.

Parágrafo único. O juiz marcará o prazo da suspensão, que poderá ser razoavelmente prorrogado, se a demora não for imputável à parte. Expirado o prazo sem que o juiz do cível tenha proferido decisão, o juiz criminal fará prosseguir o processo, retomando sua competência para resolver de fato e de direito toda a matéria da acusação ou da defesa.

Depreende-se que apenas em caso de conflito positivo ou de questão prejudicial demandada em juízo cível (desde que não se relacione com o estado civil das pessoas), é que se pode suspender o andamento do processo, nos moldes do que se encontra disposto no texto processual penal militar.

Pela Lei nº 13.105/2015 (novo Código de Processo Civil), o sobrestamento no contexto fático relacionado a este processo tem previsão conforme abaixo se infere:

Art. 315. Se o conhecimento do mérito depender de verificação da existência de fato delituoso, o juiz pode determinar a suspensão do processo até que se pronuncie a justiça criminal.

Ocorre que a situação do impetrante não se insere em nenhum dos dispositivos acima pontuados. A discussão compreendida neste se encontra em uma amálgama densa e sólida, constituída de provas articuladas no Conselho que não provocam quaisquer dúvidas sobre as circunstâncias em que ocorreram os fatos que fomentaram a instauração deste processo administrativo disciplinar e posterior prolação de sentença administrativa que pugnou pela incapacidade de permanência do SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANA LINO das fileiras da Polícia Militar do Piauí.

É válido lembrar ao patrono desta lide que, além de ceifar a vida de sua consorte, o SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANA LINO também atentou contra a vida de um subordinado seu, a quem tem a obrigação moral e legal de tratar com respeito e urbanidade. Inadmissível, pois, esperar que este Comando aja com condescendência e indulgência frente à funesta atuação do acusado, que possui implicações fatais na deontologia policial militar.

Destarte, não se verifica justificativa plausível para acatar o pleito da defesa sobre a suspensão deste processo. Tampouco se verifica adequação legal desse preceito normativo a situação em comento neste, considerando o que dispõe a jurisprudência pátria, “in verbis”:



**STJ - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA RMS 28966 RJ 2009/0039991-3 (STJ).**

**Ementa:** RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA TAMBÉM TIPIFICADA COMO CRIME. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. DESNECESSIDADE. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. PRECEDENTES. I. Sendo independentes as instâncias penal e administrativa, somente afastará a punição administrativa a sentença criminal que reconhecer a não-ocorrência do fato ou a negativa de autoria. II. O sobrestamento de processo administrativo disciplinar até o julgamento de processo penal fundado em fatos idênticos é faculdade conferida pela lei à autoridade administrativa (art. 68, § 2º, Decreto-Lei Estadual nº 220 /75, do Rio de Janeiro), e não tem o condão de atrelar as instâncias. III. Não enseja à anulação do processo administrativo que culminou na pena de demissão do servidor a pendência do trânsito em julgado de sentença penal que o condenou com base nos mesmos fatos. Recurso ordinário desprovido.

E ainda:

**TRF-3-AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 35325 SP 0035325-94.2012.4.03.0000 (TRF-3). Data de publicação: 09/12/2014.**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - LICENCIAMENTO DE MILITAR ESTÁVEL A BEM DA DISCIPLINA - PRETENSÃO DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MILITAR - IMPOSSIBILIDADE - OBSERVAÇÃO DOS CANÕES PROCEDIMENTAIS - PRETENSÃO ALTERNATIVA DE SOBRESTAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR ATÉ TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA A SER PROFERIDA NO JUÍZO PENAL - INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA - AGRAVO DESPROVIDO.** 1 - Observa-se que o militar/agravante foi definitivamente condenado na seara administrativa, sendo licenciado à bem da disciplina, após ser nomeado um Conselho de Disciplina com o intuito de analisar se em razão da conduta do militar que, inclusive, responde a ação penal, poderia ou não permanecer na ativa. Sendo que o mencionado Conselho “é destinado a julgar da incapacidade do Guarda-Marinha, do Aspirante a Oficial e das demais praças das Forças Armadas com estabilidade assegurada, para permanecerem na ativa, criando-lhes, ao mesmo tempo, condições para se defenderem” (art. 1º do Decreto 71.500/1972). 2. Ressalta-se, uma vez mais que, como já analisado, em decisão monocrática proferida por este Relator [fls.141/145], a pretendida

declaração de inconstitucionalidade, em via incidental, de dispositivos legais do Decreto 71.500/72, não será apreciada, nesta fase de cognição sumária, porquanto o juiz da causa ainda não emitiu pronunciamento sobre a questão, e eventual manifestação importaria em supressão de instância. 3. Dos dispositivos do Estatuto dos Militares (artigos 49, 94 e 121) e das cópias de documentos que acompanham as razões recursais anexadas pelo próprio agravante, é possível concluir que somente após a regular instrução do feito, no qual o agravante teve a oportunidade de apresentar defesa, participar de todos os atos do processo e recorrer das decisões que lhes foram desfavoráveis, a autoridade administrativa decidiu pelo seu licenciamento. 4. Em juízo de cognição sumária, observa-se que o processo administrativo observou os cânones procedimentais, em especial o contraditório e a ampla defesa. Nada se objeta em sentido contrário. 5. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e validade, a qual só pode ser abalada por prova robusta em sentido contrário. Nesse sentido, o entendimento da nossa Suprema Corte. Precedente. 6. Malgrado as alegações do agravante de que o processo disciplinar que culminou com seu licenciamento das Forças Armadas está eivado de vícios não há como auferi-los sem a dilação probatória, em sede de cognição exauriente, incabível na via estreita e sumária do agravo de instrumento. 7. Não sendo cabível nem mesmo a pretensão do agravante de sobrestamento do Processo Disciplinar administrativo [já encerrado em última instância - documento de fls.155/161] ou suspensão do ato administrativo que o licenciou até trânsito em julgado da ação penal em curso em uma das Varas Criminais da Justiça Estadual, eis que, como é cediço, ato punitivo na esfera administrativa, que tem por base o ilícito administrativo, difere do ato punitivo penal, que visa reprimir o ilícito criminal. Assim, nenhum efeito a decisão proferida na esfera administrativa poderá produzir nestes autos, dada a autonomia das instâncias administrativa e penal, o que permite a aplicação da sanção penal independentemente do desfecho do processo administrativo. 8. Agravo de instrumento a que se nega provimento. (Grifou-se).

Desse modo, inexistindo direito líquido e certo do impetrante a suspensão do processo administrativo, a denegação do pedido é medida que se impõe.

No encadeamento linear das razões de defesa, inicia-se a apreciação da asserção denominada no recurso como “os vícios produzidos no curso da instrução processual administrativa”.

A princípio, discorre o patrono do acusado que durante a instrução nada foi comprovado, sustentando que o julgador desconsiderou todos os argumentos defensivos, caminhando para o cerceamento do direito de defesa.

Disserta ainda que:



No tocante ao laudo de sanidade mental, a administração Pública Militar Estadual, quis emprestar firmeza jurídica no depoimento da testemunha Edson da Paz, que realizou uma consulta de ordem superficial absolutamente inconclusiva, tornando-a inapropriada para os fins legais.

Chegando à conclusão que o acusado no momento não apresentava quadro de psicose e psicopatia, a própria decisão relata que o médico teria concluído sua fala, pelo que foi apresentado pelas irmãs e que somente o conselho Regional de Medicina seria a Instituição capaz para contestar.

(...)

Nesse sentido é que reafirmamos que o laudo não preencheu os requisitos, e mais, não houve apreciação dos quesitos apresentados pela defesa técnica, violando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Desta forma existe fundada dúvida da idoneidade do laudo médico pericial devendo o militar ser submetido a um novo exame de sanidade mental.

E por fim, encerra o referido tópico recursal apontando: *violação ao requisito da motivação do ato administrativo; ausência de proporcionalidade na aplicação da reprimenda; não existência de explícita fundamentação para aplicação da penalidade extrema (não indicação dos motivos da tomada da decisão); inobservância de legislação específica no que esta determina que se deva observar a natureza e a gravidade da infração cometida, os antecedentes funcionais, os danos que dela provierem para o serviço público e as circunstâncias agravantes e atenuantes.*

Com a devida *vênia*, as razões granjeadas pela defesa se apresentam de forma extremamente equivocadas e dissonantes com a realidade presente nos autos.

Inicialmente, convém esclarecer ao defensor legal do recorrente, mais uma vez, que os fundamentos de fato e de direito se encontram coligidos nos vastos volumes deste Conselho de Disciplina. Basta compulsar estes, para se aferir isso; ademais, e não há limites para se repisar, foram garantidas à Defesa todas as manifestações legais que lhe assiste, principalmente as do ordenamento constitucional, materializadas pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988.

O patrono desta causa teve acesso e foi chamado a este processo todas as vezes que se fizeram necessárias, contraditando todas as provas nele existentes. Consequentemente, é inconcebível corroborar com o argumento do impetrante de que houve “cerceamento do direito de defesa” neste processo administrativo.

Causa também surpresa a este Comandante Geral da PMPI, a alegação da defesa de que *“a administração Pública Militar Estadual quis emprestar firmeza jurídica no depoimento da testemunha Edson da Paz, que realizou uma consulta de ordem superficial absolutamente inconclusiva, tornando-a inapropriada para os fins legais”*.

Deixa de lembrar o advogado do recorrente que a testemunha EDSON DA PAZ é testemunha da defesa (fls. **574/575**), indicada por esta (fls. **567/568**) para tentar refutar o laudo de exame de insanidade mental (fls. **477/480**) do SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANA LINO e assim inserir o recorrente no quadro de psicose e psicopatia, para tentar sustentar a tese da defesa de que o acusado agiu inconsciente de seus atos e, por essa razão, não poderia responder, à época dos fatos, pelos mesmos ou, pelo menos, deveria ser reformado por ausência de higidez mental (fls. **636/653**).

Nesse trilhar, é importante destacar novamente ao defensor legal do impetrante que este em nada inova em seus argumentos; a perícia de insanidade mental foi realizada consoante

prevista no Código de Processo Penal Militar, por Junta Médica oficial do Estado, inclusive, a pedido da própria Defesa do disciplinável, a qual foi devidamente cientificada sobre o exame clínico de insanidade mental realizado (fls. **449/450**; fls. **494/496** e fls. **497/503**), bem como, oportunamente concedido prazo à mesma a formulação dos quesitos aos peritos médicos (fls. **437/439**), cumprindo, dessa forma, em toda a sua amplitude, o mandamento constitucional esculpido no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna brasileira.

A sentença proferida nos autos deste Conselho por este Comando, inerente a exclusão do disciplinável, não firmou entendimento com base nas declarações da testemunha de defesa EDSON DA PAZ CUNHA NETO (fls. **574/575**); pelo contrário; o julgamento deste processo ataca com veemência a tese da defesa que tenta se escorar no testemunho do referido médico (fls. **683/704**).

Salienta-se que apenas o Conselho Regional de Medicina (fato este testificado pela testemunha da defesa EDSON DA PAZ CUNHA NETO, fls. **574/575**) poderia contrapor a perícia realizada no SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANA LINO; entretanto, a defesa insiste em colocar em descrédito a Junta pericial médica oficial do Estado, assim como, atua na contramão da legislação castrense, contrariando os quesitos formulados no laudo pelos médicos peritos, tentando dessa forma desvirtuar os itens dispostos nas alíneas do artigo 159 do CPPM.

Ademais, cotejando as perguntas sugeridas pela Defesa (fls. **437/439**) com as existentes no laudo médico nº 025/JMP/2015 – JC, 24/07/2015 (fls. **477/480**), observa-se a similitude entre os quesitos de ambos os documentos; por mais esse motivo, não poderia a defesa sustentar desconsiderar o referido documento oficial (laudo pericial médico) alegando que o mesmo não considerou as perguntas manifestadas pelo patrono desta causa, uma vez que esse obedeceu estritamente o que preconiza a legislação vigente, a perícia e a ética médica nacional, assim como, o quadro de indagações enumeradas no requerimento do procurador legal do defensável.

E dada à insatisfação e não suficiência dessas razões para o defensor do impetrante, acrescenta-se ainda para este, para seu livre convencimento sobre esta questão, que a perícia atestou que o SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANA LINO estava a época do desencadeamento plenamente consciente de seus atos, não possuindo seu atual estado psíquico, relação com os fatos que lhes estão sendo imputados (fls. **477/480**). Sua enfermidade atual foi diagnosticada pela Junta Médica Pericial do Estado de forma diversa da suscitada pela defesa (É o que se constata a fls. **477/480**).

No que tange a ausência de proporcionalidade na aplicação da reprimenda e inobservância de legislação específica no que esta determina que se deva observar a natureza e a gravidade da infração cometida, os antecedentes funcionais, os danos que dela provierem para o serviço público e as circunstâncias agravantes e atenuantes, este julgador administrativo insiste em reafirmar a defesa que a Decisão proferida neste se encontra perfeitamente dentro dos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, assim como, fundamentada nos dispositivos legais castrenses previstos na Lei nº 3.808/81 (Estatuto da PMPI) e no Decreto nº 3.548/80 (RDPMPI), consoante se observa na resolução exarada no julgamento deste Conselho.

Recorre-se mais uma vez a devida licença ao defensável para inferir que as acusações que lhe foram imputadas na Portaria inaugural deste e consentâneo libelo acusatório ceifam os fundamentos primordiais e seculares desta instituição: a hierarquia e a disciplina. É inadmissível compactuar com as atitudes lamentáveis do acusado que o levaram a situação extrema de ser submetido a Conselho de Disciplina, espécie de Processo Administrativo Disciplinar Militar adequado para análise das condutas do impetrante, consideradas de natureza grave no ordenamento jurídico mavórcio.

Nessa senda, é essencial transcrever os artigos abaixo, a fim de ilustrar, consoante a redação legal dada pelo Estatuto da PMPI, os valores e obrigações correspondentes a todos os Policiais Militares desta ativa Corporação, no que se espera:

Art. 27 – O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes



da Polícia Militar, **conduta moral e profissional irrepreensíveis**, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - Amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;  
II - Exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo;

**III - Respeitar a dignidade da pessoa humana;**

IV - Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V - *Omissis*;

VI - Zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e também pelo dos subordinados;

VII - Empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

**VIII - Praticar a camaradagem e desenvolver permanentemente o espírito de cooperação;**

IX - Ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X - *Omissis*;

XI - *Omissis*;

XII - Cumprir seus deveres de cidadão;

**XIII - Proceder da maneira ilibada na vida pública e na particular;**

XIV - Observar as normas da boa educação;

**XV - Garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;**

**XVI - Conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar;**

XVII - Abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XVIII - *Omissis*;

**XIX - Zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.**

(...)

Art. 30 – Os deveres policiais-militares emanam de vínculo racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

I - A dedicação integral ao serviço policial-militar e a fidelidade à instituição à que pertence, mesmo com sacrifício da própria vida;

II - *Omissis*;

III - A probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV - A disciplina e o respeito à hierarquia;

V - O rigoroso cumprimento das obrigações; e

**VI - A obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.**

Art. 31 – Todo cidadão, após ingressar na Polícia Militar mediante inclusão, matrícula ou nomeação, prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres policiais-militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

Art. 32 – O compromisso a que se refere o artigo anterior terá caráter solene e será prestado na presença da tropa, tão logo o policial-militar tenha adquirido um grau de instrução compatível com o perfeito entendimento de seus deveres como integrante da Polícia Militar, conforme os seguintes dizeres: “Ao ingressar na Polícia Militar do Piauí, **prometo regular a minha conduta pelos preceitos da moral**, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço policial-militar, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com o risco de própria vida”. (Grifaram-se todos).

Por essa leitura, é oportuno e conveniente reiterar ao patrono desta lide, que ao agir consoante narrado na peça vestibular deste processo, restando fartamente demonstrado através das provas reunidas ao longo de toda a instrução processual deste Conselho, não seria razoável e proporcional, assim como, não se teria fundamento legal, manter o disciplinável nas fileiras desta instituição policial militar, uma vez que suas atitudes afrontaram diretamente os preceitos éticos e doutrinários castrenses acima asseverados, além dos demais vigentes nas tradições e existentes na cultura da caserna, que permeiam a atividade, o ambiente e a vida militar.

Sobre a violação ao requisito da motivação do ato administrativo e a não existência de explícita fundamentação para aplicação da penalidade extrema – não indicação dos motivos da tomada da decisão – faz-se necessário explicitar brevemente a distinção entre motivo e motivação dos atos administrativos para a administração pública.

MAZZA (2012, p. 207)<sup>2</sup> distingue motivo de motivação:

Motivo é a situação de fato e o fundamento jurídico que autorizam a prática do ato. Constitui requisito discricionário porque pode abrigar margem de liberdade outorgada por lei ao agente público. Exemplo: a ocorrência da infração é o motivo da multa de trânsito. Não se confunde com motivação, que é a explicação por escrito das razões que levaram à prática do ato.

Conforme debatido neste julgamento recursal, o que motivou (o MOTIVO) para a instauração do presente Conselho de Disciplina em desfavor do SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANA LINO foram especificados na Portaria inaugural deste processo administrativo, ao passo que a Decisão que pugnou pela exclusão a bem da disciplina do supramencionado SUB TEN PM teve por MOTIVAÇÃO (e, por conseguinte, fundamentação legal) as vastas provas articuladas no bojo destes autos, cujas análises, frisa-se, foram realizadas pela Comissão Processante (fls. **654/668**) e PGE/PI (fls. **677/682**), servindo como alicerce para emissão da sentença administrativa deste Comando Geral da PMPI (fls. **683/704**), a qual também se encontra devidamente pormenorizada em todas as suas nuances legais, em conformidade estrita com toda a legislação vigente neste Estado democrático de direito, mormente sua Lei Apice.

É notório que a administração pública deve agir sempre pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, finalidade, moralidade e demais outros que norteiam a atividade pública. Impera em seus atos não apenas tais princípios, mas também a devida motivação para que eles ocorram. MEIRELLES (2000, p. 82)<sup>3</sup> aduz que “na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal. [...] A lei para o particular significa ‘poder fazer assim’; para o administrador público significa ‘deve fazer assim’”.

E é nesse aspecto que se define a “teoria dos motivos determinantes”, copiosamente citada no recurso impetrado pela Defesa do recorrente. Contudo, este juízo administrativo diverge do defensor

no tocante a forma como este se utiliza desta teoria para hostilizar a Decisão deste Comandante Geral no julgamento que proferiu sobre a incapacidade de permanência do disciplinável nas fileiras desta Corporação PMPI.

Nessa situação, este Comando Geral comunga com o entendimento de ALEXANDRINO (2013, p. 492)<sup>4</sup>, para quem a teoria dos motivos determinantes consiste em:

Explicitar que a administração pública está sujeita ao controle administrativo e judicial (portanto, controle de legalidade ou legitimidade) relativo à existência e à pertinência ou adequação dos motivos – fático e legal – que ela declarou como causa determinante da prática de um ato. Caso seja comprovada a não ocorrência da situação declarada, ou a inadequação entre a situação ocorrida (pressuposto de fato) e o motivo descrito na lei (pressuposto de direito), o ato será nulo.

Não obstante, em nenhum momento a defesa do impetrante demonstrou elementos que pudessem comprovar a não ocorrência das situações narradas na exordial acusatória deste processo. Tampouco apresentou argumentos que exprimissem inadequação entre a situação ocorrida (pressuposto de fato) e o motivo descrito na lei (pressuposto de direito), tornando nulo, desta forma, o ato de exclusão do SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANA LINO das fileiras da PMPI, conseqüentemente, propiciando assim a reforma da referida decisão administrativa.

Em consequência, este julgador administrativo deixa de acatar todas as razões da defesa acima mencionadas, as quais foram rechaçadas consoante *suso* exposto, por entender que não existem quaisquer elementos de fato que as albergue ou de direito que as ancore.

Finalmente, passar-se-á a análise da última questão de mérito suscitada pela defesa do recorrente: “*da absoluta ausência de provas ITEM 04 acusatório*”.

Perquire o patrono do disciplinável que no item IV acusatório, “*toda a prova foi firmada em prova testemunhal, que por várias vezes entraram em contradição e que por diversas vezes não souberam informar nada sobre o fato ocorrido*”.

E, por fim, conclui suas razões:

Oportuno citar o depoimento da senhora FRANCINELDA NOGUEIRA DE SOUSA, tia de THIALISSON NOGUEIRA DE SOUSA, onde relata claramente que o boletim de ocorrência foi prestado em face do acusado, porém não sabe se foi realizado exame de corpo de delito, exame obrigatório nas infrações que deixam vestígios.

Compulsando os autos do processo, verificamos com absoluta clareza que a referida fotografia não corresponde a uma lesão por disparo de arma de fogo.

Os depoimentos de Raimunda Cardoso do Nascimento e Francisco Erivelton do Nascimento Araújo, não houve qualquer congruência e veracidade das informações, o que ficou evidenciado no depoimento foi um absoluto vício e envolvimento de terceiros na situação com o mero intuito de prejudicar a imagem do militar no campo judicial criminal e no campo administrativo. No tocante as outras acusações foram todas em serviço policial ostensivo, inclusive estão em andamento, onde vigora nesse momento o instituto da presunção de inocência.

Antes de adentrar no cerne da discussão aventada, convém novamente desvelar a defesa do recorrente que esta em nada inova em seus argumentos, mormente as alegações vindicadas para desqualificar os testemunhos constantes nestes autos, visto que todas as questões inerentes à intelecção desse contencioso já fora outrora discutida no julgamento deste processo (fls. **683/704**).

Não obstante, a fim de manter a imparcialidade no julgamento deste recurso, assim como dar plena garantia de fundamentação a decisão proferida no mesmo, este Comando Geral irá apresentar suas contrarrazões a defesa, com o propósito de demonstrar a esta os motivos pelos quais suas alegações não merecem progredir.

Preliminarmente, insta aduzir o que narra o item IV da inicial acusatória:

*IV – Em 03.12.2013, às 16h30min, efetuou disparo de arma de fogo, causando lesão corporal na vítima THIALISSON NOGUEIRA, o qual fora acompanhado pilotando sua moto Yamaha YBR 125, cor preta, fato ocorrido na cidade de Capitão de Campos-PI, inclusive culminado com o capotamento da VTR GOL prefixo 20-1441, placa NHZ-4978; dessa forma, violou os dispositivos legais e regulamentares previstos nos art. 26, I, III, IV, V; art. 27, I, II, VII, IX, XII, XIII, XVI, XIX e art. 30, I, III, IV, V, todos da Lei n.º 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI), c/c art. 20 e 21 do Decreto n.º 3.548/80 (Regulamento Disciplinar da PMPI), assim como aos números 07, 20, 47, 53 e 79, da parte anexa do mesmo Regulamento;*

Sobre o assunto, verifica-se que o gênesis deste Conselho de Disciplina foi a Sindicância de Portaria nº 247/SIND/CORREG, de 02/05/14 (fls. **39/40**), a qual reuniu em seu arcabouço, até a emissão da solução da mesma, todos os processos e procedimentos os quais o SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANA LINO respondeu em sua carreira profissional militar, dentre eles, o de fato consoante supracitado.

Ao se examinar as provas contidas nos autos, depreendem-se nitidamente diversos elementos que corroboram com a veracidade da acusação imputada ao recorrente no item IV *supra*, as quais ocorreram da forma como se encontram descritas na Portaria de instauração deste processo, fato este ratificado pelo impetrante em seu relatório de ocorrência (fls. **104/106**) e termo de qualificação e interrogatório (fls. **497/503**), bem como, nas imagens contidas nas fotografias que foram juntadas a estes autos (entre fls. **249/250**), as quais foram retiradas no dia e local da ocorrência em comento.

Reitera-se a defesa que as fotografias remetem ao fato em questão e, quando comparadas com as declarações prestadas pelo recorrente, confirmam a existência do disparo de arma de fogo na direção da vítima, a qual foi socorrida pelo próprio impetrante, lesionada por fragmentos “*do disparo no dedo do pé de Thialison*” (fls. **497/503**).

Uníssonas também são as testemunhas concernentes ao item acusatório em espeque, as quais confirmam a responsabilidade administrativa imputada ao SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANA LINO. Nessa senda, não há o que se falar em contradição das provas testemunhais, haja vista que os depoimentos destas se assemelham com o delinear dos fatos ocorridos nas declarações prestadas pelo SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANA LINO na 4ª Delegacia Regional de Polícia em Piripiri-PI (fls. **109/110**) e na Parte nº 149/2013 do livro de Guarda do Comandante do GPM de Cocal de Telha-PI, datada de 04/12/2013 (fls. **117**, verso e anverso), presente inclusive nos autos o Boletim de Ocorrência nº 103330.000160/2013-82, referente a mesma situação (fls. **107/108**).

Resalta-se que os documentos supramencionados reportam a ocorrência em análise e confirmam a deflagração de três disparos de arma de fogo realizado pelo SUB TEN PM RGPM 10.5971-



84 HUGO VIANA LINO, dois para cima e um em direção à vítima THIALISON NOGUEIRA, ação policial desproporcional e em desacordo com a doutrina policial militar.

Por tudo o que foi relatado, considera-se superada e questionada a matéria de mérito constante “da absoluta ausência de provas ITEM 04 acusatório”.

Assim, diante do exposto, após a análise de todos os argumentos existentes no pedido de reconsideração de ato, e por todo o contido nos autos, este Comando **RESOLVE CONHECER DO RECURSO DISCIPLINAR MILITAR INTERPOSTO** pela defesa do SUB TEN PM RGPM 10.5971-84 HUGO VIANALINO, **POREM, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO**, permanecendo inalterada e produzindo todos os seus efeitos a Decisão de fls. **683 a 704**, do Julgamento do Conselho de Disciplina de Portaria nº 424/CD/CORREG, de 30 de julho de 2014, conforme publicada no DOEPI nº 229, de 12 de dezembro de 2016 e no BCG nº 234/2016, de 22 de dezembro de 2016, acostados, respectivamente, as fls. **706/712** e fls. **717/728** deste processo.

Intime-se o Recorrente e seu Defensor do presente *decisum*.

É a **DECISÃO**.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CELPM**  
Comandante Geral da PMPI

**Of. 063**

**JULGAMENTO**  
**DE RECURSO DISCIPLINAR EM CONSELHO DE DISCIPLINA**  
(DESPACHO Nº. 014/2017).

CONSELHO DE DISCIPLINA

**Portaria Instauradora:** nº. 064/CD/CORREG de 23/02/2015.

**Recorrente:** 3º SGT PM RG 10.12437-00 ANTÔNIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA.

**Defensor:** VADINÉIA ROSADA SILVA – OAB/PI nº. 9633.

**COMISSÃO PROCESSANTE**

**Presidente:** MAJ PM RGPM 10.9936-92 FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA FILHO.

**Interrogante e Relator:** CAP PM RGPM 10.11378-94 CARMEM CÉLIA DASILVANEVES.

**Escrivão:** CAP PM RGPM 10.12151-98 JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA.

**JUZ ADMINISTRATIVO**  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Trata-se de Recurso Disciplinar interposto pela defesa do recorrente nos presentes autos de Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria em epígrafe, em face da decisão de julgamento (fls. 562/579), que, procedendo à análise do parecer da Comissão Processante e após deliberação jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, julgou, em partes, procedentes as acusações imputadas ao mesmo, determinando sua punição de PRISÃO por 08 (oito) dias, devendo ser cumprida na OPM a qual o PM serve.

Pondo em voga o universo argumentativo delineado pela defesa, faz-se mister a análise e julgamento no corpo deste *decisum*, observando todos os princípios constitucionais e legais.

**É o breve relatório. Decido.**

Observa-se que o direito recursal fora exercido sem prejuízos processuais, visto que a ata da leitura do julgamento é datada de 09/

03/2017 e a peça recursal fora protocolada no dia 20/03/2017, suprindo o comando disposto no artigo 14 da lei 3.726/80:

Art. 14. O acusado ou, caso de revelia, o oficial designado para acompanhar o processo, poderá interpor recurso da decisão do Conselho de disciplina ou da solução posterior do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí. Parágrafo único. O prazo interposição de recurso será de dez (10) dias, contados da data em que o acusado tomar conhecimento oficial da decisão do Conselho de disciplina, ou da publicação da decisão do Comandante Geral da corporação, em Boletim do Comando Geral.

Data vênua, de antemão, sobre os aspectos de comunicabilidade das instâncias, é notório no ordenamento jurídico brasileiro o Princípio da Independência das Instâncias. Para um melhor entendimento, descreve de maneira salutar o Professor Elbert da Cruz Heuseler<sup>1</sup>, *verbis*:

“A comunicabilidade de instâncias pode levar à repercussão do processo penal no processo administrativo, quando é negada por aquele a existência ou a autoria do fato, mas não serve para sujeitar e impedir a realização do processo administrativo. Ainda, a comunicabilidade de instâncias não condiciona o processo administrativo a ponto de anular seus efeitos, exceto quando uma sentença absolutória categoricamente negar a existência do fato ou a autoria imputada ao acusado pelo mesmo fato em processo administrativo”.

E para melhor esclarecimento G.GODINHO<sup>2</sup>:

“O Conselho de Justificação é um instituto tipicamente militar e essencialmente de natureza moral, regulado em lei especial e destinado a analisar fatos que dizem respeito à conduta do oficial (...)”

Os valores que edificam a instituição Policial Militar, não necessitam de uma tipificação rígida, todavia, o caso concreto que por via transversa, traz à realidade jurídica os substratos de convicção. Desta feita, é da *mens legislatoris* que a autoridade administrativa aplique o direito ao caso concreto, em um verdadeiro exercício de jurisdição administrativa, e exponha quais casos afrontam os valores adstritos à administração pública, e mais especificamente à Polícia Militar do Estado do Piauí.

A competência para julgar os fatos que permeiam o presente conselho é do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, ou seja, quem realmente emite a sentença, quem analisa o caso concreto, e particularmente quem adentra no mérito é este órgão julgador, vide a Lei Estadual nº 3.729 de 27/05/1980:

**Art.13. Recebido os autos do processo do Conselho de Disciplina, o Comandante Geral, dentro do prazo de vinte (20) dias, aceitando, ou não sua deliberação e neste último caso, justificando os motivos do despacho, determinará:**

I – O arquivamento do processo, se no julgar o praça culpada ou incapaz de permanecer

na ativa ou na situação em que se encontra na atividade;

**II – A aplicação da pena disciplinar, se considerar contravenção ou transgressão disciplinar a razão pela qual a praça foi julgar culpada;**

III – A remessa do processo à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Piauí, se considerar crime-militar a razão pela qual a praça foi considerada culpada; ou

IV – A efetivação da reforma ou exclusão, a bem da disciplina, se considerar que: (...) (grifo nosso)

Em ciências jurídicas, A nulidade é a qualidade jurídica, que por ter sido produzida com grave vício, carece de requisitos fundamentais, sendo, por isso, considerada desprovida de validade. Em sede de defesa do acusado, neste processo administrativo, levantou-se o questionamento de nulidade do processo disciplinar ante a inépcia da acusação, vez que não expôs, no libelo acusatório, os supostos fatos que impossibilitaram a defesa e o contraditório (fls. 599).

Não se corrobora a hipótese de afronta aos princípios mencionados em análise dos autos, o entendimento é que não houve grave vício que prejudicasse o acusado por falta de elementos informativos nos autos, embora seja recorrente na doutrina a expressão de que não se produz prova no inquérito policial, tal expressão apresenta-se falaciosa, uma vez que frações consideráveis dos elementos probatórios são produzidos no curso das investigações criminais na fase pré-processual, ou seja, no curso do inquérito, destinada à arrecadação de provas e indícios de autoria e materialidade de infrações penais, claro que o processo administrativo não pode se resumir apenas, para o convencimento do julgador, em elementos produzidos no estágio de apuração da infração penal, contrapondo esse entendimento sobre o inquérito posto pela defesa, as normas do direito brasileiro e a jurisprudência pronuncia-se de maneira reluzente, destacando nesta seara, o princípio da instrumentalidade das formas.

Seguindo as brilhantes palavras de Antônio de Pádua Ribeiro<sup>3</sup>:

“pelo princípio da instrumentalidade das formas, a existência do ato processual não se constitui em um fim em si mesmo.”

Conforme o luminar autor, o princípio mencionado representa um instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade. Por ele, se o ato atinge a sua finalidade sem causar prejuízo às partes, ainda que contenha vício, não se declara a sua nulidade.

Nesse sentido, a jurisprudência é pacífica:

**EMENTA:** Processo Penal E Penal. Habeas Corpus. Tráfico De Entorpecentes. Alegação De Nulidade Advinda Da Intimação Do Paciente, Com 15 (Quinze) Dias De Antecedência, Em Lugar Da Citação, Para A Audiência De Instrução E Julgamento. Exercício Da Ampla Defesa. Princípio Da Instrumentalidade Das Formas. Ausência De Prejuízo. Ordem Denegada. 1. O processo penal rege-se pelo princípio da instrumentalidade das formas, do qual se extrai que as formas, ritos e procedimentos não encerram fins em si mesmos, mas meios de se garantir um processo justo e equânime, que confira efetividade aos postulados constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal. 2. É cediço na Corte que: **a) o princípio que vige no processo penal é o de que a nulidade de um ato processual somente deve ser declarada quando há a efetiva demonstração de prejuízo, nos termos do que dispõe o art. 563 do CPP, verbis: Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa; b) o enunciado da Súmula nº 523 do Supremo Tribunal Federal é nesse mesmo sentido, verbis: No processo penal, a falta de defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu; c) precedentes: HC 93.868/PE,**

Rel. Ministra Cármen Lúcia, Primeira Turma, Julgamento em 28/10/2008; HC 98.403/AC, Rel. Ministro Ayres Britto, Segunda Turma, Julgamento em 24/8/2010, HC 94.817, Rel. Ministro Gilmar Mendes, Segunda Turma, Julgamento em 3/8/2010. 3. In casu, o paciente foi preso em flagrante por tráfico de entorpecentes, apresentou defesa prévia e foi intimado, e não citado, como deveria, com 15 (quinze) dias de antecedência para a audiência de instrução e julgamento. 4. Na hipótese vertente, o acolhimento da alegação de nulidade em razão da ausência de citação pessoal traduz apego desmedido à forma, consoante observado pelo órgão do Parquet federal oficiante no STJ, verbis: Só mesmo um apego exagerado às formas legais (num verdadeiro fetichismo das formas) é que poderia conduzir à nulidade da ação penal em apreço, razão pela qual entendemos que a ordem deve ser denegada.” Isto porque, repita-se, o paciente foi preso em flagrante, apresentou defesa prévia e foi intimado com 15 (quinze) dias de antecedência para a audiência de instrução e julgamento, restando incontroverso que tinha plena ciência da acusação que lhe pesava, circunstâncias que autorizam a conclusão, por ora, de que lhe foi garantido o exercício da ampla defesa. 5. Ordem Denegada. (grifei)

O Conselho de disciplina, Colegiado processante, possui o dever de instruir e apreciar a incapacidade, dentro de sua competência, e ao final propor, ou seja, opinar sobre a procedência total ou parcial e dispor sobre medidas cabíveis previsto na legislação. Esta diretriz normativa é descrita de forma terminante no artigo 13 da Portaria Nº 107, de 09 de junho de 2009, *in verbis*:

Artigo 13. Recebido os autos do processo do Conselho de Disciplina, o Comandante Geral, dentro do prazo de vinte (20) dias, aceitando, ou não sua deliberação e neste último caso, justificando os motivos do despacho, determinará: (...)

Analisando o comando da norma descrita supracitada, depreende-se a função Jurídica administrativa do Comandante Geral e revela a natureza de parecer opinativo do Relatório Final dos trabalhos do Conselho de Disciplina.

No mesmo sentido, compete à Procuradoria do Estado do Piauí (PGE) exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico em todas as matérias de interesse do Estado, cabendo-lhe especialmente, emitir pareceres nos processos que tenham por objeto a aplicação de legislação relativa à matéria de pessoal, inclusive disciplinar.

Indo ao encontro da subjacente linha argumentativa da íncita defesa, cabe-nos investigar, em um primeiro momento, qual seria a natureza jurídica do parecer exarado pela douta Procuradoria Geral do Estado. Pois bem, o parecer da PGE tem caráter eminentemente opinativo, sem qualquer vinculação a este órgão julgador.

Seguindo a linha de raciocínio Celso Antônio Bandeira de Mello (2007, p.142), vejamos:

“(…) ensinam que o parecer facultativo ocorre quando a Administração Pública não está obrigada a solicitá-lo, e só o requer quando objetiva melhor fundamentar o ato a ser emitido, e que este fato, também não a vincula, podendo essa agir de forma diversa da proposta pelos agentes ou órgãos consultivos.”

Em suma, a tarefa do julgador, sendo esta, competência do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, ao analisar o relatório do Colegiado Processante e Parecer da PGE, é um exercício de sensibilidade e paciência, representando, muitas vezes, um autêntico jogo de comparações e confrontos, dialética saudável na atividade jurídica administrativa, somando esses trabalhos, fica á cargo de forma imparcial, o resultado final do julgamento.

Pondo em destaque os questionamentos da ilustre defesa consoante as testemunhas, devemos por em voga para melhor



elucidação dos apontamentos levantados, alguns conceitos à luz do direito, de acordo com normas adotadas em nosso ordenamento.

A aceção de testemunha pode ser entendida como qualquer pessoa capaz e admitida pelo direito brasileiro, que declara sob o compromisso de dizer a verdade em um processo penal, de maneira imparcial, ter tomado conhecimento de algo interessante ao esclarecimento dos fatos apurados em determinado processo (art. 202, CPP). A credibilidade da testemunha esta ligada ao fator de possui capacidade de se fazer recordar com precisão e fidelidade. Diante disso, é essencial que o Julgador tome as cautelas devidas para interpretar e valorar um depoimento com o conjunto probatório.

Analisando-o com precisão, é conveniente ter o julgador a sensibilidade para compreender que as pessoas são diferentes na sua forma de agir, captar situações, armazená-las na memória e, finalmente, reproduzi-las, e assim colher elementos de declaração imprescindível para chegar a uma conclusão justa.

Dessa forma, concluímos que não podemos desconsiderar depoimentos que dentro de um contexto, revela-se coerente com um pensamento conclusivo de que um fato apurado aconteceu e é considerado ilícito, assim, firma-se o convencimento que parte dos depoimentos das testemunhas, prestados perante a polícia e audiência judicial podem ser considerados relevantes para elucidação dos fatos.

As alegações das testemunhas de defesa em nada esclarecem quanto à ocorrência dos fatos, uma vez que os depoimentos apenas exaltavam a conduta do réu. Ademais, nenhuma das testemunhas de defesa presenciaram os fatos, diversamente das testemunhas arroladas pelo Colegiado processante que tiveram conhecimento de condutas e uma delas, declara que presenciou o fato, que em partes, possuem relevância para um contexto probatório (fls.492).

Não restou demonstrado o entendimento da brilhante defesa do acusado, assim, não apresentou componentes sólidos e jurídicos para alegação de que os depoimentos são falsos, em síntese, parte dos depoimentos concentrou em desqualificar testemunha.

Em preliminar de Recurso, a defesa alega que o Conselho de Disciplina durante os trabalhos feriu direitos basilares, inviabilizando totalmente a ampla defesa e o contraditório (fls.597). Não é o que se observa nos autos, concluímos que foram atendidas de forma inequívoca as garantias constitucionais de ampla defesa, vejamos:

- a) A Portaria nº 64/CD/CORREG, de 23 de fevereiro de 2015, em suas considerações iniciais faz referência ao Inquérito Policial de Portaria nº 101/IPM/CORREG, de 25 de fevereiro de 2015, este anexo aos autos e descreve os fatos (fls. 01).
- b) O acusado tomou conhecimento de suas acusações sem prejuízos comprovados ou alegados conforme ata de reunião do Conselho de Disciplina (fls. 310).
- c) O acusado não arguiu quaisquer impedimentos ou suspeições em relação aos membros do Conselho (fls.312).
- d) O acusado foi devidamente citado (fls.314/316)
- e) O acusado teve a oportunidade de se manifestar durante o Auto de Qualificação e Interrogação (fls.317/318)
- f) O libelo faz referência á Portaria, nesta ao IPM contendo os fatos (fls.319/321), tanto libelo, Citação como Portaria Iniciadora do Conselho, descreve os dispositivos violados da Lei nº 3808/81 Estatuto Dos Policiais Militares Do Piauí, como também a Lei 3729/80 que Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar e DECRETO Nº 3548/88.
- g) Em **DEFESA PREVIA**: As seções 2 - DAS PROVAS DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR E INQUÉRITO POLICIAL CIVIL JUNTADO AOS AUTOS-ILICITUDE, 03 - DA FASE INVESTIGATIVA, 4-DADENEGAÇÃO DO PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA, 5-DADENÚNCIAe 6- DAS PROVAS COLHIDAS EM JUÍZO. Demonstra de maneira clara que o acusado e a defesa, não sofreram quaisquer prejuízos em seus trabalhos, tiveram pleno acesso aos autos e conhecimento dos fatos imputados ao acusado, a defesa se pronunciou de forma brilhante em todos os pontos levantados nos autos, não sofrendo assim, cerceamento de defesa (fls.323/349).

- h) Durante os trabalhos do Colegiado, mostrou-se respeito aos direitos e aos princípios do contraditório e ampla defesa, exemplo disso, o acatamento do Conselho ao pedido do acusado através da procuradora legal de notificações das audiências e depoimentos das testemunhas (fls. 410, 418, 420, 426, 435, 446, 449, 433, 454, 455, 463, 489, 507 e 511), deixando notório, que todos os atos durante o Processo Administrativo foram feitos de maneira transparente e de acordo com as normas legais admissíveis.
- i) Em cumprimento aos atos formais, abriu-se vistas à defensora e ao acusado para argüir quaisquer apontamentos relevantes ao Processo Administrativo Disciplinar (fls. 512).
- j) Por fim, apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS (fls.514/521)

Ratifica-se mais uma vez, o respeito ao mandamento constitucional, ao princípio do contraditório e ampla defesa, e a prevalência do Princípio da Instrumentalidade das formas, podemos contemplar acima a não convalidação da tese de prejuízo por ferir o esses princípios.

Por conseguinte, devemos sempre nos pautar em consonância com a jurisprudência em atos que atingem sua finalidade e não prejudicam as garantias constitucionais, vejamos:

**Ementa:** Penal e processual penal. violência doméstica e familiar contra a mulher. Crime de ameaça. Ausência do representante do ministério público na audiência preliminar. Intimação pessoal. Prerrogativa legal respeitada. Princípio da instrumentalidade das formas. Retratação da representação pela vítima. Rejeição da denúncia. Decisão mantida. 1. Os membros do Ministério Público possuem a prerrogativa legal de receber intimação pessoal mediante a entrega dos autos com vista, *ex vi* do artigo 41, inciso IV, da lei n.º 8.625/93, e se aperfeiçoa a partir da chegada do feito no setor administrativo do órgão (STF, Pleno, HC83.255/sp). 2. Contudo, a presença do promotor de justiça na audiência demonstra de forma inequívoca sua ciência pessoal, configurando-se a intimação pessoal que, per si, baste para consumar o ato. **3. O princípio da instrumentalidade das formas reza a prescindibilidade dos passos previstos nas normas processuais, quando a finalidade visada pelo ato é atingida, ainda que mediante outro caminho.** 4. O crime de ameaça, praticado no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, enseja ação penal pública condicionada à representação. logo, a retratação da vítima em audiência, antes do recebimento da denúncia, devidamente assistida pela defensoria, implica a sua rejeição. (grifei)

Com a devida vênia, faz-se mister aduzir a *voluntas legis*, em relação a quais situações podem deflagrar o presente processo. O art. 2º da Lei nº 3.729 de 27/05/1980 nos traz tal prescrição:

Art. 2º. Serão submetidas a Conselho de Disciplina, "ex-officio", praças referidas no art. 1º:

I - Acusadas oficialmente ou por meio lícito de comunicação social, de terem:

a) Procedido incorretamente no desempenho do corpo de que estejam investidas;

b) Tido conduta (civil ou policial-militar) irregular; ou

c) Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial-militar ou decoro da classe.

II - afastamento do cargo ou função, na forma da legislação Policial-Militar, por se tornarem incompatíveis como os mesmos ou demonstrarem incapacidade no exercício de função de policiais militares a elas inerentes, salvo se o afastamento for em decorrência de fatos que motivem sua submissão a processo.

III - condenadas por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial, concernente à Segurança nacional, em Tribunal Civil e Militar, à pena restritiva de liberdade individual até dois (2) anos mínimo tão logo transite em julgado a sentença; ou

IV - pertencentes a partidos políticos ou associações, suspensos ou dissolvidos por força de disposição legal ou decisão judicial, ou que exerçam atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

No caso em testilha o acusado afrontou frontalmente as alíneas “b” e “c”, do inciso I, art. 2º; Na mesma linha de intelecção, cabe-nos neste momento, por em voga os verdadeiros ataques aos institutos que perfazem a alínea c, do art. 2º da lei 3.729 de 27/05/80. Para tanto, é de bom grado trazer os conceitos dos institutos:

**“Honra Pessoal:** refere-se à conduta como pessoa, à sua boa reputação e ao respeito de que é merecedor no seio da comunidade. É o sentimento de dignidade própria, como o apreço e o respeito que o militar se torna merecedor perante seus superiores, pares e subordinados;

**O Pundonor Militar:** refere-se ao indivíduo como militar e está intimamente relacionado à honra pessoal. É o esforço do militar para pautar sua conduta como a de um profissional correto, em serviço ou fora dele. O militar deve manter alto padrão de comportamento ético, que se refletirá no seu desempenho perante a Instituição a que serve e no grau de respeito que lhe é devido;

**O Decoro da Classe:** refere-se aos valores moral e social da Instituição e à sua imagem ante a sociedade. Representa o conceito social dos militares.”

Dessa maneira, os motivos da sanção aplicada ao acusado, estão contidos no Estatuto dos Policiais Militares (Lei 3.808/1981), senão vejamos o que dispõe os art. 27:

Art. 27 – O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

II - exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo;

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e também pelo dos subordinados;

VII - empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

IX - ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

XIX – zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Por sua vez, a sanção que fora aplicada ao acusado, no julgamento da primeira instância administrativa, vem consignada no art. 23, item 02, do RDPMPPI, *verbum ad verbum*:

Art. 23 – As punições disciplinares a que estão sujeitos os policiais militares, segundo a classificação resultante ao julgamento da transgressão, são as seguintes, em ordem de gravidade crescente:

1.advertência;

2.repreensão;

3.detenção;

**4. prisão e prisão em separado;**

5.licenciamento e exclusão a bem da disciplina.

§ 1º - As punições disciplinares de detenção e prisão não podem ultrapassar de trinta dias)(g.n)

*Ex positis*, como bem delineado pela defesa não nos cabe perquirir sobre as características do crime, sua tipicidade ou sua atipicidade, a aplicação ou não do princípio da consunção, a vontade do acusado no decorrer do *iter criminis*, ou os institutos de desistência ou respiscência. Posto que ao Poder Judiciário caberá todas essas aferições.

Ensinam Cintra, Grinover e Dinamarco (2008, p. 73) que o princípio do livre convencimento, abordado em sua obra como princípio da persuasão racional, “regula a apreciação e avaliação das provas existentes nos autos, indicando que o juiz deve formar livremente sua convicção. Situa-se entre o sistema da prova legal e o julgamento *secundum conscientiam*”.

Todavia, bem entendido o sistema da persuasão racional, não se pode conceber regra de natureza probatória *a priori* nem de caráter geral. Tudo há de depender do exame *in concreto* do caso e do contexto específico dos elementos constantes dos autos, material sobre o qual haverá o órgão julgador de exercer com o maior cuidado o seu exame crítico e extrair a verdade provável e possível. Feitas as devidas considerações, em um exercício de legítima jurisdição administrativa, e de competência legal, fundadas em todo os elementos dos autos do presente processo, finda-se o presente despacho.

Diante do exposto, após a análise de todos os argumentos do recorrente, e por todo o contido nos autos, este Comando Resolve:

1 – Conhecer do Recurso Disciplinar, interposto pela defesa do 3º SGT PM RG 10.12437-00 ANTÔNIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA, **JULGANDO-O TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, permanecendo inalterada e produzindo todos os seus efeitos a decisão de fls. 562/579, do Julgamento de Conselho de Disciplina;

2 - Intime-se o Policial Militar e seu Defensor do presente *decisum*.

É a **DECISÃO**.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de abril de 2017.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CELPM**  
Comandante Geral da PMPI

**Of. 063**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 013/2017**

Teresina, 26 de abril de 2017.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art 1º** Ficam alterados os itens do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, conforme indicado no Anexo I a este Ato Normativo.

**Art 2º** Ficam acrescentados os itens do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, conforme indicado no Anexo II a este Ato Normativo.

**Art 3º** Ficam revogados os itens do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, conforme indicado no Anexo III a este Ato Normativo.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 02 de maio de 2017.

**Publique - se.  
Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 26 de abril de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

**ANEXO I**

**"ANEXO III**

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

| ITEM | PRODUTOS                                  | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|-------------------------------------------|---------|--------------------------------|
| 8    | VODKA<br>(.....)                          |         |                                |
| 14   | VODKA KAUIN GARRAFA 1L<br>(.....)         | un      | 9,95                           |
| 104  | VODKA KRISKOF APPLE GARRAFA 960ML         | un      | 7,60                           |
| 106  | VODKA KRISKOF PASSION FRUIT GARRAFA 960ML | un      | 6,66                           |
| 107  | VODKA KRISKOF PURPLE FRUITS GARRAFA 960ML | un      | 7,57                           |
| 108  | VODKA KRISKOF RED FRUITS GARRAFA 960ML    | un      | 7,58                           |
| 110  | VODKA KRISKOF TRAGO RUSSO GARRAFA 960ML   | un      | 8,45                           |
| 111  | VODKA KRISKOF YELLOW FRUITS GARRAFA 960ML | un      | 8,79                           |

| ITEM | PRODUTO                                        | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|------------------------------------------------|---------|--------------------------------|
| 13   | APERITIVO E RUM<br>(.....)                     |         |                                |
| 39   | COQUETEL PARATUDO RAIZES AMARGAS GARRAFA 900ML | un      | 9,36                           |

**ANEXO II**

**"ANEXO III**

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

| ITEM | PRODUTO                                     | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|---------------------------------------------|---------|--------------------------------|
| 5    | AGUARDENTE<br>(.....)                       |         |                                |
| 103  | AGUARDENTE CACHAÇA SEGREDO DA CHACARA 960ML | un      | 8,57                           |

| ITEM | PRODUTO                           | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|-----------------------------------|---------|--------------------------------|
| 8    | VODKA<br>(.....)                  |         |                                |
| 145  | VODKA KRISKOF BLUE GARRAFA 960ML  | un      | 7,90                           |
| 146  | VODKA KRISKOF LEMON GARRAFA 960ML | un      | 8,57                           |

| ITEM | PRODUTO                    | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|----------------------------|---------|--------------------------------|
| 13   | APERITIVO E RUM<br>(.....) |         |                                |
| 76   | CONHAQUE DEMOCRATA 900ML   | un      | 8,40                           |
| 77   | APERITIVO TEQPAR 1L        | un      | 13,80                          |
| 78   | COQUETEL CATUABOM 900ML    | un      | 7,22                           |
| 79   | COQUETEL D'ARROCHA 900ML   | un      | 6,45                           |

| ITEM | PRODUTO            | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|--------------------|---------|--------------------------------|
| 15   | WHISKY<br>(.....)  |         |                                |
| 46   | WHISKY GOLD PAR 1L | un      | 13,50                          |



| ITEM | PRODUTO                             | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|-------------------------------------|---------|--------------------------------|
| 14   | TEQUILA, LICOR SAQUE E VERMUTH      |         |                                |
|      | (...)                               |         |                                |
| 38   | VERMUTH PARATINI BRANCO/TINTO 900ML | un      | 4,20                           |

**ANEXO III**

**"ANEXO III**

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

| ITEM | PRODUTO                                 | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|-----------------------------------------|---------|--------------------------------|
| 8    | VODKA                                   |         |                                |
|      | (...)                                   |         |                                |
| 109  | VODKA KRISKOF TRADICIONAL GARRAFA 960ML | un      | 9,87                           |

| ITEM | PRODUTO                                    | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|--------------------------------------------|---------|--------------------------------|
| 13   | APERITIVO E RUM                            |         |                                |
|      | (...)                                      |         |                                |
| 26   | COQUETEL PARATUDO RAIZES MARGAS GARRAFA 1L | un      | 13,62                          |

| ITEM | PRODUTO                        | UNIDADE | PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$) |
|------|--------------------------------|---------|--------------------------------|
| 14   | TEQUILA, LICOR SAQUE E VERMUTH |         |                                |
|      | (...)                          |         |                                |
| 1    | TEQUILA TEQPAR OURO GARRAFA 1L | un      | 20,68                          |

**Of. 041**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 024/2017  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO - PI  
**CONTRATADA:** ELDER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VENDA DE BILHETES DE PASSAGENS AERIAS.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1020,03 (HUM MILE E VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2017  
**ASSINATURAS:**  
TED WILSON DE BARROS (CONTRATANTE),  
FRANCISCO ELDER LUSTOSA CARVALHO (CONTRATADA)

Teresina (PI), 21 de Março de 2017.

TED WILSON DE BARROS  
Diretor Presidente PORTO-PI

**Of. 038**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 047/2017  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO - PI  
**CONTRATADA:** ELDER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VENDA DE BILHETES DE PASSAGENS AERIAS.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.696,55 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2017  
**ASSINATURAS:**  
TED WILSON DE BARROS (CONTRATANTE),  
FRANCISCO ELDER LUSTOSA CARVALHO (CONTRATADA)

Teresina (PI), 21 de Março de 2017.

TED WILSON DE BARROS  
Diretor Presidente PORTO-PI

**Of. 040**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente à data de assinatura do termo aditivo 01 do contrato 08/2017, publicado no D.O.E. nº 71 de 17/04/2017, cuja data de assinatura correta é 12 de abril de 2017. Publique-se.

Teresina, 26 de abril de 2017.

Janaina Pinto Marques  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA

**Of. 306**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - CPL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO HIDRÁULICO/ AGUA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **EPPNº 01/17 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 11 de maio de 2017, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 26 de abril de 2017

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO  
Pregoeira

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/17-CPL-AGESPISA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1300/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE JOAQUIM PIRES-PI

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 32/17-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 17 de abril de 2017.

**Valor a Contratar:** R\$ 4.462,50 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)



**Contratada: J.L. DEARAÚJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-MEE**  
CNPJ: 08.083.220/0001-38  
ENDEREÇO: Rua Primeiro de Maio, 1239 – Marquês – Teresina-PI

Teresina, 17 de abril de 2017.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/17-CPL-AGESPISA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0417/2017**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO, 1254 ZONA NORTE DE TERESINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 34/17-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 18 de abril de 2017.

**Valor a Contratar:** R\$ 17.982,38 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos. ).

**Contratada: CONSTRUTORA PANORAMALTA**

CNPJ: 02.203.661/0001-40

ENDEREÇO: Rua Jaime da Botica, 3248 – Planalto Ininga -Teresina - Piauí

Teresina, 25 de abril de 2017

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/17-CPL-AGESPISA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0319/2017**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO, 1264 ZONA NORTE DE TERESINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 34/17-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 18 de abril de 2017.

**Valor a Contratar:** R\$ 17.991,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa e um reais ).

**Contratada: CONSTRUTORA PANORAMALTA**

CNPJ: 02.203.661/0001-40

ENDEREÇO: Rua Jaime da Botica, 3248 – Planalto Ininga -Teresina - Piauí

Teresina, 25 de abril de 2017

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

Of. 536

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/17-CPL-AGESPISA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0944/2017**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPANSÃO DE REDE DARUA PROJETADA Nº 330, BAIRRO PARAIBINHA, NA CIDADE DE PICOS-PI.**

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 26/17-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 17 de abril de 2017.

**Valor a Contratar:** R\$ 5.718,40 (Cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

**Contratada: J.L. DEARAÚJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-MEE**

CNPJ: 08.083.220/0001-38

ENDEREÇO: Rua Primeiro de Maio, 1239 – Marquês – Teresina-PI

Teresina, 25 de abril de 2017

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/17-CPL-AGESPISA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1331/17**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPANSÃO DE REDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE URUÇUI – PI.**

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 35/17-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 18 de abril de 2017.

**Valor a Contratar:** R\$ 11.970,20 (Onze mil novecentos e setenta reais e vinte centavos)

**Contratada: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 69.939.239/0001-28

ENDEREÇO: AV: Duas Unas, 777- Jaboatão dos Guararapes-PE

Teresina, 25 de abril de 2017.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/17-CPL-AGESPISA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1328/2017**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) TALHA ELÉTRICA DE 3 TONELADAS PARA A OFICINA ELETROME CÂNICA DA SUDOP.**

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 36/17-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 18 de abril de 2017.

**Valor a Contratar:** R\$ 15.844,90 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

**Contratada: V & V COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 05.517.550/0001-04

ENDEREÇO: AV. Pedro Freitas nº 2394 – São Pedro- Teresina - Piauí

Teresina, 25 de abril de 2017

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017-CPL-AGESPISA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1064/2017**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E POSTERIORMENTE, A ENTREGA DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DIRCEU ARCOVERDE, EM TERESINA (PI)**

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 31/17-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 20 de abril de 2017.

**Valor a Contratar:** R\$ 14.666,75 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**Contratada: CONSTRUTORA J M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI – ME**

CNPJ: 18.471.673/0001-95

ENDEREÇO: Rua José Torquato Viana, nº 2261 – Sala B Bairro Piçarraira Teresina - Piauí

Teresina, 26 de abril de 2017

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

Of. 537



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDESPI**  
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, notifica o licitante da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS - PI, a qual declarou habilitada a empresa JOSEANE DOS SANTOS SAMPAIO – ME (JSSAMPAIO CONSTRUÇÕES) para continuar no certame e não habilitada a empresa CONSTRUTORA ESTRELA DO ORIENTE LTDA – ME, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso.

Teresina (PI), 26 de abril de 2017.

**Silvia Neide Sousa Nunes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNDESPI

**Of. 266**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 06/2017 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2016 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICO.**

**CONTRATO: 01/2016**  
**MODALIDADE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, CF: “ A LEI ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO “**  
**CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM**  
**CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42**  
**CONTRATADA: CENTRO DE PATOLOGIA, CITOLOGIA DR. JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA “ CEPACC “.**  
**CNPJ CONTRATADO: 03.736.856/0001-18**  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICO. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ O DIA 05/01/2018.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ANO.**  
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/01/2017**  
**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030**  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDENIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: CENTRO DE PATOLOGIA, CITOLOGIA DR. JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA “ CEPACC “.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 07/2017 DO CONTRATO Nº 02/2016 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS)**

**CONTRATO: 02/2016**  
**CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM**  
**CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42**  
**CONTRATADA: MANOEL JOSÉ DE SOUSA FILHO - ME**  
**CNPJ CONTRATADO: 11.453.113/0001-69**  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**

**(HORTIFRUTIS), ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ O DIA 05/05/2017.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (QUARENTA) DIAS**  
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/03/2017**  
**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030**  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDENIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: MANOEL JOSÉ DE SOUSA FILHO - ME.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 08/2017 DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – LANCHES E FRIOS E BEBIDAS.**

**CONTRATO: 02/2016**  
**CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM**  
**CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42**  
**CONTRATADA: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - ME**  
**CNPJ CONTRATADO: 07.237.399/0001-78**  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – LANCHES E FRIOS E BEBIDAS, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ O DIA 01/06/2017.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS**  
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/03/2017**  
**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030**  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDENIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - ME.**

**Of. 103**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS LOTE I E DESCARTÁVEIS LOTE II.**

**Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 011/2017**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.**  
**CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM**  
**CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42**  
**CONTRATADA: DIPALLIMD DISTRIBUIDORA**  
**CNPJ DO CONTRATADO: 17.897.450/0001-21**  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DESCARTÁVEIS.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2017**  
**VALOR GLOBAL: LOTE I NÃO PERECÍVEIS R\$ 158.709,65 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), DESCARTÁVEIS LOTE II, R\$ 80.436,95 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**  
**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030**  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDENIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: DIPALLIMD DISTRIBUIDORA.**



## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017 DO CONTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016 – POE/MA Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 110/2016  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42  
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFTS.A  
CNPJ DO CONTRATADO: 03.506.307/0001-57  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2017  
VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFTS.A.

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1275/2017  
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.  
CONTRATADO: DIST. PIMENTEL – SAMUEL C. B. TORRES.  
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE)”  
VALOR: 363.880,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, XII.  
FONTE DE RECURSOS: - 113- SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1276/2017  
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.  
CONTRATADO: DIST. PIMENTEL – SAMUEL C. B. TORRES.  
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – FRUTAS E VERDURAS  
VALOR: 96.194,50 (NOVENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, XII.  
FONTE DE RECURSOS: - 113- SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS EM TERESINA/PI, 25 DE ABRIL DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL  
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

Of. 341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - DL/SEADPREV/PI

PROCESSO Nº AA.001.1.018343/16-04 - SEADPREV/PI  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO PERMANENTE DE SINAIS (UP-LINK) DE ÁUDIO (04 CANAIS DE ÁUDIO – SENDO (01 CANAL DE ÁUDIO ESTÉREO e 01 CANAL DE ÁUDIO DUAS MONOS) E VIDEO (01 CANAL DE TRANSPORTE DE VIDEO DIGITAL DO TIPO COMPOSITE NTSC, MPEG-2, SCPC, DVB, SEM ENCRIPÇÃO, NÃO REDUNDANTE), GERADOS PELA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS ABAIXO DESCRITAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por Item.  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2017.  
HORÁRIO: 9h00min. (dez) horas (horário de Brasília).  
EDITAL: Disponível nos sites [www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br) e TCE/PI  
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86)3216-9050  
Email: [licitacao@sead.pi.gov.br](mailto:licitacao@sead.pi.gov.br), e-mail: [antonia.mendes@sead.pi.gov.br](mailto:antonia.mendes@sead.pi.gov.br)

Antonia Itami Freire Mendes  
Pregoeira – DL/SEADPREV

Danielle Vidal Martins  
Diretora de Licitações/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 417

## AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016 - DL/SEADPREV/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.016617/16-48 - DL/SEADPREV/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por Item.  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2017.  
HORÁRIO: 10:00, dez horas (horário de Brasília).  
EDITAL: Disponível nos sites [www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br) e TCE/PI  
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86)3216-9050;  
Email: [licitacao@sead.pi.gov.br](mailto:licitacao@sead.pi.gov.br), e-mail: [suely.oliveira@sead.pi.gov.br](mailto:suely.oliveira@sead.pi.gov.br)

Suely Oliveira de Miranda Rocha  
Pregoeira – DL/SEADPREV

Danielle Vidal Martins  
Diretor de Licitações/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 415



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## **AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações contidas no Processo Administrativo AA.010.1.00599115-20/15, COMUNICA aos interessados que foi homologado o resultado da **Concorrência Pública nº 001/2017 – SUPARC/SEADPREV**, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, ATÍTULO ONEROSO, PRECEDIDA DE OBRA DE EXPANSÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO, COM EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, com adjudicação dos serviços à empresa: **BRAZILFRUIT TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Teresina, 25 de abril de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações contidas no Processo Administrativo AA.010.1.00599115-20/15, COMUNICA aos interessados que foi homologado o resultado da **Concorrência Pública nº 001/2017 – SUPARC/SEADPREV**, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, ATÍTULO ONEROSO, PRECEDIDA DE OBRA DE EXPANSÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO, COM EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, resolve HOMOLOGAR o resultado e declarar como vencedor do procedimento licitatório a empresa **BRAZILFRUIT TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Teresina, 25 de abril de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

**Of. 069**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/17 – PROCESSO Nº 0804/17.**

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente a fevereiro /17 - (86) 3228 - 300  
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
VALOR: R\$ 148,61 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/17 – PROCESSO Nº 0805/17**

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente a fevereiro/17 (86) 3228-1717/3228-1566  
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
VALOR: R\$ 153,68 (Cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito reais).  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/17 – PROCESSO Nº 0806/17**

OBJETO: Prestação de Serviço de consumo de água Referente a março.  
EMPRESA: AGESPISA S/A – ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A  
VALOR: R\$ 22.517,88 (Vinte e dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/17 – PROCESSO Nº 0453/17.**

OBJETO: Realização de Sessões de Hemodiálise  
EMPRESA: CLINERO – NEFROLOGIA LTDA  
VALOR: R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.  
Paciente: Sionara Alves

**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

**Of. 276**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/17 – PROCESSO Nº 0045/17**

OBJETO: Aquisição de Extintores, Luminárias e Placas de Sinalização.  
EMPRESA: PROTEMAC EXTINTORES E HIDRÁULICOS.  
VALOR: R\$24.680,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais).  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/17 – PROCESSO Nº 0108/17.**

OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva em Máquina Centrífuga Kg nº 1.  
EMPRESA: A. R. MENDES DA COSTA – ME  
VALOR: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/17 – PROCESSO Nº 0093/17.**

OBJETO: Material Médico Hospitalar ( Coletor de Urina Sistema Fechado Neonatal 400 ml).  
EMPRESA: R & A DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.  
VALOR: R\$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais).  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da lei 8.666/93.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/17 – PROCESSO Nº 0452/17**

OBJETO: Realização de Sessões de Diálise Peritoneal  
EMPRESA: CLINEFRO – NEFROLOGIA LTDA.  
VALOR: R\$ 3.250,00 ( Três mil duzentos e cinquenta reais).  
Paciente: RN de Maria Regina Oliveira da Silva.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

**Of. 279**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**TERMO DE ADESÃO E FILIAÇÃO JUNTO A ABC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO.****FILIADA:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI  
**CNPJ:** 08.787.769/0001-03**CONVENIADA:** ABC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO  
**CNPJ:** 42.328.708/0001-16**OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Termo de Adesão tem como objeto a formalização da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH na categoria Sócio Estado da ABC – Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos Habitacionais, onde a mesma se compromete a aderir ao Estatuto Social de ABC, prometendo cumpri-lo, especialmente no tocante as deliberações dos seus órgãos competentes.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 15 de fevereiro de 2017**VALOR GLOBAL DA ASSOCIAÇÃO:** R\$ 23.519,04 (Vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos)**SIGNATÁRIOS DO CONVÊNIO****PELA FILIADA:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
**PELA CONVENIADA:** NELSON NICOLAU SZWECGILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 233

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 014/2017/CPL/SEJUS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº n° AA.095.1.000619/17****OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes mobiliário para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.**MODALIDADE:** Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1A-2016, PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/16, OFÍCIO AUTORIZANDO A ADESÃO nº 010/2017/CLC/REITORIA.**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.**CONTRATADA:** WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.**CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.634.834/0001-72.****VALOR:** R\$ 384.796,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no Diário Oficial do Estado/PI.**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2017**NATUREZA DA DESPESA:** 449052**FONTE DE RECURSO:** 118 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e André Robinson Antônio Berto - Representante Legal da Empresa.

Of. 055

ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.018527/16.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PMPI****CONTRATADA A. FERREIRA DA SILVA RESTAURANTE-ME, CNPJ Nº 09.472.160/0002-08****OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA – CAFÉ DA MANHÃ**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2017 – CPL/PMPI**, publicado no **DOE nº 075, de 24/04/2017, página 28**, celebrado entre a **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44** e a empresa **A. FERREIRA DA SILVA RESTAURANTE-ME, CNPJ Nº 09.472.160/0002-08**, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA – CAFÉ DA MANHÃ**. Do que, para constar, lavro este Termo.

**ONDE SE LÊ:****1. PRAZO DE EXECUÇÃO:** DE 01/03/2017 A 31/12/2017  
**2. DATA DE ASSINATURA:** 01 DE MARÇO DE 2017.**LEIA-SE:****1. PRAZO DE EXECUÇÃO:** DE 19/04/2017 A 31/12/2017  
**2. DATA DE ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2017.Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM  
Comandante Geral da PMPI

Of. 199

**CRCPI**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/000089 1º Aditivo ao Contrato nº 07/2016.

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI  
Contrat: ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO WKA IT SOLUTION CNPJ Nº 18.824.393/0001-13  
Objeto: Aditivo ao contrato original referente à (manutenção permanente do site do CRC/PI)  
Fundamentação: Lei 8.666/93, no seu art. 57, II.  
Vigência: 11/03/2017 a 10/03/2018  
Dotação Orçamentária: Proj. 5002 – Tecnologia da Informação e Rubrica: 6.3.1.3.02.01.037 – Serviço de Internet.  
Valor: 375,16 (trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), mensais.  
Data: 16/02/2017

Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
Presidente do CRC/PI

P. P. 21922



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 002/2017.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0538/2015 SEDEC/PI**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI**  
**CONTRATADA: ARAUJO & NASCIMENTO LTDA - ME (CNPJ: 16.783.263/0001-54)**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ.**  
**VALOR: R\$ 149.002,32 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E DOIS REIAS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**  
**FONTE DE RECURSO: 00.**  
**PUBLICA-SE.**  
**TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2017.**  
**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL**

**Of. 192**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO FINAL**  
**CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2016**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0023822/2016, 0026216/2016, 0027247/2016, 0027435/2016, 0030896/2016, 0042453/2016**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional nº 005/2016, referente aos serviços de Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário na U.E Elias Martins Melo em Coivaras, Construção de cerca com mourões de concreto e arame liso no Centro Estadual de Educação Profissional Rural Cônego Cardoso em São Miguel do Tapuio, Reforma e ampliação da U.E Jose Nogueira em Esperantina, Reforma e ampliação da U.E João Antônio da Vera em Vera Mendes, Reforma do campo e da Quadra Poliesportiva no CAIC Prof. Balduino B. de Deus em Oeiras, Reforma e ampliação da U.E Cônego Cardoso em Castelo do Piauí. Recursos: 00 Tesouro. EMPRESAS VENCEDORAS: JS Sampaio Construções (Lote: 01), Salinas Empreendimentos e Construções Ltda-ME (Lotes 02, 03, 04 e 05). Lote 06: não cotado.

Teresina (PI), 26 de abril de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO FINAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0049327/2016; 0049340/2016.**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 006/2017, referente aos serviços de Reformas das Universidades Abertas do Piauí nos seguintes municípios: LOTE 01 – Landri Sales-PI – U.E. José Pinheiro Machado; LOTE 02 – Jerumenha-PI. Recursos: 00 Tesouro. EMPRESA VENCEDORA: Grajaú Empreendimentos LTD (lote 01 e 02).

Teresina (PI), 26 de abril de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 110**

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2016**

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96**  
**PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca- PI - CNPJ 07.778.684/0001-04.**  
**OBJETO: Prorrogar EX-OFFICIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2016, por mais 02 (dois) meses, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 30/04/2017 à 30/06/2017, conforme previsto no artigo 55, paragrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014 e Artigo 46, inciso 1º do Decreto Estadual nº 17.083/17**  
**PRAZO DE VIGENCIA: 02 (dois) meses, de 30/04/2017 à 30/06/2017.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25 de abril 2017**  
**SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: Rejane Ribeiro Sousa Dias– Secretária Estadual de Educação; Pela PARCEIRA: Maria Haidee de Carvalho Sousa- Presidente da APAE de Piracuruca- PI**

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2016**

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96**  
**PARCEIRA: Centro de Formação Mandacaru de Pedro II- PI, CNPJ: 35.146.752/0001-40**  
**OBJETO: Prorrogar EX-OFFICIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2016, por mais 02 (dois) meses, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 30/04/2017 à 30/06/2017, conforme previsto no artigo 55, paragrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014 e Artigo 46, Inciso 1º do Decreto Estadual nº 17.083/17.**  
**PRAZO DE VIGENCIA: 02 (dois) meses, de 30/04/2017 à 30/06/2017.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25 de abril 2017**  
**SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: Rejane Ribeiro Sousa Dias– Secretária Estadual de Educação; Pela PARCEIRA: Robert Fontinele de Carvalho: Presidente do Centro de Formação Mandacaru**

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**Of. 161**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão no Convênio de Cooperação celebrado entre o Estado do Piauí e o município de São José do Peixe, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28, de 08 de fevereiro de 2017, dos servidores a seguir:  
Fica incluído no Anexo I do Convênio original, a servidora REJANE DOS SANTOS LIMA SOUSA, Matrícula nº 105182-2, Professor SE-I, da Secretaria Estadual de Educação, para prestar serviços junto ao Município de São José do Peixe, e no Anexo II, a servidora MARÍLIA DANIELA IBIAPINO VERAS MENDES, Matrícula nº 00034, Professora do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, para prestar serviços junto ao Estado do Piauí.  
Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

FORO Teresina PI  
Teresina (PI), 26 de abril de 2017  
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS - Governador do Estado do Piauí  
VALDEMAR DOS SANTOS BARROS Prefeito Municipal de São José do Peixe

**Of. 250**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 - SEFAZ

**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de 6.983 (seis mil novecentos e oitenta e três) pacotes de 250 g de Café e 8.064 (oito mil e sessenta e quatro) quilos de Açúcar refinado, para atender as necessidades dos Postos Fiscais UNITRAN, Gerências Regionais UNICAT e Prédio Sede desta Secretaria da Fazenda, conforme Termo de Referência (Anexo I) e as condições estabelecidas no Edital e demais Anexos.

**TIPO:** Menor preço.

**ADJUDICAÇÃO:** Por Lote

**Observando-se o horário de Brasília:**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/05/2017, às 10:00h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/05/2017, às 10:00h.

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12/05/2017, às 11:00h.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET,

no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br),

[www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** endereço acima ou pelo telefone: (86)

3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (Pi), 27 de abril de 2017.

**Dalva Leal Soares Tourinho**

Pregoeira SEFAZ

Visto:

**Rafael Tajra Fonteles**

Secretário da Fazenda

O f. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### EXTRATO DO CONTRATO 62/2017

**CONTRATO:** Nº 62/2017

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 056/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** Organiza Promoções e Eventos Ltda.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.566.848/0001-36

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA PROMOVIDO POR ESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias.

**DATADA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/04/2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 236950016.2324

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00/emenda parlamentar

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Claudio Sekeff Budaruiche da Silva pela empresa Organiza Promoções e Eventos Ltda.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO CONTRATO 63/2017

**CONTRATO:** Nº 63/2017

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 057/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** Organiza Promoções e Eventos Ltda.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.566.848/0001-36

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA PROMOVIDO POR ESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias.

**DATADA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/04/2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 236950016.2324

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00/emenda parlamentar

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Claudio Sekeff Budaruiche da Silva pela empresa Organiza Promoções e Eventos Ltda.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

O f. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO**

**TERMO Nº 038/17**

**PROCESSO Nº AA.021.1.000509/17-60**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** LISETE NA POLEÃO MEDEIROS, CPF nº 183.714.693-49. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a aquisição de 200 (Duzentos) exemplares do livro "Piauiense, sim senhor". Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **Unidade Orçamentária:** 51101; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Projeto Atividade:** 2244; **Elemento de Despesa:** 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2017.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO**

**TERMO Nº 039/17**

**PROCESSO Nº AA.021.1.000617/17-39**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** JAVE MONTE UCHOA, CPF nº 008.935.693-48. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a participação no Festival Musical Carcará Mundi, a ser realizado na cidade de São Luís Maranhão no dia 29 de abril de 2017. Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). **Unidade Orçamentária:** 51101; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Projeto Atividade:** 2244; **Elemento de Despesa:** 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2017.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí



EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO  
TERMO Nº 041/17

**PROCESSO Nº AA.021.1.000425/17-31**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** SAMARA LIMA NUNES DE ARAUJO, CPF nº 010.115.173-02. **OBJETO** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do III Encontro e Vivências de Capoeira, que acontecerá nos dias 04 a 07 de maio de 2017 em Teresina - PI. **Valor:** R\$ 7.450,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO  
TERMO Nº 040/17

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** MARIA JOSE DE LIMA VERISSIMO, CPF nº 055.206.833-01. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do Projeto Dança de Rua e suas Variedades, a realizar-se nos meses de abril e maio de 2017, no bairro Porto Alegre em Teresina PI. **Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

O f. 045

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2016 |                                                                                                               |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA CONCEDENTE                               | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT                                                                      |
| CNPJ DA CONCEDENTE                               | 05.782.352/0001-60                                                                                            |
| NOME DO CONVENENTE                               | CIRCULOS COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA                                                              |
| CNPJ DO CONVENENTE                               | 16.555.933/0001-85                                                                                            |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                      | Prorroga-se o prazo de vigência contratual, II Circuito de Cultura Viva.                                      |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                                | 02/05/2018                                                                                                    |
| PRAZO DE EXECUÇÃO                                | 12 Meses                                                                                                      |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                    | 20/04/2017                                                                                                    |
| VALOR GLOBAL                                     | R\$ \$ 149.435,92 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) |
| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                | 1286                                                                                                          |
| FONTES DE RECURSOS                               | 0110002000                                                                                                    |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO                          | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: Nivea Adalgisa Rocha                                    |

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2016 |                                                                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA CONCEDENTE                               | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT                                   |
| CNPJ DA CONCEDENTE                               | 05.782.352/0001-60                                                         |
| NOME DO CONVENENTE                               | TRANSNORDESTINA TURISMO E TRANSPORTE LTDA-ME                               |
| CNPJ DO CONVENENTE                               | 10.790.128/0001-50                                                         |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                      | Prorroga-se o prazo de vigência contratual, II Circuito de Cultura Viva.   |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                                | 02/05/2018                                                                 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO                                | 12 Meses                                                                   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                    | 20/04/2017                                                                 |
| VALOR GLOBAL                                     | R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)                     |
| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                | 1286                                                                       |
| FONTES DE RECURSOS                               | 0110002000                                                                 |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO                          | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: Mario leite de Sousa |

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2016 |                                                                                                            |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA CONCEDENTE                               | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT                                                                   |
| CNPJ DA CONCEDENTE                               | 05.782.352/0001-60                                                                                         |
| NOME DO CONVENENTE                               | INOVEEVENTOS LTDA - EPP                                                                                    |
| CNPJ DO CONVENENTE                               | 11.098.163/0001-75                                                                                         |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                      | Prorroga-se o prazo de vigência contratual, II Circuito de Cultura Viva.                                   |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                                | 02/05/2018                                                                                                 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO                                | 12 Meses                                                                                                   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                    | 20/04/2017                                                                                                 |
| VALOR GLOBAL                                     | R\$ 167.998,95 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). |
| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                | 1286                                                                                                       |
| FONTES DE RECURSOS                               | 0110002000                                                                                                 |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO                          | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: Kelson Alencar Barbosa                               |

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2016 |                                                                                                      |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA CONCEDENTE                               | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT                                                             |
| CNPJ DA CONCEDENTE                               | 05.782.352/0001-60                                                                                   |
| NOME DO CONVENENTE                               | R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA                                                                         |
| CNPJ DO CONVENENTE                               | 10.867.863/0001-14                                                                                   |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                      | Prorroga-se o prazo de vigência contratual,                                                          |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                                | 02/05/2018                                                                                           |
| PRAZO DE EXECUÇÃO                                | 12 Meses                                                                                             |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                    | 20/04/2017                                                                                           |
| VALOR GLOBAL                                     | R\$ 234.240,000 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) |
| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                | 2243                                                                                                 |
| FONTES DE RECURSOS                               | 0100001001                                                                                           |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO                          | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: Raimundo Neiva Moreira Neto                    |

O f. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017  
PROCESSO Nº AA.310.1.000582/15-42**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 018/2017 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de 5.000,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Isaias Coelho PI. **ABERTURA:** 15/05/2017 às 09:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de abril de 2017.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017  
PROCESSO Nº AA.310.1.000667/16-03**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 019/2017 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a recuperação de 8,36Km estrada vicinal nos trechos Maristela, Tiuiu, Vereda, Cupins e Baixa Grande no município de Jurema - PI. **ABERTURA:** 15/05/2017 às 11:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de abril de 2017.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017  
PROCESSO Nº AA.310.1.001178/16-40**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 020/2017 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de 6.273,84m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo de ruas, no município de Sebastião Leal - PI. **ABERTURA:** 15/05/2017 às 15:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de abril de 2017.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O f. 062

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 007/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/17-88. ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 007/2016, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Oasis Construções e Consultoria LTDA, CNPJ: 01.640.947/0001-20. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de execução e de prazo de vigência até 29 de junho de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2017. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Marcelino Almeida de Araújo - Oásis Construções e Consultoria LTDA.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 081/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/17-19. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 081/2016, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa B.A.S Incorporadora & Construção Civil e Comércio LTDA, CNPJ: 03.573.345/0001-22. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de execução e de prazo de vigência até 29 junho de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2017. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Bartolomeu Alves de Sousa - B.A.S Incorporadora & Construção Civil e Comércio LTDA.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 085/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/17-96. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 085/2016, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Construtora Realiza Ltda, CNPJ: 12.062576/0001-62. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de execução e de prazo de vigência até 30 de maio de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2017. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Alcanor de Carvalho Miranda - Construtora Realiza Ltda.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 090/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/17-67. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 090/2016, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa A.A. dos Santos Neto, CNPJ: 20.927.442/0001-95. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de execução e de prazo de vigência até 29 de junho de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2017. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Aprígio Antonio dos Santos Neto - A.A. dos Santos Neto.

O f. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E LAZER



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32/2017  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 004/2017  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, DE 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo 32/2017.  
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72.  
CONTRATADO: PROGREDIR SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 18.290.324/0001-77  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de ar condicionados da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer e do Parque nova Potycabana de Teresina/PI.  
PRAZO DE VIGENCIA: 16/02/2018  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/02/2018  
DATA ASSINATURADO CONTRATO: 16/02/2017.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.525,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11116; F 04; SF 122/813; P 90/13; P.Á 2000/2199.  
NATUREZA DE DESPESA: 339039  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS:  
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo  
PELA CONTRATADA: Ingrid Cristina Lima Moura**

O f. 127



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATOS DE ADITIVOS

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 18/2012.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº: 23.624.117/0001-41.

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DA OBRA DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO TSD, COM BANHO DILUÍDO, NA RODOVIA PI-248, TRECHO: RIO GRANDE DO PIAUÍ / PAVUSSU (PI).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 405 (quatrocentos e cinco) dias, contados a partir de 02 de abril de 2017, estendendo-se, portanto, até 12 de maio de 2018;

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Ricardo Nery Dantas (pela Contratada).

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 78/2015.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** RM Estrutura e Pavimentação Ltda. CNPJ nº: 00.234.704/0001-29.

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO À TERCEIRA PONTE JK, LIGANDO A AVENIDA FREI SERAFIM A AVENIDA JOÃO XXIII, EM TERESINA-PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Tavares Pessoa (pela Contratada).

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 28/2016.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Oásis Construções e Consultoria Ltda. CNPJ nº: 01.640.947/0001-20.

**OBJETO CONTRATUAL:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS TRECHOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 26 de abril de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo (pela Contratada).

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 57/2016.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Construtora Barreto Ltda. CNPJ nº: 07.561.615/0001-36.

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NA RODOVIA PI-112 (POVOADO SÃO VICENTE) LOTE 2.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Realizar acréscimo de aproximadamente 21,17% (R\$ 88.956,12) ao valor originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo (serviços extras) para o atendimento das necessidades da contratante. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 57/2016, cujo valor originário era de R\$ 420.116,55, passará ao valor de R\$ 509.072,67.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 88.956,12.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46.101.26.782.0020.1180.

**Natureza da despesa:** 44.90.51 e **Fonte de Recursos:** 00.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2017.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Whalyson Marrathymen Feitosa Melo (pela Contratada).

O f. 249

## PREFEITURA DE MANOEL EMÍDIO - PI

### VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº08/2017

Prefeitura de Manoel Emídio, PP-SRPNº08/2017, Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação e frete de veículos; Recursos:FPM-ICMS-ISS-FUNDEB-FMS-FMAS e outros. Abertura 12/05/2017 Às 15:00h, na sala de CPL na Pç. São Felix.11, centro, Manoel Emídio-PI (89)3535.1230.e-mail: [manoel.emidio@hotmail.com](mailto:manoel.emidio@hotmail.com).

Manoel Emídio, 19 de abril de 2017.

Jackson Carreiro  
Varão-Presidente/pregoeiro.  
P. P. 21928



### Retificação do Extrato do Termo de Rescisão Consensual do Contrato PJU/068/2016

Na publicação do DOE Nº 73, pág. 27, edição do dia 19.04.2017, onde se lê, Data: 12 de abril de 2017, leia-se, Data: 18 de abril de 2017.

Teresina, 24 de abril de 2017.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral/DER/PI

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/042/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº0105/14 vol.3º

**OBJETO:** a devolução do prazo pertinente ao período de paralisação dos serviços, autorizada por este órgão em 10 de outubro de 2014, com a definição de novo cronograma físico financeiro e a fixação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2017, pertinente à Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD com banho diluído, na Rodovia PI 376, trecho: Entr. BR 316 (Picos)/Pov. Lagoa do Félix/Pov. Chapada do Mocambo, com extensão de 21,960Km.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

**DATA DO ADITIVO:** 24 de abril de 2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.950.190,46 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e noventa reais e quarenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 00 Recursos Ordinários, 16 OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade 46201.26782201.057 Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Pedro Henrique Nunes Carvalho (Sócio Administrador/Via Construtora Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

O f. 041



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, a convocação das firmas GERALDO E GERLA CONSTRUTORALTD, CNPJ nº 12.388.417/000-52, LAFAIETA PERREIRA DE CASTRO – ME, CNPJ nº 12.216.480/0001-01, QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA- ME (CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA), CNPJ nº 21.376.282/0001-04, F V DE ALENCAR - EPP, CNPJ nº 07.836.017/0001-22, para sessão de abertura dos envelopes de propostas e classificação, relativo a Tomada de Preços n. 001/2017, a se realizar em 05.05.2017, às 9h.

Simões (PI), 25 de abril de 2017.

**José Solismar Ribeiro**  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO – PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO – PI, através da CPL, torna público, a convocação das firmas JURANDIR DE MAGALHÃES DEUSDARÁ-ME (CNPJ nº 08.484.600/0001-84), MPL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 18.493.354/0001-80), CONSTRUTORA MARQUÊS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 63.509.582/0001-56), SANTA ROSA LTDA (CNPJ nº 03.301.708/0001-70), EDSON LOPES PASSOS (CNPJ nº 12.231.001/0001-26), JURUARTE CONSTRUÇÕES E CIA LTDA (CNPJ nº 10.703.257/0001-63) e P M DE CASTRO ENGENHARIA (CNPJ nº 26.526.623/0001-96), para sessão de abertura dos envelopes de propostas e classificação, relativo à Tomada de Preços n. 001/2017, a se realizar em 08.05.2017, às 9h.

Pedro Laurentino (PI), 25 de abril de 2017.

**Edson Murilo de Oliveira**  
Presidente da CPL

P. P. 21927

## OUTROS

### Edital de Convocação

O presidente da Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo em Dirceu Arcoverde situada na quadra 299 - casa s/n Teresina – Piauí, Pr. Raimundo Nonato da Silva, convoca todos os membros civilmente capazes, para Assembleia Geral Extraordinária no dia 13 de maio de 2017, para eleição e posse da diretoria executiva para um mandato de três anos de 13 de maio de 2017 à 13 de maio de 2020, em primeira convocação às 19:00 com todos os membros civilmente capazes e em segunda convocação às 20:00 com 1/3 (um terço) dos membros presentes, de acordo com o que lhe confere o estatuto no artigo 10 letra D.

Teresina (PI), 26 de abril de 2017

**Pr. Raimundo Nonato da Silva**  
Presidente

P. P. 21923

V F SOUSA COMÉRCIO, CNPJ 04.618.582.0001-25, R. J A Leitão, 5822, Teresina-PI, Licença de Operação –LO, G000368/13, Val. 09/05/17, solicita SEMAR, a Prorrogação de sua LO com a Inclusão de novos Veículos TPP, para trânsito nas rodovias do Piauí. Teresina25/04/17

P. P. 21924

Indústria e Comércio de Artefatos de Cerâmica inscrita no CNPJ nº 11.328.298/0001-80 torna a público que requereu a regularização e outorga de uso do poço tubular na Fazenda Pedrinhas, zona rural de Jacobina do Piauí. Coordenadas: 07°58'47,6"S e 41°10'36,7" W. Uso industrial: beneficiamento de argila

P. P. 21925

#### LICENÇA AMBIENTAL

POSTO CARAUBAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, POSTO CARAUBAS, inscrita no CNPJ: 26.490.295/0001-15, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí -SEMAR a LICENÇA PREVIA-LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Av. Felino Tomaz Portela Nº S/n, Bairro: Picareira, da cidade de Caraubas/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

#### LICENÇA AMBIENTAL

POSTO CARAUBAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, POSTO CARAUBAS, inscrita no CNPJ: 26.490.295/0001-15, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí -SEMAR o pedido da LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Av. Felino Tomaz Portela Nº S/n, Bairro: Picareira, da cidade de Caraubas/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

#### LICENÇA AMBIENTAL

JOÃO BATISTA SILVA BARROSO EIRELI-ME-POSTO SANTA ISABEL, inscrita no CNPJ: 26.070.671/0001-12, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR a LICENÇA PREVIA-LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI, para instalação de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Av. transamazônica, S/n, Quadra A7, Bairro: Parque Leste da cidade de Oeiras/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

#### LICENÇA AMBIENTAL

JOÃO BATISTA SILVA BARROSO EIRELI-ME-POSTO SANTA ISABEL, inscrita no CNPJ: 26.070.671/0001-12, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido da LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Av. transamazônica, S/n, Quadra A7, Bairro: Parque Leste da cidade de Oeiras/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

#### LICENÇA AMBIENTAL

A C ALVES DE ALMEIDA COMBUSTIVEIS-EPP, POSTO ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 26.982.309/0001-18, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí -SEMAR o pedido da LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA OPERAÇÃO -LOR, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Rua Luiza Machado de Almeida Nº03, Bairro: Centro, da cidade de Cocal dos Alves/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

#### LICENÇA AMBIENTAL

POSTO PIRIPIRI LTDA, inscrita no CNPJ: 14.577.380/0001-36, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

BRITO & BRITO COMBUSTIVEIS LTDA-POSTO 2 IRMÃOS, inscrita no CNPJ: 13.244.442/0002-06, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais SEMAR o pedido da LICENÇA PREVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para instalação de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, a ser instalado na Av. Raimundo Alves perreira Nº 784, Bairro São Pedro da cidade de Cocal/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental PCA.

P. P. 21926



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NAD



EDITAL NEAD/UESPI N.º 06/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

## EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA O PERÍODO 2017.2

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) e do Núcleo de Ensino a Distância NEAD/UESPI, torna pública a disponibilidade de 221 (duzentas e vinte e uma) vagas para Portador de Diploma de Curso de Graduação, para ingresso nos Cursos de graduação na modalidade da Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de Educação a Distância, conforme quadro demonstrativo anexo, para ingresso no **período letivo 2017.2**, de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da Instituição e a Resolução CEPEX N.º 004/2008, de 29 de janeiro de 2008, na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

De acordo com o que estabelece o Artigo 38, do Regimento Geral da UESPI, o ingresso através deste Edital objetiva o preenchimento de vagas por meio de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior.

Podem candidatar-se graduados que desejem realizar novo Curso de Graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX N.º 004/2008, de 29/01/2008.

### 2 DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1 A solicitação de vaga para o ingresso será no período de **05/05 a 12/05/2017**.

2.2 A documentação referente à inscrição deverá ser entregue no Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB de origem da vaga para o qual concorrerá à vaga, conforme vagas distribuídas no ANEXO II e conforme horário de atendimento do polo, indicando no requerimento o CURSO para o qual pretende concorrer.

### 3 DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA VAGA

#### 3.1 Pré-requisito:

a) Ser portador de Diploma de Curso de Graduação, legalmente reconhecido, nos graus de Bacharelado ou Licenciatura.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Documentação exigida:

4.1.1 Requerimento preenchido em formulário próprio da Universidade Estadual do Piauí (ANEXO III), podendo a solicitação ser feita por outra pessoa desde que apresente procuração autenticada em cartório.

4.1.2 Cópia dos seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de residência do candidato. Se a solicitação for feita por meio de procuração, o procurador deverá apresentar-se com original da carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação.

4.1.3 Cópia do Diploma de Graduação, Licenciatura ou Tecnólogo (ou certidão ou declaração, no caso de não ter recebido o Diploma), fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

4.1.4 Cópia devidamente autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. O Histórico Escolar deve ser emitido pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior e assinado pelo responsável do setor acadêmico, devendo constar a relação das disciplinas cursadas (carga horária, nota ou conceito de aprovação).

4.1.5 Declaração do regime de aprovação na instituição de origem, caso não conste no Histórico Escolar.

4.1.6 Não poderá inscrever-se nesta seleção para ingresso como portador de diploma de curso superior, o candidato que:

- a) Não apresentar diploma de curso superior;
- b) Oriundo de curso sequencial de formação específica ou de complementação de estudos.

4.1.7 A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 4.1, deste Edital, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição neste processo seletivo.

**4.1.8 Não será permitido acréscimo de documentação após a realização da inscrição.**

### 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção levará em conta os itens a seguir:

- Curso solicitado pertencer à área afim do curso de graduação do requerente;
- Maior índice de rendimento acadêmico;

5.2 Critérios de desempate:

5.2.1 Candidatos oriundos de Instituição Pública;

5.2.2 Maior idade entre os candidatos classificados.

5.3 O Colegiado do Curso definirá quais cursos estão na mesma área de atuação.

### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos, devidamente fundamentados e em formulário próprio (ANEXO V), deverão ser dirigidos NEAD/UESPI e entregues no polo de apoio presencial para o qual o candidato está concorrendo, no horário de funcionamento destes, documentos os quais serão enviados (digitalizados) pela coordenação do Polo para o email do NEAD/UESPI, conforme data prevista no cronograma. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2 O recurso deverá reportar-se ao Resultado Preliminar. Fato(s) novo(s) e/ou acréscimo de documentação serão ignorados.

**6.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso(s).**

### 7 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O processo seletivo será realizado em Teresina-PI, no *Campus* Poeta Torquato Neto, sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância.

7.2 A seleção e a classificação não conferirão ao candidato crédito acadêmico nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.

7.3 No semestre de ingresso no curso, não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

Teresina, 26 de abril de 2017.

  
Prof. Dr. Alvaro do Nascimento Silva  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação  
PREG/UESPI - Port. Nº 0043/2014  
Mat.: Nº 0915338-9





## ANEXO IV TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_  
**CURSO PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_  
**CAMPUS PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

| Componentes do Currículo Lattes                         | Valoração dos Componentes do |                    |                       |                    | Pontuação do Candidato |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|
|                                                         | Na área do Curso             |                    | Em outra área         |                    |                        |
|                                                         | Pontos por componente        | Máximo de pontos a | Pontos por componente | Máximo de pontos a |                        |
| <b>Titulação Acadêmica</b>                              |                              |                    |                       |                    |                        |
| 0 Curso de Doutorado                                    | 20,0                         | 20,0               | 10,0                  | 10,0               |                        |
| 0 Curso de Mestrado                                     | 15,0                         | 15,0               | 8,0                   | 8,0                |                        |
| 0 Curso de Especialização                               | 5,0                          | 5,0                | 3,0                   | 3,0                |                        |
| 0 Curso Superior                                        | 3,0                          | 3,0                | 1,5                   | 1,5                |                        |
| Total de pontos a serem considerados                    | 43,0                         | 43,0               | 22,5                  | 22,5               |                        |
| <b>Atuação Profissional</b>                             |                              |                    |                       |                    |                        |
| 0 Servidor Público (por ano)                            | 2,0                          | 10,0               | 1,0                   | 5,0                |                        |
| 0 Celetista (por ano)                                   | 2,0                          | 10,0               | 0,5                   | 2,5                |                        |
| 0 Outros (por ano)                                      | 0,5                          | 2,5                | 0,25                  | 1,25               |                        |
| Total de pontos a serem considerados                    | 4,5                          | 22,5               | 1,75                  | 8,75               |                        |
| <b>Produção Bibliográfica, Técnica, Artística ou</b>    |                              |                    |                       |                    |                        |
| 0 Artigos aceitos para publicação                       | 2,0                          | 6,0                | 1,0                   | 3,0                |                        |
| 0 Trabalhos publicados em anais de eventos              | 2,0                          | 6,0                | 1,0                   | 3,0                |                        |
| 1 Apresentação de trabalho e palestra                   | 2,0                          | 6,0                | 1,0                   | 3,0                |                        |
| 1 Texto em jornal ou revista                            | 1,0                          | 3,0                | 0,5                   | 1,5                |                        |
| 1 Outros                                                | 1,0                          | 3,0                | 0,5                   | 1,5                |                        |
| Total de pontos a serem considerados                    | 8,0                          | 24,0               | 4,0                   | 12,0               |                        |
| <b>Eventos</b>                                          |                              |                    |                       |                    |                        |
| 1 Participação em eventos, congressos, exposições,      | 1,5                          | 4,5                | 1,0                   | 3,0                |                        |
| 1 Organização de eventos, congressos, exposições,       | 1,0                          | 3,0                | 1,0                   | 3,0                |                        |
| Total de pontos a serem considerados                    | 2,5                          | 7,5                | 2,0                   | 6,0                |                        |
| <b>Outras Atividades Realizadas</b>                     |                              |                    |                       |                    |                        |
| 1 Exercício de Monitoria (por período letivo)           | 2,0                          | 6,0                | 1,0                   | 3,0                |                        |
| 1 Realização de Estágio não obrigatório com o mínimo    | 2,0                          | 6,0                | 1,0                   | 3,0                |                        |
| 1 Bolsista em projeto de iniciação científica (por ano) | 2,0                          | 6,0                | 1,0                   | 3,0                |                        |
| Total de pontos a serem considerados                    | 6,0                          | 18,0               | 3,0                   | 9,0                |                        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                      | <b>64,0</b>                  | <b>115,0</b>       | <b>33,2</b>           | <b>58,25</b>       |                        |

-----  
**ASSINATURA E CARIMBO  
 DO PRESIDENTE DO COLÉGIO DO CURSO PRETENDIDO**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEAD  
PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016  
CANDIDATOS APROVADOS

## Especialização em Educação Infantil

### Campo Maior

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                               | Pontos        |       |
|-----------------|-------|------------------------------------------|---------------|-------|
| 001             | 22268 | EVELINE MICAELA NASCIMENTO FREIRE        | 1196260       | 14,00 |
| 002             | 23740 | SUANY ROCHA RODRIGUES                    | 2739885       | 12,85 |
| 003             | 20556 | THAISA DA SILVA FONSECA                  | 2726307       | 12,59 |
| 004             | 20626 | AURICELIA BARROS HIGINO                  | 5004019       | 12,28 |
| 005             | 25144 | BENTA FRANCISCA DE SOUSA DIAS            | 2 230 200     | 12,23 |
| 006             | 17820 | FRANCISCA MARIA FERREIRA DUARTE          | 2139008       | 12,04 |
| 007             | 24542 | RAIMUNDO LEONARDO DA SILVA               | 3141204       | 11,90 |
| 008             | 23286 | ELENILZE RODRIGUES MINEIRO               | 2033575       | 11,73 |
| 009             | 18125 | ELAINE AZEVEDO DA SILVA                  | 3215250       | 11,58 |
| 010             | 21178 | IONEIDE MARIA DE JESUS OLIVEIRA          | 2.732.508     | 11,53 |
| 011             | 18068 | ANA LÍDIA IBIAPINA CAMPELO FORTES        | 1542531       | 11,47 |
| 012             | 21258 | BRUNA DE OLIVEIRA SOARES BRUNA           | 2343952       | 11,46 |
| 013             | 24456 | ROSANGELA SANTANA DE ANDRADE SANTOS      | 1708092       | 11,41 |
| 014             | 22251 | MARA DALILA DE SOUSA NASCIMENTO          | 2082472       | 11,40 |
| 015             | 22777 | ANA ALINE LIMA ALVES                     | 1095072       | 11,34 |
| 016             | 18113 | TERESINHA DE JESUS SOARES DE ANDRADE     | 2702174 SSPPI | 11,24 |
| 017             | 19025 | FRANCISCA SOUSA CAMPELO                  | 2438064       | 11,22 |
| 018             | 18225 | GLEISON LIMA DA SILVA                    | 3.151.768     | 11,19 |
| 019             | 17753 | SAYRA CRISTINA IBIAPINA MARQUES          | 2877572       | 11,18 |
| 020             | 23148 | ANTONIA DA SILVA                         | 2610418       | 11,18 |
| 021             | 22146 | ANA PAULA MENDES FERREIRA                | 3099736       | 11,15 |
| 022             | 19049 | FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO FEITOSA | 3268355       | 11,15 |
| 023             | 20784 | LINDALVA GOMES DA SILVA                  | 0203125513    | 11,09 |
| 024             | 22307 | MARCIA MARIA DAS NEVES MIRANDA           | 1162916       | 11,09 |
| 025             | 19332 | MARIA EDILENE DA ROCHA PAULINO           | 2288571       | 11,08 |
| 026             | 23462 | SAMARA REGINA DE MESQUITA LIMA           | 2689773       | 11,08 |
| 027             | 22234 | WILLA MARA DE ARAUJO NASCIMENTO          | 359351189     | 11,03 |

|     |       |                              |           |       |
|-----|-------|------------------------------|-----------|-------|
| 028 | 21145 | YARA MARIA VIANA DOS SANTOS  | 2.797.627 | 11,02 |
| 029 | 17859 | JACIARA TAVARES XIMENES      | 2284292   | 10,97 |
| 030 | 25301 | MARIA LUCIENE DE BRITO SOUSA | 1785622   | 10,96 |

### Elesbão Veloso

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                      | Pontos    |       |
|-----------------|-------|---------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 21812 | ANA CLAUDIA DE MOURA NUNES      | 2005431   | 13,00 |
| 002             | 21759 | LUISA REGINA NUNES DA SILVA     | 1.624.671 | 12,90 |
| 003             | 22646 | LUCILENE GOMES DA SILVA         | 1995274   | 12,72 |
| 004             | 25991 | CONCEICAO DE MARIA BEZERRA LIMA | 2092720   | 12,72 |
| 005             | 23549 | LUZINALDA DA SILVA MOURA        | 1469391   | 12,68 |
| 006             | 21238 | RACHEL SOARES DAS SILVA         | 200200    | 12,65 |

## Especialização em Educação Infantil

### Elesbão Veloso

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                            | Pontos           |       |
|-----------------|-------|---------------------------------------|------------------|-------|
| 007             | 24751 | RAQUEL FERREIRA DE ARÊA               | 2275978          | 12,29 |
| 008             | 24647 | FRANCISCO ARIOSTO LOPES               | 504678           | 12,29 |
| 009             | 18162 | GLEICIANE SOARES DA SILVA             | 3261072          | 12,27 |
| 010             | 24697 | IRACEMA DE SOUSA SOARES               | 1.752.931        | 12,26 |
| 011             | 26072 | SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS            | 1186762          | 12,12 |
| 012             | 19152 | PATRICIA ONIAS ALVES RODRIGUES        | 2297433          | 12,12 |
| 013             | 26200 | JOSÉLIA DA ANUNCIAÇÃO ARAÚJO          | 2028113          | 11,94 |
| 014             | 25844 | IEDA ALVES LIMA                       | 50379720         | 11,93 |
| 015             | 26958 | MARIA DO ROSARIO SOUSA MORAIS         | 1.337.014        | 11,76 |
| 016             | 20973 | MARIA DO ROSÁRIO SOARES COSTA         | 1931478          | 11,72 |
| 017             | 22123 | GUILHERMINA FERREIRA DE SOUSA         | 1204778          | 11,60 |
| 018             | 25954 | CONÇALINA VIANA DE ALENCAR CAVALCANTE | 1632606          | 11,57 |
| 019             | 25444 | EDINEIDE DE SOUSA                     | 1287998 SSP PI   | 11,56 |
| 020             | 22186 | CONCEIÇÃO DE MARIA DIAS DE ARAUJO     | 2792295          | 11,37 |
| 021             | 22855 | ELINETE LOURENÇO DOS SANTOS           | 2267670          | 11,34 |
| 022             | 19650 | ADRIANA PEREIRA DE SOUSA              | 1.485.162 SSP-PI | 11,33 |

# Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

|     |       |                                          |           |       |
|-----|-------|------------------------------------------|-----------|-------|
| 023 | 25688 | NICIANE SOARES DE SOUSA                  | 2.386.678 | 11,29 |
| 024 | 25266 | GREGORIA MARIA MENDES DA SILVA RODRIGUES | 2050256   | 11,27 |
| 025 | 25922 | SILVIA MARIA DE ABREU RODRIGUES          | 2229962   | 11,22 |
| 026 | 25622 | FRANCISCA GOMES DOS SANTOS               | 1575465   | 11,22 |
| 027 | 24522 | ANA CLEIDE ALVES DA SILVA                | 1.703.282 | 11,22 |
| 028 | 20895 | LIARA MARIA DE SOUSA                     | 1608038   | 11,16 |
| 029 | 23398 | VERÔNICA MARIA DE CARVALHO               | 50091786  | 11,06 |
| 030 | 25234 | CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA BRITO        | 1366283   | 11,05 |

|     |       |                                     |           |       |
|-----|-------|-------------------------------------|-----------|-------|
| 018 | 22841 | FRANCISCA LEAL BARROS CARVALHO      | 2.997.920 | 12,62 |
| 019 | 22823 | EDITH CRISTINA DE BRITO             | 3.109.737 | 12,60 |
| 020 | 24574 | LUZIVETE DE LIMA OLIVEIRA           | 1127235   | 12,53 |
| 021 | 22330 | MARIA DE FATIMA GRIGOSTOMO DE MOURA | 1352206   | 12,52 |
| 022 | 19306 | REMILDA MARIA DE SOUSA MORAIS       | 2137743   | 12,17 |
| 023 | 22171 | JAQUELINE BORGES LEAL               | 2902000   | 12,17 |
| 024 | 21352 | LUÍZA MARIA LEITE                   | 737526    | 12,17 |
| 025 | 20492 | KELRY DA COSTA HOLANDA SOARES       | 2.749.018 | 12,17 |
| 026 | 22832 | ANA AMÉLIA DE SOUSA                 | 2628507   | 12,03 |
| 027 | 26679 | ELIENE MENDES DE SOUSA              | 1311734   | 12,02 |
| 028 | 20587 | ALBENICIA ALDEIDE DE SOUSA          | 3.101.645 | 12,00 |
| 029 | 20921 | LIDIANA TEIXEIRA                    | 2292116   | 11,83 |
| 030 | 26276 | MAURA JORDANA MOURA SANTOS          | 2614960   | 11,81 |

## Santa Cruz do Piauí

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                                  | Pontos    |       |
|-----------------|-------|---------------------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 20952 | KARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR    | 2932456   | 17,12 |
| 002             | 19740 | FRANCILENE DE SOUSA ARAÚJO                  | 1797801   | 16,40 |
| 003             | 24050 | RAIMUNDA NONATA MARQUES DANTAS              | 1317885   | 16,26 |
| 004             | 26113 | ANA CLAUDIA CONRADO LIMA                    | 2005687   | 16,24 |
| 005             | 17581 | CRISTINA MARIA MACHADO                      | 1611646   | 15,90 |
| 006             | 19897 | FRANCISCO JOSE ESTEVÃO DE SOUSA             | 1.108.902 | 15,55 |
| 007             | 23907 | MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA                | 850749    | 15,07 |
| 008             | 21776 | MARIA ELIVONEIDE DA SILVA                   | 2251752   | 14,86 |
| 009             | 25049 | FABIANO GONÇALVES FERREIRA                  | 2441137   | 14,36 |
| 010             | 19654 | JULIANA COELHO FERREIRA LIMA                | 2591035   | 14,21 |
| 011             | 23990 | KENYA ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO | 1659167   | 13,86 |
| 012             | 24237 | KARINNE DE LIMA ALVES                       | 2313935   | 13,84 |

### Especialização em Educação Infantil

## Santa Cruz do Piauí

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                       | Pontos        |       |
|-----------------|-------|----------------------------------|---------------|-------|
| 013             | 26606 | VALDENIR MARIA PACHECO           | 1536308       | 13,84 |
| 014             | 18015 | DANIELA BARBOSA DE SOUSA E SILVA | 3.585.404     | 13,33 |
| 015             | 22995 | SILVANA MARIA SANTOS             | 2288737       | 13,03 |
| 016             | 19643 | CAMILA BIANCA CORREIA CARVALHO   | 0293633020051 | 12,97 |
| 017             | 25174 | PAULA HENRIQUE DE MOURA DANTAS   | 2.713.014     | 12,95 |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEAD  
PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016  
CANDIDATOS APROVADOS

### Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio

## Barras

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                          | Pontos         |       |
|-----------------|-------|-------------------------------------|----------------|-------|
| 001             | 25777 | LUIS GONZAGA PINHEIRO FELIX         | 1322536        | 12,83 |
| 002             | 25323 | ANTONIO CARLOS COSTA                | 2336891        | 11,27 |
| 003             | 23593 | RAIMUNDO NONATO REGO LICINDO        | 1299603        | 11,21 |
| 004             | 20633 | RAIMUNDO CÉSAR DO NASCIMENTO COSTA  | 1986515        | 11,16 |
| 005             | 23498 | WILSON RESENDE FONTINELE            | 1304586        | 11,00 |
| 006             | 22659 | LUCIVANIA RODRIGUES PAIVA           | 2138078        | 10,82 |
| 007             | 25213 | ANTONIO CARLOS LOPES LEAL           | 2.024.489      | 10,71 |
| 008             | 26618 | ANTONIO AJUNILSON ALVES PEREIRA     | 2447232 SSP-PI | 10,66 |
| 009             | 24935 | MANOEL PINTO ARAUJO                 | 1322137        | 10,59 |
| 010             | 20367 | FRANCISCO FERREIRA DA SILVA         | 2454417        | 10,45 |
| 011             | 24823 | ANTONIO ALVES CARDOSO FILHO         | 2163613        | 10,09 |
| 012             | 21721 | FRANCISCO DE PAULA ALVES DOS SANTOS | 1005943        | 9,90  |
| 013             | 22291 | DAVISSON FRANCISCO TEIXEIRA MORAIS  | 4215379        | 9,66  |
| 014             | 22507 | PEDRO TEOTONIO DE AZEVEDO NETO      | 1700518        | 9,66  |
| 015             | 20521 | NOÉ DA SILVA CARVALHO               | 3731580        | 9,65  |
| 016             | 19912 | TERESINHA SAMPAIO ALVES             | 3.099.838      | 9,49  |
| 017             | 19448 | JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CAMPOS         | 1934914        | 9,35  |
| 018             | 24872 | MARTA SANTANA DE JESUS SOUSA        | 2211336        | 9,29  |
| 019             | 23678 | MARIA DOS REMEDIOS FERREIRA CARLOS  | 1823859        | 8,98  |
| 020             | 24088 | MARIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA     | 1796217        | 8,96  |
| 021             | 17685 | ANANIAS MENDES DE SOUSA NETO        | 2238921        | 8,90  |
| 022             | 24508 | MARIA DA LUZ MACHADO COSTA DA SILVA | 5020234        | 8,89  |
| 023             | 19874 | FRANCISCO WILLAMES DA SILVA ANDRADE | 2572603        | 8,89  |
| 024             | 25898 | MISCINALDO PEREIRA                  | 2318718        | 8,78  |

|     |       |                                  |                  |      |
|-----|-------|----------------------------------|------------------|------|
| 025 | 23037 | RAIMUNDO CUNHA DE OLIVEIRA       | 2.280.915        | 8,51 |
| 026 | 26932 | ALLYSSON RAFAEL OLIVEIRA MACHADO | 3119742          | 8,44 |
| 027 | 19410 | ROBERT LOPES DA SILVA            | 2.292.954        | 8,35 |
| 028 | 22530 | TERESINHA VIEIRA DE SOUSA        | 2251896          | 8,12 |
| 029 | 24475 | MARIA DOS ANJOS UCHOA DE MACEDO  | 1.171.772 SSP PI | 8,00 |
| 030 | 25085 | DANIEL DA SILVA UCHÔA            | 03961622200609   | 7,74 |

## Piripiri

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                       | Pontos    |       |
|-----------------|-------|----------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 25959 | ALINE DE CARVALHO SILVA          | 5045687   | 12,89 |
| 002             | 23748 | FRANCISCO ELDER PEREIRA OLIVEIRA | 3022506   | 12,46 |
| 003             | 24328 | GILDO IVAN GOMES                 | 1.777.668 | 11,82 |
| 004             | 22799 | LUSINETE DE BRITO LIMA           | 3175171   | 11,79 |
| 005             | 24843 | EUGENIO PEREIRA OLIVEIRA         | 50411578  | 11,77 |
| 006             | 23352 | KLIXIMY DE JESUS SOUSA           | 2047398   | 11,70 |

### Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio

## Piripiri

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                          | Pontos    |       |
|-----------------|-------|-------------------------------------|-----------|-------|
| 007             | 19097 | BRUNNA RAQUEL PASSOS DA SILVA RUBEM | 3481061   | 11,50 |
| 008             | 26701 | JOHNNY MARQUES DE SOUZA             | 3480665   | 11,32 |
| 009             | 22358 | REGINALDO DE MORAIS DOMINGUES       | 50455893  | 11,27 |
| 010             | 20290 | DANIEL DE CASTRO SOARES             | 1911452   | 11,20 |
| 011             | 22834 | BENEDITO GOMES MARTINS NETO         | 1138987   | 11,05 |
| 012             | 17720 | RAFAEL CASTRO MARTINS               | 3203121   | 10,98 |
| 013             | 22027 | THIAGO DE BRITO SOUSA XIMENES       | 2992219   | 10,91 |
| 014             | 21159 | ALEXSANDRO DE SOUSA SANTOS          | 2447792   | 10,79 |
| 015             | 26782 | DEYVID MIRANDA DA SILVA             | 1907117   | 10,72 |
| 016             | 25379 | BETANIA MACEDO DE MELO              | 5037658   | 10,67 |
| 017             | 18291 | JOÃO FRANCISCO GOMES PEREIRA        | 1934102   | 10,28 |
| 018             | 26534 | JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA DIAS       | 1.353.185 | 10,16 |
| 019             | 26094 | CLIDENOR GOMES DE OLIVEIRA          | 2066072   | 10,10 |

|     |       |                                   |           |       |
|-----|-------|-----------------------------------|-----------|-------|
| 020 | 17658 | GENILSON DE OLIVEIRA SOUZA        | 3175530   | 10,07 |
| 021 | 24360 | FRANCILIO LIMA SAMPAIO            | 2850007   | 10,00 |
| 022 | 22245 | MARCOS LUÍS GOMES SANTOS          | 2.629.071 | 9,96  |
| 023 | 26016 | FRANCISCO FAGNER DE BRITO         | 2256459   | 9,96  |
| 024 | 19961 | ANDRÉ LUIS DE SOUSA CARVALHO      | 3587336   | 9,79  |
| 025 | 25395 | ANTONIO NELSON MOURA DOS SANTOS   | 2897441   | 9,67  |
| 026 | 25495 | LUCELIA SILVA MIRANDA             | 2535040   | 9,65  |
| 027 | 21771 | PAULO SERGIO FERREIRA DA CRUZ     | 50547895X | 9,60  |
| 028 | 20683 | SILVANA ESCORCIO DE MENESES BRITO | 1392116   | 9,60  |
| 029 | 18440 | DÉBORA DE SOUSA CARVALHO          | 2606703   | 9,41  |
| 030 | 24816 | JAILSON FRANCISCO DA SILVA        | 2795167   | 9,26  |

## Teresina

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                            | Pontos         |       |
|-----------------|-------|---------------------------------------|----------------|-------|
| 001             | 18792 | ALAN JEFFERSON LIMA ARAGÃO            | 1264340        | 12,50 |
| 002             | 26370 | LUCIANO DE MOURA SOUSA                | 1037639        | 12,22 |
| 003             | 26244 | SARAH DANIELE RODRIGUES               | 2732448        | 12,08 |
| 004             | 18592 | LUIZ RODRIGUES DA SILVA FILHO         | 35.236.493-2   | 11,94 |
| 005             | 23697 | ABEL PAULO DA SILVA                   | 2164963        | 11,73 |
| 006             | 17505 | PETRYSSON LUIS SOARES DE ARAÚJO COSTA | 1537538        | 11,50 |
| 007             | 21176 | RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE CARVALHO   | 270319 PI      | 11,44 |
| 008             | 17980 | JOSE MONTEIRO DA SILVA                | 2317694        | 11,44 |
| 009             | 23442 | NADSON FRANCISCO LIMA DOS SANTOS      | 2272137        | 11,36 |
| 010             | 24923 | FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA         | 2042943        | 11,36 |
| 011             | 23985 | WILTON DE SOUZA MELO                  | 2058364        | 11,22 |
| 012             | 24724 | ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA      | 1410757 SSP PI | 11,11 |

### Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio

## Teresina

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade             | Pontos  |       |
|-----------------|-------|------------------------|---------|-------|
| 013             | 24717 | ALMIR ROGERIO DA SILVA | 1829941 | 11,10 |
| 014             | 20839 | ALINNE SALES MELO      | 3386528 | 11,07 |

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

|     |       |                                      |                |       |
|-----|-------|--------------------------------------|----------------|-------|
| 015 | 25783 | LEONARDO DA VINCE DE ARAUJO CARVALHO | 2814559        | 10,99 |
| 016 | 18092 | ANA MARIA NUNES PEREIRA              | 2279348        | 10,92 |
| 017 | 18189 | EMERSON DE OLIVEIRA DANTAS           | 6200136 SSP/PE | 10,84 |
| 018 | 19432 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SOUSA  | 2230584        | 10,76 |
| 019 | 18724 | GILMAR ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO     | 1599233        | 10,61 |
| 020 | 25278 | MARIA DE FÁTIMA ABREU DA ROCHA       | 1352298        | 10,51 |
| 021 | 21843 | ANTONIELSON MENDES DE SOUSA          | 1644737        | 10,49 |
| 022 | 26579 | AYRTON MENDES DOS SANTOS BARROS      | 2428783        | 10,43 |
| 023 | 23794 | JACKSON MACEDO DOS SANTOS            | 2427608        | 10,27 |
| 024 | 18413 | MAURO SILVA DE SOUSA                 | 1872755        | 10,23 |
| 025 | 23683 | MARIA DILMA DA ROCHA SILVA           | 1223307        | 10,22 |
| 026 | 22589 | JULIANA RAVENY SOARES                | 2704450        | 10,22 |
| 027 | 25851 | LIDIANE MARIA DA FONSECA LUCIO       | 1176605990     | 10,18 |

|     |       |                                    |         |      |
|-----|-------|------------------------------------|---------|------|
| 024 | 26202 | CESAR PAULINO DA SILVA             | 1949361 | 9,60 |
| 025 | 17552 | HAROLDO FORTES DE QUEIROZ          | 1632805 | 9,45 |
| 026 | 24230 | LAIZE BRITO DA CUNHA               | 2571570 | 9,35 |
| 027 | 22443 | HELOISE DE ARAUJO DAMASCENO        | 3140200 | 9,30 |
| 028 | 21371 | FRANCISCA ISAIAS DA SILVA CARDOSO  | 533715  | 9,20 |
| 029 | 20936 | MARIA JULIANA GOMES DA SILVA BRITO | 3314448 | 9,05 |
| 030 | 18221 | AMANDA KAROLINE BATISTA LAGES      | 3317521 | 9,00 |

## Teresina

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                           | Pontos  |       |
|-----------------|-------|--------------------------------------|---------|-------|
| 001             | 19966 | MARIA DO CARMO CARDOSO COSTA         | 803476  | 13,00 |
| 002             | 23750 | MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA ALVES      | 1517841 | 12,65 |
| 003             | 22047 | JOSÉ DA ROCHA BARROS                 | 766612  | 12,45 |
| 004             | 22482 | LEILA MARIA RAMOS FONTES             | 2808144 | 12,45 |
| 005             | 25614 | JOSEANE MONTEIRO LINS                | 2208334 | 12,40 |
| 006             | 20044 | LORENNE EVERLINE MONTELES NASCIMENTO | 2631968 | 12,25 |

### Especialização em Estudos Linguísticos e Literários

## Teresina

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                                | Pontos        |       |
|-----------------|-------|-------------------------------------------|---------------|-------|
| 007             | 24689 | MARCIA PIRES COSTA                        | 2044222       | 12,15 |
| 008             | 20067 | DIUSA ELISA DE MOURA BRITO                | 671190 SSP PI | 12,10 |
| 009             | 20224 | GENISE BATISTA NASCIMENTO VIEIRA          | 2169419       | 11,95 |
| 010             | 24371 | DASAYANNE ARRAIS DOS SANTOS               | 2761545       | 11,80 |
| 011             | 22672 | VALÉRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA               | 1496721       | 11,80 |
| 012             | 17592 | MÁRCIA CRISTIANNE PINHEIRO DE SOUSA       | 1225640       | 11,80 |
| 013             | 18039 | FRANCISCO BARROSO DE SOUSA                | 3152378       | 11,70 |
| 014             | 24921 | FERNANDO ROCHA FERREIRA                   | 2301489       | 11,60 |
| 015             | 25698 | IVO MARCELO DE SOUSA CRUZ                 | 2862891       | 11,30 |
| 016             | 19302 | PAULA THAYS FREITAS SILVA                 | 2356590       | 11,20 |
| 017             | 20835 | RAIMUNDA FRANCISCA CARVALHO MELO DE PAULA | 3997649       | 11,10 |
| 018             | 20324 | ALCIONE DE ALENCAR ARÊA LEÃO              | 1658074       | 11,10 |
| 019             | 26405 | THIAGO ERIC SABINO DE OLIVEIRA            | 2303632       | 11,10 |

### CANDIDATOS - EFETIVOS DA UESPI

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                     | Pontos  |       |
|-----------------|-------|--------------------------------|---------|-------|
| 001             | 19669 | RAIMUNDO IVO DA SILVA          | 819398  | 10,63 |
| 002             | 21203 | JOSE NASCIMENTO                | 823679  | 10,00 |
| 003             | 25417 | ANTONIO DA SILVA SOARES JUNIOR | 3124127 | 9,54  |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEAD

PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016

CANDIDATOS APROVADOS

Especialização em Estudos Linguísticos e Literários

## Barras

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                            | Pontos           |       |
|-----------------|-------|---------------------------------------|------------------|-------|
| 001             | 26002 | ALDAYRAMARA SILVA DE ARAÚJO           | 1465419          | 13,50 |
| 002             | 18748 | ELINE RODRIGUES DA SILVA              | 2.081.950        | 12,65 |
| 003             | 18129 | MARLUCIA ALVES DE CARVALHO            | 2764292          | 12,35 |
| 004             | 17824 | SIMONIA MARIA NUNES                   | 1.706.858        | 12,35 |
| 005             | 25536 | FRANCINEIDE TAVARES DO NASCIMENTO     | 2067009          | 12,35 |
| 006             | 22070 | MÁRCIA VIVIANE MARQUES RABELO         | 3197850          | 12,10 |
| 007             | 19079 | MARIA DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA        | 972680           | 12,00 |
| 008             | 25457 | ROSEMARY RUFINO                       | 832852           | 11,60 |
| 009             | 21940 | JUCELANE CARVALHO BORGES              | 2114317          | 11,50 |
| 010             | 25190 | ROGÉRIO LIMA SILVA                    | 5020862-4 SSP/PI | 11,45 |
| 011             | 25222 | KEROLAIA ALMEIDA BARBOSA DE SOUSA     | 2.965.403        | 11,05 |
| 012             | 18918 | CARLA SIMÔNIA ALVES NASCIMENTO        | 1496555          | 11,05 |
| 013             | 26272 | MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES              | 2150007          | 10,70 |
| 014             | 23556 | WILLA BORGES SOARES RIBEIRO           | 2007766          | 10,65 |
| 015             | 19574 | ROSEANE VERAS RIBEIRO                 | 3164382          | 10,60 |
| 016             | 23422 | MARTA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA        | 2373930          | 10,55 |
| 017             | 23163 | JOELMA JANARA ARAUJO                  | 5046397          | 10,50 |
| 018             | 25921 | EVA ELIANE ARAÚJO SOUSA VIANA         | 1.349.739        | 10,50 |
| 019             | 19996 | ANA PAULA GOMES PEREIRA               | 2767228          | 10,25 |
| 020             | 25957 | ROSANA MARIA RUFINO                   | 732812           | 10,10 |
| 021             | 22723 | JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MOREIRA FILHO | 2771564          | 10,10 |
| 022             | 21424 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA         | 2156288          | 10,00 |
| 023             | 24007 | MARIA DE LOURDES DE ARAUJO            | 2.163.765        | 9,85  |

|     |       |                                   |                       |       |
|-----|-------|-----------------------------------|-----------------------|-------|
| 020 | 17860 | BRUNA DE AGUIAR PINHEIRO          | 031523442006-4        | 11,00 |
| 021 | 23397 | LAÉRCIO DA CRUZ SANTOS DIAS       | 2902186               | 10,90 |
| 022 | 20618 | DIEGO DAMASCENO PAZ               | 2275501               | 10,85 |
| 023 | 26146 | RIVANILDO DA SILVA BORGES         | 2991343               | 10,75 |
| 024 | 20994 | ANYELLY GARDENIA COSTA SILVA      | 2044212               | 10,75 |
| 025 | 22837 | MARCELA PEDROSA DA SILVA          | 015110322000-8 SSP/MA | 10,65 |
| 026 | 19044 | KAREN RAQUEL RODRIGUES ESTEVAO    | 3257954               | 10,65 |
| 027 | 24396 | CLEANNE NAYARA GALIZA COLAÇO      | 2707513               | 10,60 |
| 028 | 26438 | ANDREA MAGALHAES TORRES           | 2096237               | 10,45 |
| 029 | 22922 | VALDEANE VIEIRA DOS SANTOS        | 015455832000-7        | 10,35 |
| 030 | 19263 | ADJANE DOS SANTOS GALENO CORDEIRO | 2033048               | 10,35 |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO Á DISTÂNCIA - NEAD  
PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016  
CANDIDATOS APROVADOS

## Especialização em Gestão e Educação Ambiental

### Barras

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                           | Pontos           |       |
|-----------------|-------|--------------------------------------|------------------|-------|
| 001             | 24903 | DANIELLE ILZE BARBOSA AD SILVA       | 2293280          | 13,00 |
| 002             | 18999 | DANIEL SOUSA SANTOS                  | 2306646          | 12,56 |
| 003             | 19624 | FRANCISCA HELENA GALENO COSTA        | 4.174.755SSPI    | 12,50 |
| 004             | 17701 | ROMÁRIO CARVALHO DE SOUSA            | 50213300         | 12,17 |
| 005             | 17662 | FRANCISCO NASCIMENTO SILVA           | 3181561          | 11,94 |
| 006             | 23541 | JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA          | 2.133.165        | 11,89 |
| 007             | 25657 | MARIA DELIANE DE MACEDO SOUSA        | 2282537          | 11,83 |
| 008             | 21796 | FRANCISCA MARIA MORAES SILVA         | 2536026          | 11,72 |
| 009             | 21750 | KELLY MENDES DE BRITO                | 3358890          | 11,67 |
| 010             | 17928 | ISMENIA SOARES DOS SANTOS            | 3.377.301        | 11,61 |
| 011             | 22039 | RÔMULO DE OLIVEIRA SALES             | 1.033.675 SSP/PI | 11,44 |
| 012             | 26349 | JEFERSON VINICIUS BATISTA LAGES      | 2924653          | 11,28 |
| 013             | 20422 | RAIMUNDO OLIVEIRA CARDOSO            | 2531741          | 11,22 |
| 014             | 23616 | MARIA MONTE CARVALHO                 | 2.322.673        | 11,11 |
| 015             | 18077 | EVANDA MARIA DE CARVALHO ALVES       | 2.862.874        | 10,83 |
| 016             | 17778 | ALDA HELENA DOS SANTOS CARVALHO      | 3353128          | 10,78 |
| 017             | 23911 | EDSON TELES DA PONTE FILHO           | 1624401          | 10,78 |
| 018             | 26623 | MARIA DO CARMO SILVA MORAES DO MONTE | 2753846          | 10,78 |
| 019             | 24584 | LUIS CARLOS DE SOUSA NETO            | 3124646          | 10,67 |
| 020             | 18389 | ALMIRALICE VIANA DE LIMA             | 1266788          | 10,67 |
| 021             | 22802 | ALINE SIRQUEIRA FORTES               | 3112452          | 10,50 |
| 022             | 24250 | DANIEL DA COSTA ARAUJO               | 2009895          | 10,50 |

|     |       |                             |           |       |
|-----|-------|-----------------------------|-----------|-------|
| 023 | 20133 | MARCOS DE OLIVEIRA MONTE    | 367217953 | 10,39 |
| 024 | 18315 | NADYA GUEDES ALVES LUSTOSA  | 3013979   | 10,22 |
| 025 | 22501 | RENAN JAVIAN NECO DE SOUSA  | 2894134   | 10,06 |
| 026 | 21060 | RAY CARVALHO DIAS           | 3340523   | 10,06 |
| 027 | 17531 | NAYRESSON DE SOUSA CARVALHO | 3264292   | 10,06 |
| 028 | 18978 | NAIARA RODRIGUES ROCHA      | 2746170   | 10,00 |
| 029 | 19071 | SABRINA BRITO RAMOS         | 3190202   | 10,00 |
| 030 | 23526 | FLOR DE LIS DA SILVA FORTES | 2535515   | 10,00 |

### Campo Maior

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                          | Pontos    |       |
|-----------------|-------|-------------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 19576 | JOIRA MARA FERNANDES DE PAIVA COSTA | 2.584.767 | 14,00 |
| 002             | 22534 | GRAZIELA DE ARAÚJO LIMA             | 2763249   | 13,30 |
| 003             | 18191 | VALDINAR ARAUJO VIEIRA              | 2076812   | 12,90 |
| 004             | 21245 | ELDA LAIS AVELINO CARDOSO           | 2096632   | 12,80 |
| 005             | 20792 | AURELIO RIBEIRO DE CARVALHO         | 1954364   | 12,60 |
| 006             | 17524 | JAWATHSON SILVA BARROS              | 2776153   | 12,50 |

## Especialização em Gestão e Educação Ambiental

### Campo Maior

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                          | Pontos            |       |
|-----------------|-------|-------------------------------------|-------------------|-------|
| 007             | 18945 | MARIA DO SOCORRO IBIAPINA SILVA     | 2266331           | 12,50 |
| 008             | 20559 | ANDRESSA SHUELLEN VIEIRA BORGES     | 2897357           | 12,50 |
| 009             | 22678 | ROZELI COSTA SILVA                  | 2.757.194         | 12,50 |
| 010             | 20039 | RENATA LARISSA SALES QUARESMA       | 2943420           | 12,50 |
| 011             | 24129 | JOSÉ KLEITON GOMES UCHÔA            | 2017181           | 12,30 |
| 012             | 20873 | VÂNIA MARIA GOMES DA COSTA LIMA     | 1872564           | 12,20 |
| 013             | 26125 | LEIDAYANNY ANDRADE SOUSA            | 2202239           | 11,90 |
| 014             | 18316 | THARLYS HIKARO PINHEIRO SILVA       | 2588001           | 11,80 |
| 015             | 17793 | MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOURÃO | 1972403-90 SSP-CE | 11,80 |
| 016             | 18337 | HELLEN DE ARAÚJO COSTA RODRIGUES    | 3017931           | 11,60 |
| 017             | 18823 | JADSON SILVA TEIXEIRA               | 2706379           | 11,60 |

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

|     |       |                                        |            |       |
|-----|-------|----------------------------------------|------------|-------|
| 018 | 21860 | MATEUS MOREIRA SARAIVA                 | 0995006393 | 11,60 |
| 019 | 20183 | DANILA DE BRITO ARAÚJO                 | 2116877    | 11,60 |
| 020 | 22721 | LEONARDO GONÇALVES DE ALCANTARA JUNIOR | 2155432    | 11,60 |
| 021 | 25214 | JOÃO GABRIEL VIANA GALVÃO              | 2452295    | 11,50 |
| 022 | 22663 | IVO GABRIEL BARROS MINEIRO             | 2632486    | 11,50 |
| 023 | 26133 | ERIMARA KATIANA LEOCADIA DE OLIVEIRA   | 3317826    | 11,50 |
| 024 | 25980 | GERSON RODRIGUES PASSOS                | 1079811 PI | 11,50 |
| 025 | 24231 | MARCOS FRANCISCO SILVA SOARES MONTE    | 2096596    | 11,50 |
| 026 | 26525 | MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA VIEIRA     | 1.321.509  | 11,50 |
| 027 | 22406 | KLENIA MARIA ALVES DE SOUSA            | 1545672    | 11,40 |
| 028 | 25332 | ERIKA MARIA VISCUEIRA SILVA            | 3315793    | 11,30 |
| 029 | 24687 | ARIJANE ADNE SANTIAGO ALVES            | 2921172    | 11,20 |

## CANDIDATOS - EFETIVOS DA UESPI

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade               | Pontos  |       |
|-----------------|-------|--------------------------|---------|-------|
| 001             | 26551 | FRANCILDA FERREIRA GOMES | 2279983 | 11,30 |

## Corrente

## CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                          | Pontos        |       |
|-----------------|-------|-------------------------------------|---------------|-------|
| 001             | 19681 | RUAMMA LOBATO NOGUEIRA BRITO        | 1162560525    | 13,50 |
| 002             | 21142 | RAYLA TAYNAN ALVES DE OLIVEIRA      | 2968889       | 12,63 |
| 003             | 24190 | NILSON ALVES DA SILVA               | 552182        | 12,13 |
| 004             | 25351 | LEIDIANE LINO DOS SANTOS            | 2752609       | 11,44 |
| 005             | 18427 | JOADSON DE ARAÚJO VIEIRA            | 1320113010    | 11,43 |
| 006             | 20744 | JEISY MAIARA FERREIRA MENDES        | 0362586220085 | 10,97 |
| 007             | 24804 | ZILAIDE DE SOUZA PIRES MESSIAS      | 2313745       | 10,93 |
| 008             | 18819 | TULLYO DA SILVA CARVALHO            | 1316525325    | 10,93 |
| 009             | 24054 | MARIA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO MAIA | 3125889       | 10,92 |
| 010             | 26895 | WEDISON CAMPOS BRITO                | 2406950       | 10,73 |

## Especialização em Gestão e Educação Ambiental

## Corrente

## CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome | Identidade | Pontos |
|-----------------|------|------------|--------|
|-----------------|------|------------|--------|

|     |       |                                      |                |       |
|-----|-------|--------------------------------------|----------------|-------|
| 011 | 21392 | JEOCARLAS DOS SANTOS FERREIRA        | 3323822        | 10,66 |
| 012 | 23567 | NEUSIVANIA DO LIVRAMENTO AMARAL      | 2003140760     | 10,55 |
| 013 | 24549 | MONYZIA DE SOUZA BATISTA             | 3604032        | 10,35 |
| 014 | 23075 | SINESIA MARIA DA SILVA SANTOS        | 2732641        | 10,33 |
| 015 | 26317 | SAMARA JACOBINA DE CARVALHO SOUSA    | 3155975        | 10,26 |
| 016 | 25764 | JORDÂNIA RIBEIRO ARAUJO              | 2.246.081      | 10,24 |
| 017 | 22212 | DENISE PITOMBO MARQUES               | 96002088783    | 10,16 |
| 018 | 23162 | IRACI ANA RODRIGUES REINALDO         | 2599948        | 10,15 |
| 019 | 24172 | IRACEMA PARAGUAI DA SILVA NETA       | 2475303        | 10,14 |
| 020 | 20173 | FELIPE SILVA AMORIM                  | 3358446        | 10,13 |
| 021 | 20145 | GRAZIELLA BARBOSA NOGUEIRA           | 3439770        | 10,04 |
| 022 | 22846 | ISNAIANY SILVA SOUZA                 | 3401984        | 9,95  |
| 023 | 21255 | VERÔNICA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA | 2284849 SSP/PI | 9,94  |
| 024 | 18817 | IRACI DA SILVA ALVES                 | 1938888        | 9,93  |
| 025 | 26783 | NAIARA GUEDES RIBEIRO                | 1310589321     | 9,65  |
| 026 | 23778 | FELIZARDA BARREIRA DA SILVA          | 384508376      | 9,65  |
| 027 | 20332 | SARA REGINA LEITE DOS SANTOS         | 2966705        | 9,56  |
| 028 | 18797 | MARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SANTANA    | 2712834        | 9,56  |
| 029 | 20226 | ISOLDA PEREIRA DA SILVA              | 3322716        | 9,47  |
| 030 | 25936 | MARIA ALVES DA GUIA ARRAIS           | 1861864 SSPPI  | 9,44  |

## Simões

## CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                        | Pontos         |       |
|-----------------|-------|-----------------------------------|----------------|-------|
| 001             | 18025 | GETULIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR   | 2618157        | 13,74 |
| 002             | 26513 | LEOMAR ANTONIO DE CARVALHO        | 2.481.806      | 13,14 |
| 003             | 26799 | ANA DANDARA DA SILVEIRA CARVALHO  | 2483124        | 13,00 |
| 004             | 23450 | LUIS ENIO LEAL COSTA              | 1616386        | 12,51 |
| 005             | 26948 | GARDENIA MARIA LOPES DE CARVALHO  | 2.310.476 -PI  | 12,36 |
| 006             | 20578 | MARIA AURICÉLIA CARDOSO DE MORA   | 2724453        | 11,68 |
| 007             | 24931 | ERICK LEAL DA SILVA               | 3073378        | 11,47 |
| 008             | 22468 | JUSCELINO DOS REIS SILVA          | 2702003        | 11,47 |
| 009             | 22688 | MICHELLE FERREIRA RODRIGUES       | 2075693        | 11,31 |
| 010             | 24930 | LEICIANE LEAL DO NASCIMENTO       | 3.070.111      | 10,97 |
| 011             | 22676 | VALERIA LANDIM DE CARVALHO FALCÃO | 1823739 SSP/PE | 10,88 |

|     |       |                                 |           |       |
|-----|-------|---------------------------------|-----------|-------|
| 012 | 22639 | JOFFERSON DE ALMEIDA CARVALHO   | 2285489   | 10,84 |
| 013 | 17956 | MARIA RITA DOS SANTOS CÂNDIDO   | 3051830   | 10,66 |
| 014 | 17857 | MARÍLIA DAS DORES SANTOS BORGES | 2.980.046 | 10,45 |
| 015 | 22718 | MARIA ELZA FERREIRA DE ARAUJO   | 7967158   | 10,40 |
| 016 | 23024 | ADRIANA MARIA DE JESUS SILVA    | 2011851   | 10,09 |

## Especialização em Gestão e Educação Ambiental

### Simões

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                          | Pontos        |       |
|-----------------|-------|-------------------------------------|---------------|-------|
| 017             | 21368 | SARA CARLANDIA DOS SANTOS CARVALHO  | 3055426       | 10,03 |
| 018             | 26837 | MARIA DAS MERCES DE CARVALHO VELOSO | 2373422       | 9,92  |
| 019             | 22464 | KARLA FERNANDA GONÇALVES DE MOURA   | 3059034       | 9,88  |
| 020             | 25963 | EDIVAN DE MOURA GONÇALVES           | 2832684       | 9,71  |
| 021             | 20666 | REINALDO CARVALHO DAMASCENO         | 2617402       | 9,71  |
| 022             | 23243 | KALLEB DE SOUSA OLIVEIRA            | 2003032056139 | 9,64  |
| 023             | 25218 | LUCIANA CARVALHO DAMASCENO          | 2677083       | 9,64  |
| 024             | 21022 | MARIA APARECIDA SANTOS BRITO        | 3169571       | 9,53  |
| 025             | 23303 | LANISMAURIA OLIVEIRA ELIAS          | 2613988       | 9,47  |
| 026             | 26854 | MARIA LEDA DE MACEDO CARVALHO       | 2026412       | 9,45  |
| 027             | 23069 | CLEONICE DE OLIVEIRA SILVA          | 3292570       | 9,43  |
| 028             | 23719 | IVANETE ALVES DELMONDES             | 3027781       | 9,38  |
| 029             | 24488 | EVA PALOMA DE MORAIS                | 3292604       | 9,32  |
| 030             | 23373 | DENISE OLIVEIRA DE AMORIM           | 3.288.878     | 9,32  |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEAD  
PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016  
CANDIDATOS APROVADOS

## Especialização em Gestão Educacional

### Itainópolis

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                       | Pontos    |       |
|-----------------|-------|----------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 25054 | ÁISA MARIA FEITOSA DE SOUSA      | 2.011.714 | 13,00 |
| 002             | 26048 | IZANIA MARIA FEITOSA FONTES      | 2.250.060 | 12,55 |
| 003             | 18930 | JOSILENY ANTONIA DE CARVALHO     | 3035002   | 12,20 |
| 004             | 22007 | MARCILANDIA RODRIGUES DE SOUSA   | 2974646   | 12,15 |
| 005             | 18582 | MISAEEL RODRIGUES TEIXEIRA MOURA | 2901576   | 11,80 |
| 006             | 22714 | ELIANE DE SOUSA SANTOS           | 1892735   | 11,20 |
| 007             | 20535 | EMANUELA DE MOURA MONTEIRO LEAL  | 2.284.514 | 11,10 |
| 008             | 21985 | KARINE RAMOS DOS SANTOS          | 2390731   | 11,10 |
| 009             | 21206 | JACKSON KLLAY GUIMARÃES SILVA    | 2759490   | 11,05 |
| 010             | 20070 | DALTON DA SILVA SOUSA            | 2984760   | 9,65  |
| 011             | 19783 | RAILMA PINHEIRO DE MOURA         | 3002191   | 7,80  |
| 012             | 24737 | GIRLANE RODRIGUES FIGUEREDO      | 3249960   | 7,70  |

### Jaicós

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                             | Pontos     |       |
|-----------------|-------|----------------------------------------|------------|-------|
| 001             | 17680 | KEILA VIRGINIA ALVES DOS ANJOS SANTANA | 1203009070 | 14,00 |

|     |       |                                           |                    |       |
|-----|-------|-------------------------------------------|--------------------|-------|
| 002 | 19928 | JOSÉ FRANCIEL DE CARVALHO LOPES           | 2.825.058          | 13,30 |
| 003 | 25575 | MARIA DOS REMÉDIOS COELHO FERREIRA AGUIAR | 1289735            | 13,25 |
| 004 | 26283 | ILKA SIDARTA DA SILVA ALENCAR             | 2018625            | 13,20 |
| 005 | 19398 | EDILENE MENESES DE LIMA                   | 1.484.285 SSP - PI | 12,60 |
| 006 | 22292 | GLAUBER DE SOUSA ROCHA                    | 2391952            | 12,50 |
| 007 | 24151 | ELIZANGELA DA COSTA OLIVEIRA              | 1.426.402 SSP/PI   | 12,35 |
| 008 | 24992 | MARIA DA SAÚDE DE MOURA BARBOSA           | 1143599            | 12,25 |
| 009 | 24180 | CONCEIÇÃO MARIA ALVES MELO                | 3868537            | 12,05 |
| 010 | 24344 | OZENALIA TERESA DA SILVA                  | 3597750            | 11,80 |
| 011 | 23939 | VILIANE ALVES GONÇALVES                   | 2748905            | 11,80 |
| 012 | 18892 | JAILSON PAULO DE ARAÚJO                   | 2614303            | 11,60 |
| 013 | 26923 | VALDILENE SOUSA E SILVA                   | 35704.8866         | 11,60 |
| 014 | 22620 | JOZELIA MAURICIA MACEDO CARVALHO          | 2391269            | 11,55 |
| 015 | 17480 | ERIK DE ALENCAR ANTÃO DE CARVALHO         | 2.993.417          | 11,45 |
| 016 | 22018 | MARIA GRACILEIA RIBEIRO DE SOUZA MAURIZ   | 2.065.658          | 11,45 |
| 017 | 18802 | LEYLA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA           | 2485009            | 11,40 |
| 018 | 24271 | CINTIA DIAS DE OLIVEIRA                   | 2651606            | 11,35 |
| 019 | 22784 | ALEXANDRA FRANCISCA DE SÁ                 | 50368249           | 11,30 |
| 020 | 17896 | WANDERSON CARVALHO                        | 525671018          | 11,30 |
| 021 | 24223 | JOSE ANTONIO DE CARVALHO                  | 3277932            | 11,20 |
| 022 | 23818 | JOSUENE CARVALHO SANTOS                   | 36.940443-9        | 11,15 |
| 023 | 26217 | ERIK NOBRE DA SILVA                       | 2071916 SSPPI      | 11,10 |
| 024 | 22506 | ANGELA DE SOUZA NASCIMENTO                | 8168176            | 11,05 |

## Especialização em Gestão Educacional

### Jaicós

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                            | Pontos           |       |
|-----------------|-------|---------------------------------------|------------------|-------|
| 025             | 17663 | KLELIA REJANE ALVES DOS ANJOS SILVA   | 08611839 08      | 11,05 |
| 026             | 26336 | LUCICLEIDE ENEDINA DOS REIS COSTA     | 2027725          | 10,95 |
| 027             | 22484 | MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BEM     | 2532836          | 10,95 |
| 028             | 17500 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA ALVES | 2.481.517 SSP/PI | 10,90 |
| 029             | 19206 | CINTIA DENISE CARVALHO                | 382989581        | 10,80 |

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

|     |       |                      |                  |       |
|-----|-------|----------------------|------------------|-------|
| 030 | 18462 | EDILVA LUIZA DE SENA | 2.480.072 SSP PI | 10,70 |
|-----|-------|----------------------|------------------|-------|

Piracuruca

CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                             | Pontos           |       |
|-----------------|-------|----------------------------------------|------------------|-------|
| 001             | 24055 | JEANES VIANA CASTRO                    | 2261851          | 14,25 |
| 002             | 25599 | ROSÂNGELA BRITO CARVALHO               | 1251670          | 14,10 |
| 003             | 24313 | FRANCISCA ANTONIA DE CARVALHO SAMPAIO  | 2.696.130 SSP/PI | 13,75 |
| 004             | 26122 | DANIELLE DOURADO CARDOSO               | 2275825          | 13,50 |
| 005             | 24546 | FRANCIONETE CARVALHO SAMPAIO           | 1936925          | 13,40 |
| 006             | 25776 | ANA CRISTINA FROTA OLIVEIRA            | 2686539          | 13,30 |
| 007             | 20229 | FRANCISCA TERESA ARAUJO SANTOS         | 2088227          | 13,30 |
| 008             | 18459 | GENIVALDO SOUSA SILVA                  | 1316359          | 13,25 |
| 009             | 19949 | FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DE CARVALHO | 1698101          | 13,15 |
| 010             | 22237 | OSVALDO LUIS BARBOSA COSTA             | 3026844          | 13,15 |
| 011             | 18702 | GENECY FONTENELE DA SILVA ARAÚJO       | 5024045          | 12,75 |
| 012             | 25348 | MARIA DE JESUS ALVES DE ASSUNÇÃO       | 2119460          | 12,70 |
| 013             | 23154 | MARCOS PEREIRA RESENDE                 | 2.643.464        | 12,65 |
| 014             | 23835 | ANTONIA FRANCISCA DA COSTA LIMA        | 1706147          | 12,65 |
| 015             | 19371 | TERESINHA DE JESUS LEMOS DA FONSECA    | 491449           | 12,65 |
| 016             | 21433 | MARIA EULILIA DE BRITO                 | 2895866          | 12,45 |
| 017             | 20021 | KEYLA ARAUJO SANTOS                    | 1621113          | 12,40 |
| 018             | 24572 | GLAUCIA JANIA DE ARAUJO E SILVA        | 2245450          | 12,25 |
| 019             | 18709 | VALDENÍSIA ARAÚJO DA SILVA             | 2825772          | 12,15 |
| 020             | 26522 | MARCOS DE PINHO BRITO                  | 1956860          | 12,15 |
| 021             | 18000 | PICILIA DE SALES SILVA AVELINO         | 101235600        | 12,15 |
| 022             | 20409 | MARIA BERNABETE CARVALHO NUNES         | 1518479          | 12,15 |
| 023             | 23666 | RONALDO TEIXEIRA SANTOS DE SOUZA       | 96002013112      | 12,15 |
| 024             | 23615 | LUZIA GOMES DOS SANTOS                 | 1377446          | 12,05 |
| 025             | 22611 | MAYRA GABRIELE BRITO DE CARVALHO       | 3168101          | 12,00 |
| 026             | 22544 | ORLANDA CAVALCANTE BOSON               | 2.997.194        | 12,00 |
| 027             | 25749 | VANDERLAN PINHO DOS SANTOS             | 1.742.984        | 11,95 |
| 028             | 22533 | MARIA ORLANDA DE OLIVEIRA              | 1266716          | 11,95 |
| 029             | 20042 | ADÁLIA FRANCÉLIA CARVALHO DE SOUSA     | 482293184        | 11,95 |

Especialização em Gestão Educacional

Piracuruca

CANDIDATOS - EFETIVOS DA UESPI

| Ordem Inscrição | Nome | Identidade | Pontos |
|-----------------|------|------------|--------|
|-----------------|------|------------|--------|

|     |       |                              |         |       |
|-----|-------|------------------------------|---------|-------|
| 001 | 20507 | DANTE CARDOSO SOARES BARBOSA | 2043080 | 11,50 |
|-----|-------|------------------------------|---------|-------|

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEAD  
PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016

CANDIDATOS APROVADOS

Especialização em Gestão em Saúde

Floriano

CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome | Identidade | Pontos |
|-----------------|------|------------|--------|
|-----------------|------|------------|--------|

|     |       |                          |         |       |
|-----|-------|--------------------------|---------|-------|
| 001 | 22219 | AMILTON FEITOSA DA SILVA | 1950409 | 14,00 |
|-----|-------|--------------------------|---------|-------|

|     |       |                         |         |       |
|-----|-------|-------------------------|---------|-------|
| 002 | 22756 | LAERCIO DA SILVA FERRAZ | 2111107 | 13,96 |
|-----|-------|-------------------------|---------|-------|

|     |       |                       |         |       |
|-----|-------|-----------------------|---------|-------|
| 003 | 20142 | WILSONAR PESSOA NUNES | 2755861 | 12,42 |
|-----|-------|-----------------------|---------|-------|

|     |       |                      |                |       |
|-----|-------|----------------------|----------------|-------|
| 004 | 22704 | GILVAN JOSÉ DE SOUSA | 2420533 SSP-PI | 12,37 |
|-----|-------|----------------------|----------------|-------|

|     |       |                              |         |       |
|-----|-------|------------------------------|---------|-------|
| 005 | 26242 | RAYSSA OLIVEIRA AMORIM DE SÁ | 2202497 | 12,31 |
|-----|-------|------------------------------|---------|-------|

|     |       |                                      |         |       |
|-----|-------|--------------------------------------|---------|-------|
| 006 | 21235 | FRANCIANE BARBOSA DE MIRANDA CURVINA | 2084812 | 11,61 |
|-----|-------|--------------------------------------|---------|-------|

|     |       |                       |              |       |
|-----|-------|-----------------------|--------------|-------|
| 007 | 22911 | LAIANE NUNES DE SOUSA | 234038820021 | 11,58 |
|-----|-------|-----------------------|--------------|-------|

|     |       |                       |           |       |
|-----|-------|-----------------------|-----------|-------|
| 008 | 23643 | KALYNE ALVES DA ROCHA | 3.096.749 | 11,45 |
|-----|-------|-----------------------|-----------|-------|

|     |       |                              |           |       |
|-----|-------|------------------------------|-----------|-------|
| 009 | 21803 | MEIRILE ANA RODRIGUES VIEIRA | 2.860.427 | 11,37 |
|-----|-------|------------------------------|-----------|-------|

|     |       |                           |         |       |
|-----|-------|---------------------------|---------|-------|
| 010 | 22707 | LUCIANA MIRANDA RODRIGUES | 3362093 | 11,29 |
|-----|-------|---------------------------|---------|-------|

|     |       |                        |           |       |
|-----|-------|------------------------|-----------|-------|
| 011 | 17553 | EVA BENVINDO GUIMARAES | 2.096.028 | 11,15 |
|-----|-------|------------------------|-----------|-------|

|     |       |                          |         |       |
|-----|-------|--------------------------|---------|-------|
| 012 | 21673 | ANDRE BEMVINDO PAQUEROTE | 1898076 | 11,15 |
|-----|-------|--------------------------|---------|-------|

|     |       |                        |         |       |
|-----|-------|------------------------|---------|-------|
| 013 | 20187 | ANTONIA MARIA DA COSTA | 1147124 | 11,08 |
|-----|-------|------------------------|---------|-------|

|     |       |                        |            |       |
|-----|-------|------------------------|------------|-------|
| 014 | 20982 | RAIMUNDA ELIANE SOARES | 2196583154 | 11,02 |
|-----|-------|------------------------|------------|-------|

|     |       |                           |                  |       |
|-----|-------|---------------------------|------------------|-------|
| 015 | 18659 | JOSÉ MAURO GOMES DE JESÚS | 998.011 - SSP-PI | 10,93 |
|-----|-------|---------------------------|------------------|-------|

|     |       |                           |         |       |
|-----|-------|---------------------------|---------|-------|
| 016 | 24517 | FRANCISCO DZAJIC DE SOUZA | 1138817 | 10,79 |
|-----|-------|---------------------------|---------|-------|

|     |       |                              |         |       |
|-----|-------|------------------------------|---------|-------|
| 017 | 17559 | SAMANTHA SOUSA OLIVEIRA MELO | 3363816 | 10,74 |
|-----|-------|------------------------------|---------|-------|

|     |       |                                  |         |       |
|-----|-------|----------------------------------|---------|-------|
| 018 | 18008 | POLLYANNA TAIANA DE MORAIS SOUSA | 3104375 | 10,68 |
|-----|-------|----------------------------------|---------|-------|

|     |       |                               |         |       |
|-----|-------|-------------------------------|---------|-------|
| 019 | 22918 | PLINIO NATANAEL MARTINS ROCHA | 5021094 | 10,40 |
|-----|-------|-------------------------------|---------|-------|

|     |       |                            |         |       |
|-----|-------|----------------------------|---------|-------|
| 020 | 21903 | KELLYENE DE CARVALHO ROCHA | 3732365 | 10,40 |
|-----|-------|----------------------------|---------|-------|

|     |       |                              |                |       |
|-----|-------|------------------------------|----------------|-------|
| 021 | 21644 | LEIANNY RODRIGUES DOS SANTOS | 2262224 SSP-PI | 10,37 |
|-----|-------|------------------------------|----------------|-------|

|     |       |                                |         |       |
|-----|-------|--------------------------------|---------|-------|
| 022 | 18761 | EUCLIVANYA DE SOUSA SA BEZERRA | 3892790 | 10,24 |
|-----|-------|--------------------------------|---------|-------|



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

65

|     |       |                                  |               |       |
|-----|-------|----------------------------------|---------------|-------|
| 023 | 24987 | HYTALA RAVENA RODRIGUES DE SOUSA | 0300744120050 | 10,11 |
| 024 | 21754 | KÍVIA MARIA RESENDE NUNES COELHO | 3056751       | 10,05 |
| 025 | 20072 | MAURIZA DA SILVA LIMA            | 3126542       | 9,95  |
| 026 | 24976 | NAYRA SAMANTA ALVES LUZ          | 2987668       | 9,95  |
| 027 | 24651 | SUELANE ROCHA PEREIRA            | 3175765       | 9,89  |
| 028 | 21851 | SONAYRA COSTA DA SILVA           | 2442568       | 9,86  |
| 029 | 26297 | MARCIANILDES PEREIRA DA SILVA    | 1958228       | 9,83  |
| 030 | 18419 | MÁRCIA SARAIVA SANTANA           | 2611115       | 9,74  |

## Jaicós

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                             | Pontos    |       |
|-----------------|-------|----------------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 19131 | JOSIMAR DO NASCIMENTO BATISTA          | 2 326 857 | 11,95 |
| 002             | 19547 | OTATIANA DE SOUSA FRANCO               | 2024299   | 11,77 |
| 003             | 18401 | DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA            | 1706154   | 11,68 |
| 004             | 22568 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO RIBEIRO | 3.134.147 | 11,59 |
| 005             | 21768 | THUANNY MIKAELLA CONCEIÇÃO SILVA       | 2914248   | 11,50 |
| 006             | 21497 | OMACIANA DE SOUSA FRANCO RODRIGUES     | 1929681   | 11,32 |

## Especialização em Gestão em Saúde

## Jaicós

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                     | Pontos         |       |
|-----------------|-------|--------------------------------|----------------|-------|
| 007             | 19689 | EDNA DE SOUSA COSTA            | 1554018 SSP-PI | 11,27 |
| 008             | 20672 | FRANCYELY DOS SANTOS MOURA     | 2965119        | 11,05 |
| 009             | 20495 | KARINA DE ARAÚJO SILVA         | 3321865        | 11,00 |
| 010             | 25491 | WAGNER DE MOURA VITURINO       | 002057921      | 10,91 |
| 011             | 23767 | ATAIDE DE MACEDO VIEIRA LIMA   | 2396455        | 10,77 |
| 012             | 20977 | WALNILENE DE CARVALHO SOUSA    | 1889567        | 10,73 |
| 013             | 19916 | MARLA SAMARA DE CARVALHO LEAL  | 2481996        | 10,73 |
| 014             | 17641 | DANIEL BRITO DA SILVA          | 48.824.074-8   | 10,68 |
| 015             | 24699 | JOCIEL DE LACERDA BRITO        | 2257995        | 10,68 |
| 016             | 21787 | MEIRIANE MERCÊS SANTANA RETRÃO | 5040205-6      | 10,64 |
| 017             | 18476 | LAYCE SANTOS ARAUJO            | 2858226        | 10,64 |

|     |       |                                     |              |       |
|-----|-------|-------------------------------------|--------------|-------|
| 018 | 21724 | VANESSA SANTOS LUZ BORGES           | 2950037      | 10,55 |
| 019 | 18367 | EMANUELA DO SOCORRO ROCHA           | 3 265 417    | 10,50 |
| 020 | 22709 | DEBORA DE MOURA MACEDO              | 2879147      | 10,50 |
| 021 | 17791 | MARIA STAPHNY DE SOUSA              | 3.308.601    | 10,41 |
| 022 | 25865 | JAINÉ DOS SANTOS ROCHA              | 2.686.272    | 10,32 |
| 023 | 22781 | TURENILDES CARVALHO DE SOUSA        | 1168065      | 10,32 |
| 024 | 23122 | MARIA CRISTINA DO VALE SILVA        | 2981159      | 10,27 |
| 025 | 21514 | WILCILENE LUCILIA DE SOUSA SILVA    | 3437714      | 10,09 |
| 026 | 26079 | MATHEUS SOARES SANTOS               | 3600998      | 10,00 |
| 027 | 26014 | KAINÁ PEREIRA LOPES DA ROCHA MENDES | 50343599     | 9,95  |
| 028 | 18300 | GABRIELLA SA CARVALHO SOUSA         | 2007508      | 9,95  |
| 029 | 20117 | ALBANIR DE SOUSA FIGUEREDO          | 2396331      | 9,95  |
| 030 | 23886 | DÉBORAH LUZ MARTÍRIOS               | 38.969.549-X | 9,82  |

## Piracuruca

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                         | Pontos    |       |
|-----------------|-------|------------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 20085 | CLEIANA FRANCISCA BEZERRA MESQUITA | 2632283   | 12,52 |
| 002             | 17539 | PAULO HENRIQUE FORTES MACHADO      | 2246749   | 12,50 |
| 003             | 22052 | CYBELLE CARVALHO LIMA              | 2417390   | 12,13 |
| 004             | 20331 | SUZANA MARIA SILVA DE SOUSA        | 2714578   | 12,10 |
| 005             | 20420 | RÔMULO DA SILVA BRITO              | 5020664-8 | 12,08 |
| 006             | 18779 | DOGIVAL CARNEIRO DA SILVA          | 2218903   | 12,00 |
| 007             | 18656 | ITALO FEITOSA DE SOUZA GOMES       | 2379504   | 11,89 |
| 008             | 19362 | JOALDA DA COSTA RODRIGUES          | 2885146   | 11,79 |
| 009             | 22315 | LUZIA RAQUEL CARDOSO DE ARAÚJO     | 2340650   | 11,77 |
| 010             | 25939 | KARINE DE MELO ROCHA               | 2947458   | 11,77 |
| 011             | 17624 | ROBERTO LUIZ DE SOUSA MUNIZ        | 1660780   | 11,76 |
| 012             | 19380 | FRANCISCO ROBERT LEMOS DA FONSECA  | 5048618   | 11,71 |

## Especialização em Gestão em Saúde

## Piracuruca

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome | Identidade | Pontos |
|-----------------|------|------------|--------|
|-----------------|------|------------|--------|

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

|     |       |                                       |                  |       |
|-----|-------|---------------------------------------|------------------|-------|
| 013 | 19596 | JOÃO RODRIGO DE MOURA CARVALHO        | 2291474          | 11,65 |
| 014 | 22189 | RAYELE PRICILA MOREIRA DOS SANTOS     | 0270215820041    | 11,65 |
| 015 | 18984 | THIAGO ARCANJO PIRES OLIVEIRA         | 2781513          | 11,53 |
| 016 | 26469 | GABRIELLY FONTENELE DOS SANTOS        | 2294218          | 11,48 |
| 017 | 22785 | CRISTINA SANTOS FREITAS               | 3124465          | 11,44 |
| 018 | 24289 | PAULO DOUGLAS BRITO DE SAMPAIO        | 2.705.391 SSP/PI | 11,40 |
| 019 | 21795 | FRANCISCO ANTONINO SAMPAIO SOUSA      | 2115831          | 11,32 |
| 020 | 20777 | FRANCISCO GERMANO DE CARVALHO RIBEIRO | 3023068          | 11,27 |
| 021 | 21093 | WELBER SILVA ARAUJO                   | 2411314          | 11,24 |
| 022 | 23258 | CINTIA REJANE DOS SANTOS              | 49037871-7       | 11,23 |
| 023 | 17683 | ANNE ALYNNE RODRIGUES E ESCORCIO      | 3575297          | 11,21 |
| 024 | 18992 | CINTHYA FONTINELE MELO                | 2.700.599        | 11,19 |
| 025 | 24721 | ROSA CÉLIA RIBEIRO CASTRO             | 608321           | 11,08 |
| 026 | 21713 | FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO SILVA     | 1804865          | 11,08 |
| 027 | 18542 | FRANCISCO PAULO LINHARES MACHADO      | 2843421          | 11,05 |
| 028 | 18733 | JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA FILHO           | 2003002124713    | 10,94 |
| 029 | 21981 | DUANI MARIA GASPAR DA CRUZ            | 2785576          | 10,90 |
| 030 | 18532 | RENATA ALVES DOS SANTOS               | 3.096.485        | 10,81 |

## São João do Piauí

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                          | Pontos    |       |
|-----------------|-------|-------------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 17717 | RONIVALDO DIAS MIRANDA              | 2060663   | 12,50 |
| 002             | 24135 | FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES        | 1940375   | 11,88 |
| 003             | 22768 | MONIQUE LOPES DA CRUZ               | 3336360   | 11,75 |
| 004             | 26712 | EDIGAR DE SOUSA TOLENTINO           | 2820951   | 11,75 |
| 005             | 25689 | JÉSSICA PINHEIRO MENDES SAMPAIO     | 2682997   | 11,63 |
| 006             | 20220 | AILTON COELHO DE SOUSA              | 1.633.651 | 11,50 |
| 007             | 17686 | CLARISSA DIAS DE MACEDO SILVA       | 3051480   | 11,38 |
| 008             | 18104 | ARNALDO DA SILVA ROSADO JUNIOR      | 2300690   | 10,88 |
| 009             | 26583 | JOSEANE BATISTA DA SILVA            | 2144401   | 10,88 |
| 010             | 24259 | CASSIANO JOSE DA SILVA FERREIRA     | 2119150   | 10,75 |
| 011             | 25096 | JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA FILHO        | 2232740   | 10,75 |
| 012             | 26977 | JESSIANY APARECIDA SILVA NASCIMENTO | 3271253   | 10,63 |
| 013             | 21608 | RENATA BARBOSA NUNES                | 2901427   | 10,63 |

|     |       |                          |            |       |
|-----|-------|--------------------------|------------|-------|
| 014 | 26785 | LARIZA COUTINHO FERREIRA | 2779169    | 10,63 |
| 015 | 25729 | RAWENA RODRIGUES ARAUJO  | 3074561    | 10,50 |
| 016 | 25713 | ADRIANA LOPES RIBEIRO    | 2284267    | 10,13 |
| 017 | 23739 | LUCILEIDE DA SILVA DIAS  | 1572208    | 10,13 |
| 018 | 21463 | LENI DE MACEDO ALVES     | 36446357-0 | 10,00 |

### Especialização em Gestão em Saúde

## São João do Piauí

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                   | Pontos        |      |
|-----------------|-------|------------------------------|---------------|------|
| 019             | 19551 | FATIMA RIBEIRO DA SILVA      | 2286041       | 9,75 |
| 020             | 24998 | MARIA NILSA DOS REIS SOUSA   | 2.284.602     | 9,75 |
| 021             | 25816 | ANTONIO NETO BARROS DE SOUSA | 2.461.132     | 9,50 |
| 022             | 24267 | EULINA MARIA GOMES COELHO    | 3094899       | 9,38 |
| 023             | 26326 | ILDARA MARIA BORGES          | 2434565       | 9,38 |
| 024             | 18041 | ABRAÃO VICTOR ROSADO         | 2300689       | 9,25 |
| 025             | 18856 | FERNANDO RAIMUNDO DE SOUSA   | 3411423       | 9,25 |
| 026             | 18826 | JULIANA LOPES DA SILVA       | 0422887620110 | 9,25 |
| 027             | 19347 | RAFAELA SILVA DIAS           | 1481855174    | 9,25 |
| 028             | 20536 | ESLANNY DIAS SILVA           | 2711431       | 9,13 |
| 029             | 26313 | JÉSSICA MOURA LUZ OSTA       | 2745844       | 9,00 |
| 030             | 26861 | RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO | 2764320       | 9,00 |

## Teresina

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                         | Pontos       |       |
|-----------------|-------|------------------------------------|--------------|-------|
| 001             | 20001 | FRANCISCA VANESSA BARROS COSTA     | 2301556      | 13,60 |
| 002             | 18660 | LEONE MARIA DAMASCENO SOARES       | 672869       | 13,60 |
| 003             | 20584 | MÁRCIA LETICIA CARVALHO SILVA      | 2212256      | 13,50 |
| 004             | 18627 | SUELLEN APARECIDA PATRICIO PEREIRA | 2680561      | 13,50 |
| 005             | 24948 | CARLA MIKAELLA DE MOURA BRASIL     | 2780673      | 12,90 |
| 006             | 18028 | LIVIA RAQUEL GOMES MACHADO         | 2584697      | 12,90 |
| 007             | 23289 | FERNANDA IBIAPINA CORREA           | 179311720016 | 12,70 |
| 008             | 17981 | LOUISE CRISTINA FREITAS SARAIVA    | 3235238      | 12,70 |

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

67

|     |       |                                        |               |       |
|-----|-------|----------------------------------------|---------------|-------|
| 009 | 24417 | LEILA DAYANA GOMES MILANEZ             | 2794935       | 12,60 |
| 010 | 26294 | PATRICIA RODRIGUES DA SILVA            | 2719753       | 12,60 |
| 011 | 24091 | ANNA KAROLINNE DE OLIVEIRA SILVA       | 0276816020045 | 12,40 |
| 012 | 19168 | LILIAN SAMARA BRAGA MEIRELES           | 2570634       | 12,30 |
| 013 | 23832 | ELANE MAGALHÃES OLIVEIRA               | 5030527       | 12,10 |
| 014 | 17518 | VALNICE DE JESUS LIMA                  | 2756805       | 12,10 |
| 015 | 18526 | GILSON FERNANDO GONÇALVES LOIOLA       | 2015121170-6  | 12,10 |
| 016 | 26920 | MÁX JHONATA SOARES DA SILVA            | 2633100       | 12,00 |
| 017 | 20101 | ARILENE MARIA DA SILVA SANTOS          | 2926749       | 11,90 |
| 018 | 19929 | MAYARA STEFANNI DE LACERDA BEZERRA     | 2006002146215 | 11,90 |
| 019 | 21544 | WELLANE ACACIARA ANDRADE LEITE MENESES | 2337379       | 11,80 |
| 020 | 21044 | ANDRESSA SOBREIRA DE ARAÚJO            | 2917511       | 11,70 |
| 021 | 26718 | ALEXANDRE XAVIER DE LIRA DA SILVA      | 2675064       | 11,70 |
| 022 | 22771 | SILVÂNIA MARIA VIEIRA DA SILVA         | 845838        | 11,70 |
| 023 | 25050 | MARCOISE SANTANA GONÇALVES             | 2732405       | 11,50 |
| 024 | 19158 | LORENA DE LIMA MOURA                   | 2779844       | 11,40 |

## Especialização em Gestão em Saúde

### Teresina

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                      | Pontos        |       |
|-----------------|-------|---------------------------------|---------------|-------|
| 025             | 20035 | JÉSSICA RAYRA TEIXEIRA SANTOS   | 5011807       | 11,40 |
| 026             | 23495 | MARIA DO SOCORRO SANTO OLIVEIRA | 2338824       | 11,40 |
| 027             | 17861 | DARWIN RENNE FLORENCIO CARDOSO  | 258502320030  | 11,30 |
| 028             | 24537 | NATALIA MARIA DOS REIS          | 729629 SSP/PI | 11,30 |

#### CANDIDATOS - EFETIVOS DA UESPI

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                   | Pontos  |       |
|-----------------|-------|------------------------------|---------|-------|
| 001             | 19223 | ELISABETH DE SOUSA FRANCO    | 2365281 | 13,00 |
| 002             | 22967 | SILMARA OLIVEIRA DE MESQUITA | 2051739 | 8,25  |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO Á DISTÂNCIA - NEAD  
PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016

#### CANDIDATOS APROVADOS

### Especialização em Gestão Pública Municipal

### Corrente

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                                   | Pontos           |       |
|-----------------|-------|----------------------------------------------|------------------|-------|
| 001             | 21634 | JOSE LUCIANO RODRIGUES VALLE                 | 1903876          | 12,65 |
| 002             | 24016 | ERNADES PEREIRA RODRIGUES                    | 3368688          | 12,26 |
| 003             | 24888 | LEANDRO ANDRADE FIGUEIREDO                   | 2.138.137 SSP-PI | 12,20 |
| 004             | 20008 | EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO                 | 2198584          | 12,00 |
| 005             | 25261 | SUELANE MARTINS DA CUNHA                     | 3603916          | 11,48 |
| 006             | 24062 | DONIZETH FIGUEIREDO DA SILVA                 | 1954785          | 11,33 |
| 007             | 22300 | SUYANNE KAREN LIMA SANTOS                    | 2689757          | 11,31 |
| 008             | 20589 | MARCIO FERNANDES BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR | 2931183 SSP PI   | 11,20 |
| 009             | 20255 | KARLA SILVA FURTADO VALLE                    | 2015475          | 10,66 |
| 010             | 18110 | RENAN SILVA NEGREIROS                        | 2422109          | 10,52 |
| 011             | 21416 | DIVIANE DA ROCHA MODESTO                     | 2164605          | 10,46 |
| 012             | 25512 | VILENA GOMES VALERIO                         | 2.733.354        | 10,37 |
| 013             | 26042 | ELENA PUGAS DOS REIS                         | 2.283.236 SSP/PI | 10,20 |
| 014             | 26343 | LUZIA SILVA LUSTOSA                          | 1463950          | 10,09 |
| 015             | 18370 | GISELLE SALES SANTOS                         | 2.647.769 SSP-PI | 9,93  |
| 016             | 19867 | CARLA FERNANDA DE C. STRIEDER                | 1307049621       | 9,87  |
| 017             | 24467 | GLECIA DA CONCEICAO DA SILVA GUIMARAES       | 1.248.944        | 9,78  |
| 018             | 21591 | ELAYNE ANSELMO DOS SANTOS                    | 3.342.808        | 9,65  |

|     |       |                                     |            |      |
|-----|-------|-------------------------------------|------------|------|
| 019 | 23478 | JACIARA BARBOSA DA SILVA MACIEL     | 1323210172 | 9,64 |
| 020 | 21421 | LUIZ AUGUSTO LOUZEIRO DA CUNHA      | 1267607998 | 9,54 |
| 021 | 24431 | JOEL CARLOS RODRIGUES BARBOSA       | 28014748   | 9,54 |
| 022 | 19281 | ANA FLÁVIA FONSECA ARAUJO           | 15967580   | 9,49 |
| 023 | 18180 | JESSICA TIMOTEO RIBEIRO             | 2901622    | 9,44 |
| 024 | 18228 | JOSE ALMEIDA DOS SANTOS             | 2423228    | 9,43 |
| 025 | 21003 | ÉRICA FLÁVIA PAIVA DE CARVALHO      | 2449352    | 9,41 |
| 026 | 19905 | FABRICIA REJANE CARVALHO DE LIMA    | 2286094    | 9,33 |
| 027 | 24037 | ITATIARA FREITAS MARTINS CAVALCANTE | 1272288960 | 9,23 |
| 028 | 19855 | ELMA LAIZE OLIVEIRA E SILVA         | 1316534316 | 9,22 |
| 029 | 19294 | LAIANA LARISSA NOGUEIRA PENNA       | 2637870    | 9,13 |
| 030 | 20081 | ADRIANA CRUZ DOS REIS               | 1321957122 | 9,00 |

### Teresina

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                   | Pontos         |       |
|-----------------|-------|------------------------------|----------------|-------|
| 001             | 20148 | PAULA NAYANA SANTIAGO SOUSA  | 5016870 SSP PI | 14,50 |
| 002             | 25458 | HELDILMA DE SOUSA ALMEIDA    | 2171287        | 12,90 |
| 003             | 20827 | ALEXANDRO CARDOSO SILVA      | 2350240        | 12,86 |
| 004             | 21152 | ROSÂNGELA NOJOSA DA SILVA    | 82008184       | 12,55 |
| 005             | 25562 | SAMARA LIMA RIBEIRO DE SOUSA | 2171148        | 12,43 |
| 006             | 25031 | FRANCISCO MACIEL SOARES      | 2293871        | 12,29 |

### Especialização em Gestão Pública Municipal

### Teresina

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                           | Pontos           |       |
|-----------------|-------|--------------------------------------|------------------|-------|
| 007             | 26786 | FRANCISCA EULALIA DE AMORIM FREITAS  | 1.280.797 SSP PI | 12,29 |
| 008             | 22516 | HÉLDER DA ROCHA CAVALCANTE           | 1577975          | 12,21 |
| 009             | 23788 | BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA | 2000002423317    | 12,17 |
| 010             | 25651 | FREDSON SOARES DE OLIVEIRA           | 1999360          | 12,07 |
| 011             | 18902 | FRANCISCO CLEILSON BARBOSA FERREIRA  | 2285773          | 11,95 |
| 012             | 19212 | INAYRA ALVES FERREIRA DE SOUSA       | 2208527          | 11,93 |
| 013             | 19900 | MIRVENIA PAULA MELO DE SOUSA         | 3179898          | 11,88 |

# Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

|     |       |                                       |              |       |
|-----|-------|---------------------------------------|--------------|-------|
| 014 | 19470 | MICHELLE CRAVEIRO COSTA               | 37.668.545-1 | 11,86 |
| 015 | 20725 | MICAELLA BEZERRA LOPES                | 3053066      | 11,79 |
| 016 | 18769 | JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE            | 1974889      | 11,64 |
| 017 | 20794 | MANOEL DE JESUS RIBEIRO JUNIOR        | 1418601      | 11,62 |
| 018 | 20024 | JAYLA MARIA BARBOSA RODRIGUES         | 2277428      | 11,52 |
| 019 | 20902 | ANA TERESA BORBA BRITO                | 2293762      | 11,43 |
| 020 | 26329 | IGOR MENDES CARVALHO                  | 2096098      | 11,43 |
| 021 | 22227 | MARIANO BARBOSA DE CARVALHO NETO      | 2942864      | 11,40 |
| 022 | 20330 | FABIANA DA SILVA GALIZA               | 2633669      | 11,31 |
| 023 | 17758 | LUYNE DELMONDES CARDOSO               | 2100305      | 11,26 |
| 024 | 25269 | JACIMARA BARBOSA DE OLIVEIRA          | 3.052.016    | 11,24 |
| 025 | 24532 | FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO FONTINELE | 1033207 SSPP | 11,24 |
| 026 | 24500 | FRANCINALDO CASTRO SOUSA DA SILVA     | 2584688      | 11,17 |
| 027 | 24476 | HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS      | 2573617      | 11,12 |
| 028 | 18795 | AGDA MARIA ROSAL                      | 424299       | 11,12 |
| 029 | 21963 | RICARDO MACEDO MOURA                  | 1908607      | 11,10 |
| 030 | 26257 | DEIJANY ALVES RODRIGUES               | 2 155406     | 10,98 |

|     |       |                                      |                |       |
|-----|-------|--------------------------------------|----------------|-------|
| 019 | 17520 | JEAN CARLOS RIBEIRO SOARES           | 1592088        | 11,10 |
| 020 | 18516 | GESIEL DOS SANTOS SOBRINHO           | 101215398      | 11,00 |
| 021 | 20703 | ANDRE GUSTAVO MESQUITA VIANA         | 2806502        | 10,95 |
| 022 | 17519 | FRANCISCO HELIO FORTES DE QUEIROZ    | 2.287.060      | 10,95 |
| 023 | 18127 | NATALIA DE ALMEIDA FONSECA MELO      | 2253476 SSP PI | 10,90 |
| 024 | 19230 | MARIANE SOUSA E SILVA                | 2.900.072      | 10,90 |
| 025 | 23811 | IANA MARA AMORIM ROCHA               | 2058840        | 10,85 |
| 026 | 26916 | FRANCISCO LUIS DA SILVA DOS SANTOS   | 633277         | 10,85 |
| 027 | 22563 | RONNY DA SILVA OLIVEIRA              | 2626591        | 10,80 |
| 028 | 22459 | LILIAN OLIVEIRA LIMA DO VALE PEREIRA | 1786393        | 10,75 |
| 029 | 23273 | JOÃO LUIZ DA ROCHA JÚNIOR            | 2689584        | 10,65 |
| 030 | 25426 | ERCILIA MARIA OLIVEIRA NUNES         | 1.003.757      | 10,60 |

Teresina

## CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                   | Pontos  |       |
|-----------------|-------|------------------------------|---------|-------|
| 001             | 23287 | JOSÉ GILSON MOREIRA CALAND   | 545 163 | 14,50 |
| 002             | 24206 | LUIZ CARLOS BARBOZA DE PAIVA | 6169029 | 13,95 |
| 003             | 18731 | RAFAEL RAMOS DA SILVA        | 1969166 | 13,90 |
| 004             | 24312 | JOSEANE MOURA PINTO          | 1796460 | 13,85 |
| 005             | 24150 | AMAURI SILVA PEREIRA         | 5032384 | 13,85 |
| 006             | 21610 | WESLEY HELIO NUNES DE SALES  | 2583358 | 13,75 |

Especialização em Gestão Pública

Teresina

## CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                     | Pontos         |       |
|-----------------|-------|--------------------------------|----------------|-------|
| 007             | 20137 | JAIRO DE OLIVEIRA BARROS       | 2259237        | 13,45 |
| 008             | 26695 | EDILENE BEZERRA DA SILVA       | 1538797        | 13,35 |
| 009             | 20948 | CLAYLTON CAVALCANTE            | 2303064        | 13,30 |
| 010             | 23475 | VIVIAN DE SOUSA BATISTA        | 2345214        | 13,30 |
| 011             | 18140 | MARCO AURÉLIO DE SOUSA MARTINS | 2096091        | 13,30 |
| 012             | 19581 | RENATO OLIVEIRA DA SILVA       | 3854990 SSP PI | 13,20 |
| 013             | 21537 | DENISY SANTOS DE CARVALHO      | 2304249        | 13,20 |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEAD  
PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016

CANDIDATOS APROVADOS

Especialização em Gestão Pública

Barras

## CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                         | Pontos     |       |
|-----------------|-------|------------------------------------|------------|-------|
| 001             | 18631 | EVANDO VAZ LUSTOSA                 | 009009/0-0 | 13,00 |
| 002             | 20457 | MARILIA CARVALHO ARAGÃO LIRA       | 2611154    | 12,85 |
| 003             | 18211 | LUCIVANIA AMARAL FONTENELES        | 2325594    | 12,85 |
| 004             | 23677 | FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA        | 1850831    | 12,65 |
| 005             | 21650 | RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES | 101349006  | 12,45 |
| 006             | 18317 | ANDRE BORGES DE SOUZA              | 1568836    | 12,25 |
| 007             | 22897 | ANANIAS ALVES DE ARAÚJO FILHO      | 296.889    | 12,15 |
| 008             | 18947 | GIOVANI DA SILVA                   | 2331717    | 12,05 |
| 009             | 25879 | EDNA PEREIRA DA SILVA              | 2099384    | 12,00 |
| 010             | 22207 | SONIA MARIA FORTES SANTANA         | 753.174    | 12,00 |
| 011             | 24460 | LEONARDO PEREIRA E SILVA           | 2578075    | 11,75 |
| 012             | 25044 | ANGELA NAYSA DA SILVA OLIVEIRA     | 2609772    | 11,65 |
| 013             | 21144 | SEBASTIAO BARBOSA CARVALHO         | 2.094.518  | 11,45 |
| 014             | 17593 | MARIO LUCIO DE MORAES DAMASCENO    | 495881     | 11,45 |
| 015             | 26462 | DEOCLECIO DE SOUSA                 | 2163065    | 11,40 |
| 016             | 19413 | ELENILDA DA SILVA SANTOS           | 1463049    | 11,35 |
| 017             | 18220 | ISANIO MATUSALEM DE SOUZA SANTOS   | 2628311    | 11,20 |
| 018             | 19979 | ANTONIO BARBOSA DO VALE CARVALHO   | 1565900    | 11,15 |

|     |       |                                 |                  |       |
|-----|-------|---------------------------------|------------------|-------|
| 014 | 17878 | DENISE SANTOS GOMES DE OLIVEIRA | 2267640          | 13,00 |
| 015 | 17598 | WELINGTON BATISTA RODRIGUES     | 730.234 - SSP/PI | 12,95 |
| 016 | 21050 | VERA LUCIA SILVA LUSTOSA        | 1543534          | 12,85 |
| 017 | 19141 | ROMULO STEFANE SOARES DA SILVA  | 2087017          | 12,80 |
| 018 | 26305 | ANTONIA MARIA CEREJO DA SILVA   | 2095601          | 12,70 |
| 019 | 24149 | ELIETE OLIVEIRA FONTENELE       | 683083 SSP PI    | 12,70 |
| 020 | 17571 | GEORGIA DOS ANJOS LIMA          | 1036161          | 12,70 |
| 021 | 25909 | ADRIANA DE SOUSA ARAUJO         | 26.849.333-9     | 12,65 |
| 022 | 23176 | GILSON ALVES MORAIS             | 1142073          | 12,50 |
| 023 | 20345 | JOZIANE GOMES ALVES             | 1943519          | 12,50 |
| 024 | 21068 | MÁRCIO NUNES SAMPAIO            | 0435398144       | 12,45 |
| 025 | 26251 | CLÁUDIA PESSOA LIMA             | 1253406          | 12,30 |
| 026 | 20060 | ANTONILDA SOARES LOPES          | 1995519          | 12,20 |
| 027 | 19352 | ANA LÍVIA CORTEZ DE CASTRO      | 2870283          | 12,10 |

#### CANDIDATOS - EFETIVOS DA UESPI

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                  | Pontos  |       |
|-----------------|-------|-----------------------------|---------|-------|
| 001             | 22979 | SUZANE DA SILVA PEREIRA     | 5039657 | 11,40 |
| 002             | 17960 | ELZIENE PEREIRA DE OLIVEIRA | 2424080 | 11,30 |
| 003             | 17774 | DÉBORA GUIMARÃES OLIVEIRA   | 2969749 | 11,05 |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEAD  
PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016  
CANDIDATOS APROVADOS

#### Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

#### Barras

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                        | Pontos            |       |
|-----------------|-------|-----------------------------------|-------------------|-------|
| 001             | 17726 | PEDRO MOREIRA DA SILVA            | 101189294         | 12,92 |
| 002             | 26831 | FRANCISCA DA SILVA FORTES         | 2.018.224         | 12,50 |
| 003             | 20254 | MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA E PAIXÃO | 521.236 - SSP -PI | 12,42 |
| 004             | 25497 | DENES OLIVEIRA DA SILVA           | 1802783           | 11,92 |
| 005             | 17679 | TADEU FONTENELE DA SILVA          | 3260681           | 11,39 |
| 006             | 26273 | FABIANA BARBOSA FERREIRA          | 2286108           | 11,24 |
| 007             | 26600 | CARMEN REMOLY DA SILVA SANTOS     | 2775326           | 11,18 |
| 008             | 24882 | MANOEL MACHADO DE OLIVEIRA        | 2073944           | 11,00 |
| 009             | 24362 | JESAIAS DO REGO SALES             | 1108749           | 10,89 |
| 010             | 24887 | CARLOS IVAN GERONÇO FERREIRA      | 1.752.057         | 10,76 |
| 011             | 26341 | IRISNELDO DE SOUSA RABELO         | 2920538           | 10,74 |
| 012             | 24023 | ANTONIO DA SILVA CARVALHO FILHO   | 3224108           | 10,68 |
| 013             | 20297 | MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA      | 2.887.338         | 10,63 |
| 014             | 22239 | GERALDINA CALDAS DE CARVALHO      | 937.955           | 10,63 |
| 015             | 23208 | MARIA VANÚSIA QUARESMA SILVA      | 1.361.020         | 10,61 |
| 016             | 20208 | SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA     | 1794394           | 10,55 |
| 017             | 22145 | DIOGO FELIPE DE SOUSA BARROS      | 2721877           | 10,47 |

|     |       |                                |           |       |
|-----|-------|--------------------------------|-----------|-------|
| 018 | 24030 | FRANCISCO LOPES GOMES          | 1961577   | 10,39 |
| 019 | 22927 | FERNANDA SOUSA RABELO          | 5.029.466 | 10,37 |
| 020 | 18143 | ANTONIO LOPES VIEIRA FILHO     | 1.149.118 | 10,32 |
| 021 | 21823 | ARISLANDA SAMARA SOUSA CARDOSO | 2293330   | 10,24 |
| 022 | 19641 | MARISA SILVA SOUSA             | 1325615   | 10,24 |
| 023 | 25333 | STANLEY DOS SANTOS VIANA       | 3528332   | 10,08 |
| 024 | 22066 | GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA     | 1.359.550 | 9,97  |
| 025 | 22135 | MAURICIO JOSÉ ALVES DE LIMA    | 3.530.231 | 9,74  |
| 026 | 26609 | JOSUÉ COSTA DOS SANTOS         | 3063387   | 9,68  |
| 027 | 25448 | MARIA DA CRUZ RODRIGUES SILVA  | 2.241.529 | 9,47  |
| 028 | 24587 | MIRIDAN DE SOUSA MACHADO       | 3011605   | 9,34  |
| 029 | 25349 | LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA      | 2690342   | 9,29  |
| 030 | 22550 | JOSE ANTONIO SILVA FILHO       | 5029445-8 | 9,18  |

#### Campo Maior

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                          | Pontos    |       |
|-----------------|-------|-------------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 17913 | MARIA DE JESUS VIEIRA               | 2.259.544 | 12,66 |
| 002             | 24021 | ANTONIO MARCOS DA SILVA             | 3.512.905 | 12,56 |
| 003             | 23213 | FRANCISCA MÁRCIA COSTA DE SOUZA     | 2212802   | 12,50 |
| 004             | 26224 | SÉRGIO CARLOS MONTEIRO              | 1161003   | 12,36 |
| 005             | 17620 | RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO     | 2671423   | 12,27 |
| 006             | 17496 | FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ALVES | 2624117   | 11,77 |

#### Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

#### Campo Maior

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                        | Pontos    |       |
|-----------------|-------|-----------------------------------|-----------|-------|
| 007             | 24140 | WANDERLAN FARIAS BARROS           | 1333267   | 11,76 |
| 008             | 25494 | SAMUEL DE SOUZA ALVES             | 4040527   | 11,68 |
| 009             | 17989 | RAVENA PEREIRA LEITE              | 2362859   | 11,58 |
| 010             | 26307 | ANTONIO WAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO | 2608887   | 11,56 |
| 011             | 17698 | ANNA GESSYCA SOUSA SANTOS         | 2.630.172 | 11,47 |
| 012             | 25934 | RICARDO VASCONCELOS LOPES         | 2445422   | 11,47 |

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

|     |       |                                     |                |       |
|-----|-------|-------------------------------------|----------------|-------|
| 013 | 21476 | MARCUS VINÍCIUS DA LUZ ROCHA SOUSA  | 2924377        | 11,38 |
| 014 | 22783 | KÁTIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO     | 1654977        | 11,37 |
| 015 | 18447 | RAYLSA SOARES DE OLIVEIRA           | 2325963        | 11,32 |
| 016 | 22430 | ANTONIO WILSON DE CARVALHO OLIVEIRA | 101404011      | 11,27 |
| 017 | 24602 | CHARLES DOUGLAS RODRIGUES DE PAIVA  | 1336670        | 11,27 |
| 018 | 20078 | LUCIANO JORGE MOURA                 | 1504974        | 11,22 |
| 019 | 20062 | HELDER ANDRADE ALVES                | 2375801        | 11,07 |
| 020 | 23277 | RONALDO RIBEIRO DE MOURA            | 2205678 SSP-PI | 10,98 |
| 021 | 21556 | KEYLLA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA  | 3512206        | 10,98 |
| 022 | 25028 | RAFAELA DA COSTA SOUSA              | 3078688 SSP PI | 10,88 |
| 023 | 23155 | VALÉRIA SANTANA SOUSA               | 3281316        | 10,78 |
| 024 | 23652 | CLARA VILMA MELO DE SOUSA           | 2294035        | 10,78 |
| 025 | 23865 | LUZIMAR MARIA D SILVA RIBEIRO       | 752541         | 10,78 |
| 026 | 26507 | FABIANA DA SILVA LJUSTOSA           | 1603623        | 10,77 |
| 027 | 18900 | RONAIBIO MACHADO DA SILVA CUNHA     | 1.605.145      | 10,77 |
| 028 | 23568 | ANTONIO LUIZ CESARIO                | 2353443        | 10,72 |
| 029 | 17572 | CRISTIANE MENDES DA COSTA           | 1.904976       | 10,67 |
| 030 | 17661 | JESSICA GADELHA MORAIS              | 3056201        | 10,67 |

## São João do Piauí

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                      | Pontos    |       |
|-----------------|-------|---------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 25652 | ROANA RODRIGUES ARAÚJO GOMES    | 2629978   | 14,30 |
| 002             | 26531 | GONÇALO CARVALHO FILHO          | 725348    | 13,12 |
| 003             | 20365 | SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA    | 1079319   | 12,96 |
| 004             | 20163 | RAFAEL DA SILVA ASSIS           | 3212827   | 12,92 |
| 005             | 23313 | MIRLANDE PESSOA DA SILVA BORGES | 5036941   | 12,41 |
| 006             | 25579 | SEBASTIÃO DE ASSIS RIBEIRO      | 1669240   | 12,18 |
| 007             | 23473 | NATANAEL DA SILVA SOARES        | 2445283   | 12,00 |
| 008             | 19666 | MARLI COSTA ALVES               | 2755390   | 11,73 |
| 009             | 21132 | JOSE ORLANDO DOS SANTOS LOPES   | 5031810-1 | 11,25 |
| 010             | 23342 | ANDRADE DA COSTA SANTOS         | 2695842   | 11,09 |
| 011             | 19163 | MARISTELA COSTA COELHO          | 2008000   | 11,01 |
| 012             | 19267 | RAQUEL DA SILVA SANTOS          | 3.292.301 | 10,96 |

### Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

## São João do Piauí

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                        | Pontos           |       |
|-----------------|-------|-----------------------------------|------------------|-------|
| 013             | 19779 | MARISA GOMES DE OLIVEIRA          | 2246860          | 10,75 |
| 014             | 19219 | ANTONIO JOSE ALVES LIMA           | 1278944          | 10,49 |
| 015             | 22062 | TATIANE RODRIGUES DE MIRANDA      | 2458480          | 10,41 |
| 016             | 25024 | ALEISA DE SOUSA CARVALHO          | 3282289          | 10,35 |
| 017             | 21042 | WILLIAM DE SOUSA PEREIRA          | 2.993.972 SSP/PI | 10,33 |
| 018             | 20915 | MARIA IVA TAVARES GOMES           | 800430           | 10,24 |
| 019             | 25219 | IALA DE MOURA SANTOS              | 2722154          | 10,24 |
| 020             | 20437 | AURICELIA DE AQUINO SANTOS        | 2.877.026        | 10,19 |
| 021             | 17917 | AURITANA GOMES DE JESUS           | 2.984.032        | 10,13 |
| 022             | 22246 | JOÃO PAULO MARINHO DA ROCHA       | 350351624        | 10,05 |
| 023             | 25314 | MARIA SUELY OLIVEIRA DOS SANTOS   | 1620590          | 9,98  |
| 024             | 23292 | LILIA RIBEIRO DIAS                | 2459155          | 9,88  |
| 025             | 17941 | RENATA DE OLIVEIRA SOUSA          | 2710001          | 9,81  |
| 026             | 23239 | CLAUDIANA DIAS DE ALENCAR BATISTA | 1751405          | 9,73  |
| 027             | 18664 | ALINE SILVA OLIVEIRA VERA         | 2331003          | 9,66  |
| 028             | 22191 | MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO       | 1268546          | 9,64  |
| 029             | 19535 | ALFREDO LOPES DE SOUSA MORAES     | 2407135          | 9,61  |
| 030             | 26247 | MARCÍLIA LIMA DA SILVA            | 2932104          | 9,55  |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEAD  
PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016

### CANDIDATOS APROVADOS

#### Especialização em Língua Brasileira de Sinais

## Piripiri

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                                | Pontos       |       |
|-----------------|-------|-------------------------------------------|--------------|-------|
| 001             | 21543 | ROSIANE FURTADO MARQUES                   | 2.031.747    | 13,00 |
| 002             | 18435 | MAURICIO DA SILVA MORAES                  | 2229195      | 11,69 |
| 003             | 21799 | BARBARA MICHELE DOS SANTOS SALES          | 5042556      | 11,50 |
| 004             | 20914 | ELIANE OLIVEIRA AMORIM                    | 2092301      | 11,46 |
| 005             | 24702 | LUCIANA ALVES DA SILVA                    | 2804103      | 11,38 |
| 006             | 21504 | ROSEANE MONTEIRO DE SOUSA                 | 2177357      | 11,10 |
| 007             | 24909 | FRANCISCA EMANUELLE DE BRITO SOUSA        | 2287433      | 10,82 |
| 008             | 22872 | BRUNA REGIANE DO NASCIMENTO SANTOS        | 373131021    | 10,81 |
| 009             | 23509 | QUELI FABIANA MENDES                      | 2079471      | 10,77 |
| 010             | 21652 | PAULA ROGERIA DE BRITO FORTES             | 2186233      | 10,71 |
| 011             | 21304 | AURLANE SILVA GONÇALVES                   | 3.021.967    | 10,67 |
| 012             | 26384 | MARIA SOLANGE DE SOUSA SILVA              | 1958602      | 10,60 |
| 013             | 18498 | ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS                | 2681250      | 10,57 |
| 014             | 23746 | MARIA DOS REMÉDIOS ANDRADE RIBEIRO BARROS | 1561656 SSPI | 10,54 |
| 015             | 19846 | DANIELLE MENDES FERREIRA                  | 2620078      | 10,39 |

|     |       |                                              |           |       |
|-----|-------|----------------------------------------------|-----------|-------|
| 016 | 17994 | MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SILVA | 3274750   | 10,37 |
| 017 | 17954 | ERICA VANESSA SILVA ARAÚJO BRITO             | 2.989.290 | 10,31 |
| 018 | 18434 | FRANCISCA JAQUELINE DOS SANTOS               | 3060557   | 9,96  |
| 019 | 26360 | ZILMA DA CUNHA COSTA NOGUEIRA                | 1.024.538 | 9,93  |
| 020 | 25185 | LEILIANE ALVES DE SOUSA                      | 3046612   | 9,93  |
| 021 | 25598 | SANDRA CARLA COSTA CARDOSO                   | 1755414   | 9,92  |
| 022 | 19180 | ANA CLARA PEREIRA OLIVEIRA                   | 3270871   | 9,73  |
| 023 | 23266 | ALANA DA SILVA LIMA                          | 2.764.720 | 9,67  |
| 024 | 18973 | KEILA SORAYA SOUSA MACHADO                   | 2286694   | 9,62  |
| 025 | 18750 | MARIA JOSE DE OLIVEIRA                       | 3134185   | 9,62  |
| 026 | 20957 | MARIA DA CONCEIÇÃO FONTINELE SOUZA           | 2194700   | 9,52  |
| 027 | 18357 | EVALDIANA MARIA RODRIGUES                    | 2318014   | 9,38  |
| 028 | 22769 | BEATRIZ DE SOUSA ALVES                       | 3357091   | 9,30  |
| 029 | 18965 | MARIA MÔNICA DE SOUSA                        | 3277667   | 9,19  |
| 030 | 21856 | JULIANA FREIRE DE OLIVEIRA                   | 3356244   | 9,17  |

**Teresina**

**CANDIDATOS - COMUNIDADE**

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                       | Pontos       |       |
|-----------------|-------|----------------------------------|--------------|-------|
| 001             | 26074 | ANA CLÉIA SILVA FERREIRA         | 1.331.016/PI | 13,50 |
| 002             | 26188 | DANYELLE PIRES SILVA DE SANTANA  | 2302504      | 13,38 |
| 003             | 25359 | HERBERT HENRIQUE COSTA FERNANDES | 1868903      | 12,81 |
| 004             | 20219 | EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA        | 1678639      | 12,50 |
| 005             | 20379 | RAIMUNDO SOARES PASSOS           | 1225056      | 12,50 |
| 006             | 19680 | SUELY RAMOS CARVALHO             | 1411645      | 12,13 |

**Especialização em Língua Brasileira de Sinais**

**Teresina**

**CANDIDATOS - COMUNIDADE**

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                       | Pontos  |       |
|-----------------|-------|----------------------------------|---------|-------|
| 007             | 18391 | MARCELO ANTONIO CARVALHO BARROS  | 985982  | 12,13 |
| 008             | 23394 | GILMARA CAMPELO SANTIAGO MACHADO | 1263601 | 12,06 |
| 009             | 22460 | EDINALDA VIVEIROS DO VALE SANTOS | 1412228 | 12,00 |
| 010             | 26111 | LUNA FERNANDA FREITAS DA SILVA   | 3888130 | 12,00 |

|     |       |                                            |               |       |
|-----|-------|--------------------------------------------|---------------|-------|
| 011 | 25740 | AUREA ALLAIZE DOS REIS SOUSA               | 2584195       | 11,94 |
| 012 | 17590 | ZELINA SOARES DE SOUSA                     | 1.916.253     | 11,75 |
| 013 | 25887 | DÉBORA RODRIGUES OLIVEIRA ALVES            | 2.058.140     | 11,75 |
| 014 | 22594 | FRANCISCA MARIA CAVALCANTE DE AMORIM       | 1.273.394     | 11,50 |
| 015 | 18240 | GEMMA GALGANNI PACHECO DA SILVA            | 2048406       | 11,44 |
| 016 | 19262 | MARIA APARECIDA HOLANDA DELMONDES CARVALHO | 2.680.990     | 11,44 |
| 017 | 24218 | SIMONE CARDOSO CALAND                      | 2.276.537     | 11,31 |
| 018 | 24760 | AMANDA PIRES LEITE                         | 0331907920077 | 11,13 |
| 019 | 20352 | MARIA HERMILTA ALVES DA COSTA              | 1.170.616     | 11,13 |
| 020 | 24113 | SULLIMARY CARDOSO DA SILVA                 | 227671720026  | 10,94 |
| 021 | 19024 | ADRIANA ALVES DE ANDRADE                   | 1988308       | 10,94 |
| 022 | 22871 | NABIA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS            | 2581775       | 10,81 |
| 023 | 26210 | NAGELA ROSE DOS SANTOS FORTUNA CARDOSO     | 2.333.334 PI  | 10,75 |
| 024 | 18417 | ANA VIRGINIA SOARES BARBOSA                | 2506150       | 10,69 |
| 025 | 21956 | MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA             | 1560796       | 10,63 |
| 026 | 24648 | CAMILA MACHADO PEREIRA                     | 3212287       | 10,63 |
| 027 | 20807 | MARIA MATILDE RODRIGUES DA SILVA           | MG-3.107.030  | 10,63 |
| 028 | 24384 | ANGELA CAVALCANTI DE SOUSA ARAUJO          | 2093664       | 10,63 |

**CANDIDATOS - EFETIVOS DA UESPI**

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                     | Pontos  |       |
|-----------------|-------|--------------------------------|---------|-------|
| 001             | 25643 | MAYRLA DE LIRA ROSENO          | 2042170 | 10,25 |
| 002             | 19839 | SANDRA MARIA DOS SANTOS BARROS | 2278541 | 9,06  |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEAD  
PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016

**CANDIDATOS APROVADOS**

**Especialização em Língua Espanhola**

**Teresina**

**CANDIDATOS - COMUNIDADE**

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                        | Pontos     |       |
|-----------------|-------|-----------------------------------|------------|-------|
| 001             | 22296 | ANA CRISTINA NUNES MARTINS        | 1920021    | 14,35 |
| 002             | 18060 | SONAYRA DE QUADROS MELO           | 2096088    | 13,75 |
| 003             | 18558 | MARIO ENRIQUE MORICONI            | V1685416   | 13,55 |
| 004             | 22290 | NEIRILENE RIBEIRO NASCIMENTO      | 1493410    | 13,25 |
| 005             | 20429 | JARLENE SOARES JAIME              | 2211723    | 13,00 |
| 006             | 17905 | MAROLY SANTOS VIEIRA              | 2731187    | 12,90 |
| 007             | 19078 | ELIANE ALVES EVANGELISTA DA COSTA | 2041217    | 12,65 |
| 008             | 17594 | ELOIDE CANDIDA SOARES             | 2361022    | 12,50 |
| 009             | 19009 | MARIA DOS SANTOS COSTA E SOUSA    | 5004126    | 12,40 |
| 010             | 21770 | SUELE OLIVEIRA DOS SANTOS         | 2582762    | 12,20 |
| 011             | 22347 | ANTONIO XAVIER DOS REIS XAVIER    | 771384     | 12,20 |
| 012             | 20490 | MARA DANNIELLE BARBOSA BRAGA      | 3.556.903  | 12,20 |
| 013             | 25431 | KARLIANE LIMA FREIRE              | 1326114735 | 12,20 |
| 014             | 23989 | EVELANE CAROLINE PACHECO ARAUJO   | 2360463    | 12,20 |
| 015             | 19077 | FRANCISCA MARIA CASTELO BRANCO    | 821026 PI  | 11,80 |

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

|     |       |                                    |               |       |
|-----|-------|------------------------------------|---------------|-------|
| 016 | 21082 | ALEXANDRA MURY MARTINS FARIAS      | 2337659       | 11,35 |
| 017 | 19431 | VANESSA ANDRÉIA LOPES DE SOUSA     | 2.938.107     | 11,35 |
| 018 | 18253 | TAÍS DE SOUSA COSTA                | 2634858       | 11,30 |
| 019 | 22179 | SAMYA MAYARA CAMÉLO DA SILVA       | 2587154       | 11,30 |
| 020 | 25683 | DEUZELINA RIBEIRO DA SILVA         | 2144244       | 11,30 |
| 021 | 19430 | SHEYNARA CARDOSO DE LIMA           | 3.384.194     | 11,25 |
| 022 | 20423 | FRANCISCO XIMENES DE ARAÇÃO        | 1332414       | 11,25 |
| 023 | 21490 | MIRTES BARBOSA COSTA NETA          | 2997245       | 11,15 |
| 024 | 17984 | LÍLIAN RUTHE FRAZÃO LOPES          | 724199 SSP-PI | 11,15 |
| 025 | 19525 | SUZANNY DE CARVALHO LEITE          | 2636961       | 11,10 |
| 026 | 19254 | KARLA ANDRÉIA DE CARVALHO SALES    | 2343856       | 11,00 |
| 027 | 18811 | FELIPE PINHEIRO DE MENESES         | 3.123.746     | 11,00 |
| 028 | 18169 | REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA        | 1851803       | 10,85 |
| 029 | 20432 | CONCEIÇÃO DE MARIA CARDOSO ALMEIDA | 1.112.166     | 10,80 |
| 030 | 19384 | RAIMUNDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA   | 3169436       | 10,75 |
| 031 | 19067 | INGRIDY LIMA DA COSTA              | 5031935       | 10,55 |
| 032 | 20664 | KÉLCIA ALMEIDA CARNEIRO            | 5034528       | 10,40 |
| 033 | 24623 | OCILENE SOUSA SANTOS               | 2885229       | 10,40 |
| 034 | 18380 | SUELY DA COSTA PEREIRA             | 2293680       | 10,35 |
| 035 | 18703 | LARISSA DA SILVA DIAS              | 5012663       | 10,30 |
| 036 | 20686 | MARIA DAS DORES TENORIO            | 519423 PI     | 10,30 |
| 037 | 23627 | OZANA DE OLIVEIRA SANTOS           | 2100348       | 10,20 |
| 038 | 19901 | CAMILA STEFFANNI RIBEIRO SILVA     | 3.008.797     | 10,15 |
| 039 | 25949 | GERALDO LOPES DE CARVALHO          | 1359399       | 10,10 |

## Especialização em Língua Espanhola

Teresina

### CANDIDATOS - EFETIVOS DA UESPI

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                         | Pontos    |       |
|-----------------|-------|------------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 23329 | JAKELINY CRISTIANY DA SILVA MACÊDO | 1.334.252 | 13,50 |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEAD  
PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016  
CANDIDATOS APROVADOS

## Especialização em Língua Portuguesa

Elesbão Veloso

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                         | Pontos    |       |
|-----------------|-------|------------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 21801 | JOSE WENDEL SOUSA BEZERRA          | 1554410   | 15,00 |
| 002             | 25987 | DJALMA CARVALHO DAS ILVA           | 2186180   | 14,65 |
| 003             | 23472 | ELIANE OLIVEIRA MESQUITA           | 2136446   | 12,80 |
| 004             | 22836 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO        | 1977096   | 12,70 |
| 005             | 24176 | CARMINA DE JESUS SILVA             | 2.297.257 | 12,55 |
| 006             | 26900 | GIUMAURA OLIVEIRA DE MOURA         | 1916286   | 12,50 |
| 007             | 24079 | MARIA CELINA E SILVA               | 525.781   | 12,45 |
| 008             | 22602 | LUISA RODRIGUES DE MOURA MARQUES   | 5016413   | 12,00 |
| 009             | 19638 | FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES SOARES  | 2847959   | 11,70 |
| 010             | 26277 | MANUELA CARLA ALVES                | 3419563   | 11,65 |
| 011             | 22722 | MARIA MADALENA DE SOUSA SANTOS     | 20.30.652 | 11,50 |
| 012             | 18266 | LARISSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA  | 2887240   | 11,00 |
| 013             | 23882 | LAYNNY LIMA DOS SANTOS RODRIGUES   | 2791636   | 11,00 |
| 014             | 26196 | FERNANDA MARIA ALVES DE MACÊDO     | 2.833.943 | 10,30 |
| 015             | 18638 | AYLLA KAROLLINE NUNES VIEIRA       | 3378485   | 9,90  |
| 016             | 21251 | FRANCISCA PAULA FREIRE             | 3053147   | 9,85  |
| 017             | 18383 | FRANCISCA MAURA RODRIGUES BRANDÃO  | 2853238   | 9,80  |
| 018             | 22977 | SUYANE TERESINHA BORGES DE ALENCAR | 2770547   | 9,60  |
| 019             | 24102 | RENATA DA SILVA MELO               | 2442556   | 9,30  |
| 020             | 26549 | EVANEIDE FERREIRA DA SILVA         | 3214469   | 9,15  |
| 021             | 21053 | JANÁRIA SOARES DE MACEDO           | 2787227   | 9,10  |
| 022             | 22724 | ANDREIA CARVALHO E SILVA           | 2901645   | 9,10  |
| 023             | 25194 | NELMA MARIA DE BRITO               | 2744664   | 8,85  |
| 024             | 26093 | JULIANA ALVES DA SILVA             | 3002443   | 8,70  |
| 025             | 23929 | MIGUELINA VIANA MIRANDA            | 3280981   | 8,65  |
| 026             | 26924 | CLAUDIANA MARIA DA CRUZ            | 3.379.131 | 8,65  |
| 027             | 26893 | IVANÉIA BORGES SANTOS              | 2233972   | 8,25  |
| 028             | 22181 | ANA LUCIA MENDES DA SILVA          | 2.606.940 | 7,90  |



|     |       |                                         |           |      |
|-----|-------|-----------------------------------------|-----------|------|
| 029 | 18670 | ANNA MÁRCIA NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS | 2.148.752 | 7,85 |
| 030 | 18572 | YSAMARA DE AMORIM SILVA                 | 3520361   | 6,45 |

## Santa Cruz do Piauí

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                        | Pontos    |       |
|-----------------|-------|-----------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 25666 | RATTONIO GONCALVES CORTEZ         | 2456200   | 14,10 |
| 002             | 19340 | WICARA LIMA E SILVA               | 2.590.401 | 13,80 |
| 003             | 23596 | MARIA VANEIDE DA SILVA NASCIMENTO | 283072969 | 13,00 |
| 004             | 23429 | KÁELIO FRANCISCO LUZ              | 3487556   | 12,90 |
| 005             | 17477 | LUIS ROBERTO DOS SANTOS           | 2418381   | 12,50 |
| 006             | 25900 | DOMINGOS EDMAR VIEIRA FERREIRA    | 2811787   | 12,30 |

## Especialização em Língua Portuguesa

### Santa Cruz do Piauí

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                     | Pontos    |       |
|-----------------|-------|--------------------------------|-----------|-------|
| 007             | 20417 | ERICA MARIA GOMES DE SOUSA     | 3044459   | 12,20 |
| 008             | 18040 | JONIELSON SOARES ARAUJO        | 3.157.162 | 12,10 |
| 009             | 19930 | ELENICE ALVES DA SILVA         | 2729263   | 12,00 |
| 010             | 26624 | EDILBERTO VILANOVA DE SOUSA    | 2779333   | 11,80 |
| 011             | 17578 | ANA PAULA DE BRITO MOURA ROCHA | 3.268.128 | 11,60 |
| 012             | 22248 | ADAO NONATO DE OLIVEIRA FILHO  | 1463847   | 11,50 |
| 013             | 25522 | VALDIRENE ALVES BARBOSA        | 1687718   | 11,50 |
| 014             | 19310 | EDUARDO DOS SANTOS             | 2118242   | 11,50 |
| 015             | 18035 | ADEMIR SOUSA DOS SANTOS        | 1683817   | 11,30 |
| 016             | 26006 | ROBERTO CELSO DO LUZ           | 3304302   | 11,00 |
| 017             | 17892 | AILTON FERREIRA DOS SANTOS     | 2349949   | 11,00 |
| 018             | 26456 | MARCILIO DE OLIVEIRA RUPINO    | 720158    | 11,00 |
| 019             | 24439 | JOSÉ DA SILVA LEAL             | 2062011   | 11,00 |
| 020             | 24899 | IVANI DE ABREU FIGUEIREDO      | 2590596   | 11,00 |
| 021             | 19682 | JOSÉ HAILTON DE SOUSA SANTOS   | 1726704   | 11,00 |
| 022             | 22885 | WELITON DA SILVA LIMA          | 2.193.268 | 10,50 |
| 023             | 21687 | CARLOS AUGUSTO DA SILVA        | 1469884   | 10,50 |

|     |       |                                             |                  |       |
|-----|-------|---------------------------------------------|------------------|-------|
| 024 | 19465 | MARIA IVANILDE MOURA                        | 448087595        | 10,50 |
| 025 | 21670 | MARIA DO CARMO RODRIGUES DE FEMININO COELHO | 1820739          | 10,50 |
| 026 | 20923 | JOSIVALDO DE SOUSA MARTINS                  | 1689088          | 10,50 |
| 027 | 17691 | JOSEAN ARIMATEA DE SOUSA                    | 1396976          | 10,30 |
| 028 | 23338 | ROSILDA DE CARVALHO LEAL                    | 1.937.596 SSP/PI | 10,10 |
| 029 | 25675 | DANIELLE DE MOURA LIMA CORTEZ               | 2324738          | 10,00 |
| 030 | 25888 | PATRÍCIA BARBOSA LOURA                      | 2.759.707        | 10,00 |

## Teresina

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                          | Pontos    |       |
|-----------------|-------|-------------------------------------|-----------|-------|
| 001             | 21223 | AMANDA KARYNE SILVA NUNES           | 1538099   | 14,00 |
| 002             | 25681 | MARIA DO SOCORRO MORAIS DE OLIVEIRA | 2725725   | 13,84 |
| 003             | 18981 | FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES VIANA   | 2.067.021 | 13,73 |
| 004             | 17548 | REJANE SILVA FERREIRA DOS SANTOS    | 1417224   | 13,63 |
| 005             | 26421 | THIAGO ARCÂNGELO DOS SANTOS SILVA   | 2.100.306 | 13,50 |
| 006             | 23975 | FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO   | 1713969   | 13,45 |
| 007             | 19069 | ANA ARAÚJO DE SOUZA                 | 2276264   | 13,37 |
| 008             | 22159 | ALUANA VIANA DE MESQUITA            | 2585470   | 13,09 |
| 009             | 21162 | ANTONIO CARLOS COSTA CRUAZ          | 1218512   | 13,07 |
| 010             | 26406 | OLENIR ALVES PEREIRA DE SOUSA       | 1865459   | 13,06 |
| 011             | 20489 | SYMONE LEITE BENTO                  | 1125306   | 12,90 |
| 012             | 19725 | ANTONIA HELENA DE SOUSA             | 1825156   | 12,80 |

## Especialização em Língua Portuguesa

### Teresina

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                     | Pontos       |       |
|-----------------|-------|--------------------------------|--------------|-------|
| 013             | 18741 | REJANE DA SILVA SOUZA          | 2635454      | 12,66 |
| 014             | 18469 | MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA | 250895020030 | 12,62 |
| 015             | 25364 | LOURDILENE QUARESMA DA SILVA   | 1919122      | 12,58 |
| 016             | 26524 | RITA DE CÁSSIA DE MOURA DUARTE | 1555243      | 12,55 |
| 017             | 18950 | DANIEL LIMA OLIVEIRA           | 2212510      | 12,52 |
| 018             | 23964 | LUJZ BENIGNO DOS SANTOS FILHO  | 2295422      | 12,45 |

# Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

|     |       |                                   |                 |       |
|-----|-------|-----------------------------------|-----------------|-------|
| 019 | 24448 | VERONICA SARAIVA MARTINS PINHEIRO | 2502293         | 12,43 |
| 020 | 21521 | NAIANE RAKEL DA SILVA             | 2294114         | 12,40 |
| 021 | 22033 | ABÍLIO GUIMARÃES COSTA FILHO      | 901436 - SSP/PI | 12,36 |
| 022 | 23680 | JEYLAMARA SOARES DA CONCEIÇÃO     | 227962          | 12,36 |
| 023 | 23547 | JOÃO ARAÚJO SILVA                 | 1510525         | 12,33 |
| 024 | 23617 | JULIANA CARMEN XAVIER RODRIGUES   | 3367322         | 12,30 |
| 025 | 19694 | ISABELLE DE MACEDO PACHECO        | 2430626         | 12,24 |
| 026 | 25684 | JOANA DARC CAVALCANTE DE MORAIS   | 759810          | 12,24 |
| 027 | 18986 | SAMALIA REGNA VIANA               | 1.375892        | 12,21 |
| 028 | 23653 | RAPHAELA BARROS SOARES            | 15656           | 12,16 |
| 029 | 17700 | ANTONIO PINTO LIMA FILHO          | 2104051         | 12,15 |

|     |       |                             |         |      |
|-----|-------|-----------------------------|---------|------|
| 026 | 25183 | ALAN FONSECA DOS SANTOS     | 3082928 | 8,15 |
| 027 | 19074 | FERNANDA FERNANDES MOURÃO   | 2876571 | 8,10 |
| 028 | 25226 | ANA CLÁUDIA SANTOS DE SOUSA | 2706292 | 7,85 |
| 029 | 19573 | JESSICA DO NASCIMENTO SOUSA | 2827700 | 7,75 |
| 030 | 26084 | DANIELA RODRIGUES PINTO     | 2145029 | 7,65 |

Luis Correia

## CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                     | Pontos        |       |
|-----------------|-------|--------------------------------|---------------|-------|
| 001             | 24380 | SÔNIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA  | 1783970       | 13,50 |
| 002             | 24645 | MATEUS JOSE RIBEIRO            | 2668265       | 13,15 |
| 003             | 26165 | VANESSA PEREIRA GOMES          | 2051792       | 13,05 |
| 004             | 17838 | THAUANA MARA DE CARVALHO SILVA | 2732272       | 12,90 |
| 005             | 26025 | JOSELENA DA COSTA CAVALCANTE   | 13364472000-3 | 12,90 |
| 006             | 18980 | JAIRA MACHADO DA SILVA         | 2738932       | 12,80 |

## Especialização em literatura e outras linguagens

Luis Correia

## CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                             | Pontos           |       |
|-----------------|-------|----------------------------------------|------------------|-------|
| 007             | 26137 | MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA AMARAL         | 3033579          | 12,65 |
| 008             | 25762 | ALANE DE ANDRADE LINHARES              | 3908524          | 12,60 |
| 009             | 20016 | MARIA DO CARMO LIMA DE OLIVEIRA        | 2406241          | 12,50 |
| 010             | 25500 | ROMERITO ASSUNÇÃO DOS SANTOS           | 2510089          | 12,45 |
| 011             | 24067 | LUCIANA DA SILVA SANTOS                | 1014078-11       | 12,05 |
| 012             | 26862 | FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO     | 2013242          | 12,05 |
| 013             | 25461 | ELIANE DOS SANTOS FONSECA              | 2709579          | 12,00 |
| 014             | 26863 | RAIMERE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA     | 2.449.022        | 12,00 |
| 015             | 21711 | ANTONIO JOSÉ DA SILVA SALES            | 3.006.534 SSP/PI | 11,95 |
| 016             | 21910 | JOSÉ JUARY ARAUJO DA COSTA MENEZES     | 449080           | 11,90 |
| 017             | 23971 | FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO AGUIAR SILVA | 2009321          | 11,80 |
| 018             | 19769 | VERIANE DA ROCHA CARDOZO               | 2051082          | 11,80 |
| 019             | 25280 | JOSE JOAO FERREIRA JUNIOR              | 2886708          | 11,70 |
| 020             | 20122 | LUÍZ CARLOS PEREIRA DE BRITO           | 2895857          | 11,65 |

## CANDIDATOS - EFETIVOS DA UESPI

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade              | Pontos  |       |
|-----------------|-------|-------------------------|---------|-------|
| 001             | 19423 | LOURISVAL VIEIRA SOARES | 1376370 | 12,30 |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEAD  
PROCESSO SELETIVO NEAD / PROP / UESPI / UAB Nº 0001/2016  
CANDIDATOS APROVADOS

## Especialização em literatura e outras linguagens

Bom Jesus

## CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                        | Pontos     |       |
|-----------------|-------|-----------------------------------|------------|-------|
| 001             | 18267 | CAROLINA RIBEIRO DE AQUINO        | 2892411    | 13,45 |
| 002             | 19437 | MARILENE DE MATOS ROSAL MORAIS    | 1307230    | 13,25 |
| 003             | 20505 | MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA ALVES    | 32430767-6 | 12,50 |
| 004             | 17532 | VANESSA MEDEIROS DA SILVA         | 2.349.123  | 12,35 |
| 005             | 20549 | ELDINEIDE PEREIRA LOBO            | 3764801    | 12,30 |
| 006             | 19686 | LUCILIA FERREIRA DA ROCHA         | 2475861    | 12,20 |
| 007             | 22072 | LUCIANO HILARIO DA SILVA          | 1988415    | 10,55 |
| 008             | 21420 | ODILÉIA MARQUES DA SILVA          | 2088190    | 10,50 |
| 009             | 22656 | ANNA CAROLINA VELOSO DA SILVA     | 3472082    | 10,10 |
| 010             | 22584 | JANDIRA PINHEIRO DE OLIVEIRA      | 322501982  | 9,85  |
| 011             | 20374 | ELIZANE DE OLIVEIRA GOMES         | 3050511    | 9,80  |
| 012             | 22699 | CARMILENE RODRIGUES DA SILVA      | 2286444    | 9,65  |
| 013             | 24947 | ALINE DIAS LEAL DRUMOND           | 4241424    | 9,60  |
| 014             | 22944 | NERLAN PEREIRA LOPES              | 2838089    | 9,60  |
| 015             | 22975 | ARIOSTO PINHEIRO LOPES            | 1497613    | 9,55  |
| 016             | 18335 | ANA PATRÍCIA DA SILVA             | 2247726    | 9,40  |
| 017             | 22493 | PAULO JOSE IRENE                  | 2115360    | 9,10  |
| 018             | 24580 | FRANCIANE DE ARAUJO MOURA         | 2722653    | 8,95  |
| 019             | 22725 | MAGDA MONTEIRO DE SANTANA         | 3315830    | 8,75  |
| 020             | 24052 | JERLINA LIMA PEREIRA              | 1429895    | 8,70  |
| 021             | 23463 | NELMA BARBOSA ARAUJO              | 3426520    | 8,65  |
| 022             | 20743 | ANAIURA NOGUEIRA DA SILVA         | 2917300    | 8,60  |
| 023             | 24170 | MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA | 1.181.056  | 8,60  |
| 024             | 18739 | EDNA LINO DE SOUSA                | 3369302    | 8,45  |
| 025             | 19088 | JOSÉ CARLOS COSTA DE SOUSA        | 2520468    | 8,20  |

|     |       |                                  |           |       |
|-----|-------|----------------------------------|-----------|-------|
| 021 | 22839 | ALEX OLIVINDO DE BRITO           | 2.140.539 | 11,50 |
| 022 | 18278 | RAONE DOS SANTOS SILVA           | 3289469   | 11,30 |
| 023 | 19450 | MARIA DE JESUS BARBOSA CACHOEIRA | 1.186.057 | 11,15 |
| 024 | 21289 | MARIA DAS DORES RUFINO           | 1.012.652 | 11,05 |
| 025 | 20572 | JANAINE DE SOUSA RODRIGUES       | 2963245   | 10,90 |
| 026 | 17654 | ROZIANE DE ARAÚJO RODRIGUES      | 2319791   | 10,80 |
| 027 | 26484 | FABIANA MARIA BARBOSA PEREIRA    | 2506638   | 10,75 |
| 028 | 25412 | EMILIA MARIA DO AMRAL SANTOS     | 1856684   | 10,70 |
| 029 | 17628 | FRANCISCO FERNANDES DA ROCHA     | 3170953   | 10,60 |

### CANDIDATOS - EFETIVOS DA UESPI

| Ordem Inscrição | Nome                           | Identidade | Pontos |
|-----------------|--------------------------------|------------|--------|
| 001             | 18198 ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA | 3093398    | 12,65  |

### Piripiri

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome                                        | Identidade | Pontos |
|-----------------|---------------------------------------------|------------|--------|
| 001             | 20733 AURICÉLIA BRITO DA SILVA              | 1584945    | 14,00  |
| 002             | 24264 MARIA DARLENE DE ARAUJO CARVALHO      | 3175180    | 13,70  |
| 003             | 26330 AUGEAN SILVA FREITAS                  | 50263765   | 13,55  |
| 004             | 22662 MARIA DO ROSÁRIO GOMES CARDOSO SANTOS | 1.566.520  | 13,00  |
| 005             | 18375 CARMELINDA CARLA CARVALHO E SILVA     | 3021645    | 13,00  |
| 006             | 17812 JUCIANA MACEDO DE OLIVEIRA            | 2604789    | 12,90  |
| 007             | 21075 KATIANE RÉGIS PEREIRA MARTINS         | 2977487    | 12,90  |
| 008             | 17587 MARIA DO SOCORRO SOUSA ANDRADE        | 2728242    | 12,80  |
| 009             | 25769 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA   | 2179230    | 12,75  |
| 010             | 26219 ANTONIO FRANCISCO ALVES SOARES        | 2381428    | 12,70  |

### Especialização em literatura e outras linguagens

### Piripiri

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome                                      | Identidade | Pontos |
|-----------------|-------------------------------------------|------------|--------|
| 011             | 20120 TIESMARA MARIA CAVALCANTE GONÇALVES | 3099531    | 12,50  |
| 012             | 23742 JAQUELINE DA SILVA MESQUITA         | 2765507    | 12,25  |
| 013             | 19128 FRANCISCA DE CASTRO SOUZA MEDEIROS  | 2284239    | 12,25  |

|     |                                                     |           |       |
|-----|-----------------------------------------------------|-----------|-------|
| 014 | 25656 CRISTIÂNGELA RIBEIRO SOARES                   | 2.079417  | 12,00 |
| 015 | 18488 ANA VALERIA SAMPAIO OLIVEIRA                  | 2708268   | 11,95 |
| 016 | 24395 PATRÍCIA DE ARAÚJO OLIVEIRA                   | 2956571   | 11,90 |
| 017 | 23950 MÁRCIA REJANE DE SOUSA VIEIRA ARAÚJO          | 2112635   | 11,85 |
| 018 | 18184 EDILSON DE SOUSA FONTENELE                    | 3108499   | 11,70 |
| 019 | 19570 FRANCILENE DOS SANTOS LOPES                   | 075303    | 11,70 |
| 020 | 24361 MARIA VALDIRENE DA SILVA CAETANO              | 2.383.568 | 11,65 |
| 021 | 19841 AGOSTINHO SÉRGIO MARTINS DE OLIVEIRA          | 1965884   | 11,60 |
| 022 | 22466 RICARDO PATRESE RODRIGUES COSTA DE ABREU      | 2941206   | 11,50 |
| 023 | 20271 ADRIANA BARBOSA COSTA                         | 2628394   | 11,45 |
| 024 | 19655 MARIA DA CONCEICAO ANDRADE DA SILVA           | 2387398   | 11,45 |
| 025 | 21960 MÁRCIA HELENA DE ARAÚJO NASCIMENTO            | 1252355   | 11,35 |
| 026 | 23417 ANDRÉIA CERQUEIRA DE SOUSA                    | 2.149.229 | 11,35 |
| 027 | 24824 MARIA IRACEMA DOS SANTOS                      | 1.849.735 | 11,25 |
| 028 | 17577 MARIA DOS REMEDIOS DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | 3209914   | 11,15 |
| 029 | 24554 EDNA RODRIGUES GOMES                          | 2.175.547 | 11,15 |

### CANDIDATOS - EFETIVOS DA UESPI

| Ordem Inscrição | Nome                            | Identidade | Pontos |
|-----------------|---------------------------------|------------|--------|
| 001             | 25511 JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA | 2451337    | 10,35  |

### São João do Piauí

### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome                                      | Identidade | Pontos |
|-----------------|-------------------------------------------|------------|--------|
| 001             | 20434 TELMA SILVA DO NASCIMENTO           | 1165030    | 14,35  |
| 002             | 18646 IZABEL SANTOS CARVALHO              | 2007999    | 13,50  |
| 003             | 23041 RENATA NONATA NUNES DA SILVA        | 2.088.580  | 13,50  |
| 004             | 18414 DARLENE RODRIGUES                   | 1840303    | 13,45  |
| 005             | 21133 JOELMA PEREIRA DE SOUSA             | 1963929    | 13,25  |
| 006             | 25719 THAIS GOMES DE MOURA OLIVEIRA       | 2.764.398  | 12,95  |
| 007             | 20518 FRANCISCA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE | 1185194    | 12,85  |
| 008             | 24018 JOSIMAR ALVES DE SOUSA              | 1.775.778  | 12,50  |
| 009             | 19776 MARIA DE JESUS FEITOSA DE OLIVEIRA  | 1245.165   | 12,30  |
| 010             | 20627 MILCA MAGALHAES PIAUI DE CASTRO     | 36703816-X | 12,15  |
| 011             | 23298 WILLANE CANDIDA DA COSTA SILVA      | 1.863.953  | 12,00  |
| 012             | 20970 AURICÉLIA ANA RITA COELHO           | 3301217    | 11,95  |

# Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de abril de 2017 • Nº 78

|     |       |                                      |           |       |
|-----|-------|--------------------------------------|-----------|-------|
| 013 | 20815 | TERESINHA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA | 831 799   | 11,85 |
| 014 | 23445 | JOSEFA ANTONIA DA SILVA              | 320577909 | 11,85 |

## Especialização em literatura e outras linguagens

### São João do Piauí

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                        | Pontos     |       |
|-----------------|-------|-----------------------------------|------------|-------|
| 015             | 18329 | ROSA MECIA COELHO                 | 2222078    | 11,70 |
| 016             | 25172 | GERLANE SANTANA MACIEL            | 1910863    | 11,50 |
| 017             | 18692 | VANDEMARE DA CONCEIÇÃO SOUSA      | 1907556    | 11,30 |
| 018             | 26472 | MARCIENE RIBEIRO DE LAVOR         | 1539192    | 11,30 |
| 019             | 20904 | CAMILA TAVARES GOMES              | 2828778    | 11,25 |
| 020             | 24242 | LÍVIA FIALHO COELHO               | 2.849 466  | 11,20 |
| 021             | 24406 | MARIA APARECIDA COELHO CARVALHO   | 1606189    | 10,90 |
| 022             | 19483 | QUEZIA BRAZ DE CARVALHO RODRIGUES | 2.759.195  | 10,75 |
| 023             | 17872 | MARIA JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA SILVA | 1961441    | 10,70 |
| 024             | 22956 | ADRIANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA    | 2683591    | 10,55 |
| 025             | 19199 | LJSMAR RIBEIRO DA SILVA MIRANDA   | 29800354-5 | 10,50 |
| 026             | 24356 | ALEXSANDRO LUIZ RODRIGUES         | 2.408.903  | 10,50 |
| 027             | 20770 | JANINE MOREIRA DE ALENCAR TAVARES | 2759166    | 10,40 |
| 028             | 19768 | EUFRASIO PINTO MADEIRA            | 2138794    | 10,40 |
| 029             | 23503 | JUSTIMARA DE SOUSA COSTA          | 2.913.765  | 10,40 |
| 030             | 22504 | JANE AMORIM SOUSA                 | 2408769    | 10,25 |

### Teresina

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                        | Pontos     |       |
|-----------------|-------|-----------------------------------|------------|-------|
| 001             | 19127 | FRANCISCO WELLINGTON BORGES GOMES | 1476754    | 14,50 |
| 002             | 25633 | SILMARA DE SOUZA MARTE BARROSO    | 2041951    | 13,70 |
| 003             | 18926 | ROSIMAR MARIA DE SOUSA SILVA      | 1.251.564  | 13,20 |
| 004             | 19369 | JOSEANE MENDES FERREIRA           | 2752977    | 12,20 |
| 005             | 20937 | JONAS LUIZ DAMASCENO              | 1074443-PI | 12,00 |
| 006             | 18029 | CICERA DA COSTA SILVA             | 2.725.928  | 11,80 |
| 007             | 23244 | ROBERTA MARTINS DE FREITAS        | 1104881    | 11,75 |

|     |       |                                       |           |       |
|-----|-------|---------------------------------------|-----------|-------|
| 008 | 21742 | PAULA VERÔNICA DA COSTA CUNHA         | 1786804   | 11,65 |
| 009 | 25077 | FRANCISCA MARIANA DA SILVA NUNES      | 3154678   | 11,55 |
| 010 | 25360 | MARIA DA PURIFICAÇÃO LUSTOSA DE SOUSA | 506100    | 11,50 |
| 011 | 17599 | LEYDIANE MARIA DE SOUSA               | 2.296.827 | 11,40 |
| 012 | 17644 | ADÃO MARCELO LIMA FREIRE ALVES        | 2892980   | 11,40 |
| 013 | 24566 | DÉBORA RODRIGUES DA SILVA SÁ          | 2964577   | 11,35 |
| 014 | 23702 | ANARA DO RÊGO MORAES                  | 2919975   | 11,30 |
| 015 | 18019 | JOEL FRANKLIN DOS SANTOS              | 1717288   | 11,25 |
| 016 | 18081 | ELISANGELA AMORIM DE SOUSA SALES      | 1586081   | 11,15 |
| 017 | 25755 | CELIA LOPES DA SILVA                  | 1553491   | 11,10 |
| 018 | 25066 | GEISIANE DIAS QUEIROZ                 | 2433533   | 11,10 |
| 019 | 23715 | LUCIANA SOARES DA SILVA               | 1410086   | 11,00 |
| 020 | 17502 | GILSON DIAS DOS SANTOS                | 2857246   | 10,85 |

## Especialização em literatura e outras linguagens

### Teresina

#### CANDIDATOS - COMUNIDADE

| Ordem Inscrição | Nome  | Identidade                          | Pontos    |       |
|-----------------|-------|-------------------------------------|-----------|-------|
| 021             | 21748 | PAULA SAFIRA LOPES DA COSTA         | 2443800   | 10,85 |
| 022             | 23604 | CAMILA FEITOSA LIMA                 | 2098466   | 10,50 |
| 023             | 26134 | RAYLANE GOMES CUNHA                 | 2.935.369 | 10,40 |
| 024             | 23900 | ANA LAIS SILVA CARVALHO             | 3372465   | 10,35 |
| 025             | 20503 | FRANCISCA OLANE RODRIGUES DA SILVA  | 3139873   | 10,30 |
| 026             | 18275 | MADSON RODRIGO DA SILVA FREIRE      | 3189314   | 10,25 |
| 027             | 26814 | OLIVANIA MARIA LIMA ROCHA           | 1868012   | 10,15 |
| 028             | 18250 | NAYNE DE AMORIM MELO                | 2867140   | 10,05 |
| 029             | 17800 | NATHANRILDO FRANCISCO DA CRUZ COSTA | 2337584   | 10,05 |
| 030             | 23144 | MARIA DE NAZARE SILVA DE OLIVEIRA   | 1649444   | 9,95  |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



## CONVOCAÇÃO - dia 25 de abril de 2017

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), **CONVOCA** os candidatos classificados para o cargo de Professor do Quadro Provisório desta IES, conforme Editais abaixo, para comparecerem à Direção dos *Campi/Núcleos/Centros* de lotação de cada município **até o dia 27/04/2017, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h** ou ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) localizado no *Campus* Poeta Torquato Neto - Teresina/PI no **horário de 7h 30 às 13h 30** para preencherem as Fichas Funcionais referentes ao encaminhamento dos processos de contratações. O não comparecimento aos locais descritos acima nos horários especificados implicará na desistência da vaga.

## EDITAL PREG Nº 025/2016

| Campus/<br>Núcleo/Centro                                       | Curso de<br>Lotação e<br>(Área/Disciplina) | Cód. | Nome                       | CPF                | R.T. | Resultado    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|----------------------------|--------------------|------|--------------|
| <i>Campus</i> Dr. <sup>a</sup><br>Josefina Demes-<br>Florianio | Direito<br>(Direito)                       | 01   | Danilo Martins de Oliveira | 005.684.563-<br>43 | 40h  | Classificado |

Teresina-PI, 25 de abril de 2017.

*Cherise V. S. Duarte*  
Profª Drª Eliene Mª Vianna de Figueiredo Pierote  
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de  
Graduação - PREG / UESPI  
Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736/16



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



## CONVOCAÇÃO - dia 26 de abril de 2017

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), **CONVOCA** os candidatos classificados para o cargo de Professor do Quadro Provisório desta IES, conforme Editais abaixo, para comparecerem à Direção dos *Campi/Núcleos/Centros* de lotação de cada município **até o dia 02/05/2017, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h** ou ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) localizado no *Campus* Poeta Torquato Neto - Teresina/PI no **horário de 7h 30 às 13h 30** para preencherem as Fichas Funcionais referentes ao encaminhamento dos processos de contratações. O não comparecimento aos locais descritos acima nos horários especificados implicará na desistência da vaga.

## EDITAL PREG Nº 029/2015

| Campus/<br>Núcleo/Centro             | Curso de<br>Lotação e<br>(Área/Disciplina) | Cód. | Nome                        | CPF                | R.T. | Resultado    |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|------|-----------------------------|--------------------|------|--------------|
| <i>Campus</i> Poeta<br>Torquato Neto | Administração<br>(Administração)           | 02   | Júlia Maurício Sales Macedo | 914.598.853-<br>68 | 40h  | Classificado |

## EDITAL PREG Nº 030/2015

| Campus/<br>Núcleo/Centro                           | Curso de<br>Lotação e<br>(Área/Disciplina)                    | Cód. | Nome                     | CPF                | R.T. | Resultado    |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------|--------------------------|--------------------|------|--------------|
| Centro de<br>Ciências da<br>Saúde - CCS/<br>FACIME | Fisioterapia<br>(Estágio Sup. em<br>Urgência e<br>Emergência) | 12   | Adeno Gonçalves Oliveira | 980.098.003-<br>25 | 40h  | Classificado |

Teresina-PI, 26 de abril de 2017.

*Cherise V. S. Duarte*  
Profª Drª Eliene Mª Vianna de Figueiredo Pierote  
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de  
Graduação - PREG / UESPI  
Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736/16

## O f. 080



OFÍCIO Nº 073/2017 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 14 de março de 2017.

Ilmo. Sr.

**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

## REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DO PIAUÍ-EMATER/PI - CNPJ 06.688.541/0001-40, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PODERES                       | AGÊNCIA/CONTA   |
|--------|--------------------------------------------|-----------------|
| 104    | EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO     | Agência: 3791-5 |
| 105    | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO | Conta: 7.267-2  |

  

| ÓRGÃO     | OUTORGADOS                         | CPF            |
|-----------|------------------------------------|----------------|
| EMATER/PI | MARCOS VIVICIUS DO AMARAL OLIVEIRA | 038.622.643-19 |
|           | CLEBIO JOSÉ BENTO COUTINHO         | 293.667.393-36 |
|           | ELIANE CARVALHO DE ANDRADE         | 227.535.833-15 |
|           | MARIA DE FÁTIMA AMORIM FONTES      | 185.036.323-49 |

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

*Rafael Tajra Pontes*  
Secretário de Fazenda

*Emílio Joaquim Oliveira Júnior*  
Superintendente do Tesouro Estadual

## O f. 256



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**